ANNO XL. NUMERO 72.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

TERÇA FEIRA 29 DE MARÇO DE 1864.

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

1 Quarto ming. as 10 h., 51 m. e 44 s. da m.
8 Lua nova a 1 h., 39 m. e 20 s. da m.
15 Quarto cresc. as 3 h., 47 m. e 32 s. da m.
23 Lua cheia as 8 h., 27 m. e 3 s. da m.
30 Quarto ming. as 8 h. e 2 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. enov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28. Segunda. Ss. Prisco, Malco e Pastor mm.
29. Terça. S. Bertholdo c.; S. Jonas m.
30. Quarta. S. Rudezinho b.; S. João Climaco.
31. Quinta. S. Veremundo; S. Balbina v.
1. Sexta. S. Macario b.; S. Valerio ab.
2. Sabbado. S. Francisco de Paula f. dos rel.
3. Domingo. S. Pancacrio b.; S. Benigno m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de março de 1864.

Officio ao Exm. Sr. Dr. Roberto Calheiros de Mello, vice-presidente da provincia de Alagôas.—Accusando a recepção do officio de 16 do corrente, em que V. Exc. me communica haver assumido a administração dessa provincia na qualidade de seu 1º vice-presidente, tenho a satisfação de assegurar á V. Exc. que suas ordens e preceitos quér tendam o serviço publico, quér ao particular de V. Exc. serão fielmente executados.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.—Queira V. Exc. expedir suas ordens para que sejam entregues ao chefe da estação das Cinco-Pontas em os devidos tempos os vencimentos das praças destacadas no termo d'Agua-Preta, afim de serem por elle enviados ao capitão commandante do mesmo destacamento.—Communicou-se ao delegado daquelle termo.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Devolvo á V. S. as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Buique, nos mezes de novembro á fevereiro ultimo, que vierão juntas ao officio de V. S. n. 268 de 4 deste mez, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação do inspector da thesouraria provincial de 18 do corrente, sob n. 100, e da respetiva contadoria juntas por cópia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Com as informações juntas por cópia, ministradas pelo brigadeiro commandante das armas e thesouraria provincial em 17 e 21 do corrente, satisfaço a requisição dessa inspectoria contida em officio de 10 deste mez, e sob n. 126, a que veio annexo o requerimento que devolvo, do guardião dos religiosos franciscanos do convento de Santo Antonio nesta cidade, relativamente a parte daquelle convento que serve de quartel á companhia fixa de cavallaria.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. as inclusas contas em duplicata na importancia de 1:199$019, provenientes, de fretes, passagens e comedorias dadas por conta do ministerio da guerra, á passageiros do governo nos vapores da companhia Pernambucana, afim de que não havendo inconveniente e estando taes contas em termos, mande pagar essa quantia ao encarregado da gerencia daquella companhia, que assim solicitou em officio de hoje.

Dito ao mesmo.—Para ser satisfeita a exigencia da assembléa legislativa provincial constante do officio do respectivo 1º secretario datado de 21 do corrente, envie-me V. S. com brevidade uma nota de todos os terrenos de marinha concedidos ao engenheiro José Mamede Alves Ferreira, desde o anno de 1850 até dezembro proximo passado com designação das respectivas localidades; uma dita dos terrenos tambem de marinha que pelo referido engenheiro tem sido transferidos á outras pessoas com declaração do valor pelo qual foi feita a transferencia de cada um.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista de sua informação de hontem sob n. 106, dada com referencia a da contadoria dessa thesouraria autoriso V. S. a mandar liquidar para ser paga quando a assembléa legislativa provincial votar credito visto pertencer ao exercicio já encerrado de 1862 á 1863 a quantia de 64$355, que se está á dever ao professor da cadeira de primeiras lettras da cidade de Caruarú, José Isidoro dos Santos, proveniente da gratificação por mais de 15 annos de serviço, que deixou de receber desde 24 de fevereiro até o ultimo de junho do anno proximo passado.

Dito ao mesmo.—Restituindo á V. S. as duas contas, que vierão annexas ao seu officio de hontem, sob n. 105, relativas as despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores, a contar do 1º de dezembro do anno proximo passado até 12 de fevereiro ultimo, tenho a dizer em resposta que de conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria mande creditar o delegado daquelle termo pela quantia de 200$000, como já se ordenou em officio de 15 do corrente, e entregar a Manoel Ribeiro de Carvalho, sómente a de 27$400, visto ter de descontar-se em taes contas 145$000, dependidos com o sustento do escravo Lourenço, recolhido á predita cadeia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.—Tendo a assembléa legislativa provincial novamente exigido os esclarecimentos de que trata o meu officio datado de 8 do corrente, convém que V. S. m'os remetta com a brevidade que lhe fôr possivel.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio em 10 de fevereiro ultimo sob n. 15 declarando-lhe que não póde ser approvada a deliberação que V. S. tomou de mandar dar transporte para esta capital no vapor *Mamanguape*, a viuva do sentenciado José de Barros e Silva e á 6 filhos menores, por se oppôr o inspector da thesouraria de fazenda ao pagamento de despezas de semelhante natureza.

Dito ao mesmo.—Dê V. S. as suas ordens para que venham a esta capital na primeira opportunidade, como requisitou o Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, as testemunhas que tem de depôr no processo que o juiz municipal da 1ª vara vai instaurar contra o preso José Francisco Quirino e outros complicados na morte do sentenciado Manoel Leandro Feitosa.—Communicou-se ao juiz municipal da 1ª vara.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar á V. S. o recruta Ignacio Corrêa de Mello, afim de lhe dar o conveniente destino depois de inspeccionado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Não existindo na secretaria do governo, por ter sido remettido em original para a côrte d'onde não voltou, o orçamento da obra do paiol da polvora que de conformidade com as ordens imperiaes tem de ser construido no lugar denominado—Torre—não póde por isso ser satisfeita a requisição feita por V. S. em officio de 21 do corrente sob n. 21, cabendo-me declarar-lhe que tendo dito orçamento sido confeccionado por essa repartição, onde deve ter ficado cópia do mesmo, poderá V. S. servir-se deste para o fim á que allude o citado officio, que fica assim respondido.

Dito ao director das obras publicas.—Informe Vmc. com urgencia afim de ser satisfeita a exigencia da assembléa legislativa provincial, constante do officio do respectivo primeiro secretario datado de 21 do corrente; 1º quaes as dimensões do terreno occupado pelo quartel do corpo de policia e suas dependencias; 2.º se consta ter sido autorisado a venda de parte desse terreno, e indemnisada a fazenda da respectiva importancia.

Dito ao mesmo.—Envie-me Vmc. com urgencia os esclarecimentos, que segundo o officio por cópia incluso, exigio a assembléa legislativa provincial por intermedio do respectivo primeiro secretario.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Respondendo ao seu officio de 17 do corrente sob n. 40, tenho a dizer que approvo a deliberação que tomou o conselho director de marcar tres epocas em cada anno a saber, os mezes de fevereiro, junho e outubro para nelles se proceder aos exames de verificação de capacidade para o magisterio primario.

Dito ao juiz de direito da segunda vara desta cidade.—Remetto á Vmc. para tomar na consideração que merecer o requerimento incluso de Manoel José da Fonseca acompanhado de dous documentos, e com referencia á um processo que corre perante o juizo municipal da segunda vara.

Dito ao juiz de direito interino da comarca de Tacaratú.—Com a cópia da informação ministrada em 14 do corrente pelo inspector da thesouraria de fazenda, respondo aos seus officios de 27 de fevereiro e 1 do corrente, declarando-lhe que não competia á esse juizo nomear quem interinamente substituisse o collector desse municipio.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Avista do projecto n. 7 deste anno, constante do incluso exemplar, informe Vmc. com urgencia se a estrada de ferro tem de passar no lugar denominado Capoeiras, e se nesse lugar haverá estação.

Dito ao juiz municipal do termo do Ouricury.—Com a cópia da informação ministrada em 19 do corrente pelo inspector da thesouraria de fazenda com referencia ao parecer do respectivo procurador fiscal juntos por copia, respondo ao seu officio de 12 de fevereiro proximo findo, dizendo-lhe que o escrivão do civel da villa de Cabrobó João Ferreira da Rocha Frota não está autorisado a sellar papeis.—Remetteu-se por cópia ao juiz de direito e municipal de Cabrobó.

Dito ao delegado do Limoeiro.—Remetto a cópia da informação ministrada em 9 do corrente sob n. 85 pelo inspector da thesouraria provincial á que allude o meu officio de 14 e o de Vmc. de 21 deste mez.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da terceira companhia da secção da reserva da guarda nacional do municipio de Caruarú Manoel Liberalino Freire de Carvalho, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior datada de 14 do corrente, resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Dita.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso bacharel Rufino Coêlho da Silva, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente do secretario do governo.

N. 58.—Officio ao primeiro secretario da assembléa legislativa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial 40 exemplares do relatorio com que o mesmo Exm. senhor abrio a presente sessão da mesma assembléa.

N. 59.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, satisfazendo a deliberação da assembléa legislativa provincial constante do officio de V. S. n. 27 de 10 do corrente, manda transmittir-lhe, por cópia, para ser presente á mesma assembléa, a informação ministrada pelo inspector da thesouraria provincial, com referencia aos quesitos 1 á 6 do citado officio, e declarar quanto á este ultimo quesito que, tendo sido a venda da propriedade em questão realisada por 7:500$ em pagamentos annuaes de 2:500$ e a ultima proposta de 10:000$ em prestações de 1:500$, é claro que sendo esta reconhecidamente menos vantajosa, não podia ser aceita de preferencia.

Além disto accresce que já estava effectuada a venda, quando foi apresentada aquella proposta e não se tratava de uma arrematação que se podesse rescindir, se porventura fosse ella superior em uma 3ª parte ao valôr da compra, o que se não dava na hypothese vertente.

Quanto, porém, ao setimo quesito, aguardam-se os esclarecimentos que se exigiram do juiz dos feitos da fazenda nesta data.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

LONDRES.

8 de março de 1864.

O paquete *Oneida* entrou no porto de Southampton com a mala do Brasil, não nos trazendo todavia noticias politicas de importancia. Entretanto o *Morning Herald*, jornal desta capital, publicou uma correspondencia do Rio ácerca do estado da mediação portugueza entre o Brasil e a Grã-Bretanha, na qual se assevera que os bons officios de S. M. Fidelissima não tem produzido o desejado effeito, porque o Brasil não confia na influencia do mediador, que demais não é popular no Brasil por ser um principe portuguez!

O informante foi ainda mais longo, dizendo que a Inglaterra declinara a mediação que antes de Portugal offerecera a este governo o barão Gros em nome do imperador Napoleão. A este respeito não me consta que jámais o embaixador francez houvesse proposto formalmente a mediação do imperador na questão anglo-brasileira; creio que apenas significou um desejo, que não foi aqui fervorosamente acolhido, porque nessa época não era conhecida ainda a decisão do rei dos Belgas, a qual se houvesse sido em favor da Inglaterra teria collocado esta potencia mais uma vez em posição activa a respeito do Brasil.

A mediação de el-rei de Portugal foi aqui acolhida, e segundo disse ha pouco tempo Mr. Layard na camara dos communs o governo inglez acolheu-a formalmente, porque depois daquella decisão o ministerio Palmerston-Russell não teria mais a coragem moral de aggredir o Brasil, achando-se inteiramente desacreditado perante o paiz por motivo de conflicto que levantara no Rio de Janeiro. Ainda hoje o governo britannico se acha desconceituado por tal motivo, e me parece que deseja progredir nos termos de uma conciliação qualquer com o gabinete do Rio: espera entretanto que o governo imperial declare haver aceito a mediação, afim de que o mediador prosiga no seu fim. O respeito com que depois da retirada da legação imperial desta côrte, o governo inglez falla sempre do Brasil é até certo ponto um indicio do desejo que aqui existe, nas regiões officiaes, de uma reconciliação com o governo imperial; e se o partido conservador subisse ao poder, mais depressa seria obtido esse resultado, se bem que não me pareça que então mesmo o governo inglez houvesse de dar-nos uma satisfação ampla pelo insulto feito. Não está nos precedentes do gabinete de Londres reprovar cabalmente os actos dos seus agentes.

Consta-me que Mr. Christie se acha em disponibilidade, comquanto a gazeta official não tenha por emquanto publicado essa nova. Ha todavia um facto assás significativo, e vem a ser que depois da retirada da legação britannica do Brasil aquelle diplomata não póde alcançar mais uma posição effectiva; isso quer dizer que lord Russell não ousaria affrontar a opinião publica aqui em nosso favor, dando um outro lugar a Mr. Christie cujos actos no Brasil haviam cahido na reprovação geral.

Lord Palmerston continúa a debater-se na camara dos communs contra a opposição que prepara-se para bate-lo na questão dinamarqueza. Lord Robert Cecil e Mr. Disraeli annunciaram uma interpellação ao governo a esse respeito para o dia 11 do corrente, e se suppõe que nessa occasião o partido tory tentará derrotar o ministerio. Este gabinete, que ultimamente propozera aos belligerantes no norte da Europa uma conferencia para regular a questão dano-allemãa, nada conseguio nesse sentido; e este infeliz resultado parece haver peiorado a sorte do ministerio Palmerston. Entretanto este estadista parece disposto a não ceder, mesmo em caso de derrota, tencionando então recorrer á dissolução da camara, afim de salvar-se por uma nova eleição.

A camara electiva actual foi escolhida no ministerio de lord Derby, e isso será motivo para que a rainha acceda a dissolve-la.

No mercado de Londres os consolidados inglezes ficam a 91 1/8, preço que ultimamente se tem mantido na esperança de que o governo britannico mantenha a neutralidade da Inglaterra no meio das complicações que ameaçam a paz geral da Europa. O partido conservador tem declarado ser essa tambem a sua politica, salvo certos casos que seria deshonroso para a Grã-Bretanha seguir esse plano.

Os fundos brasileiros de 5 % estão a 99 e 100; e os de 4 1/2 % a 86 3/4 e 87. O nosso ultimo emprestimo continúa a desconto de £ 1 1/4. Os fundos portuguezes 3 % a 47 3/8 e 48. Os gregos 5 % 22 1/2. Os mexicanos 3 % 42 1/2. Italianos 5 % 66; e turcos 4 % garantidos 100 e 101.

O nosso algodão continúa em Liverpool pelos seguintes preços: o de Pernambuco 26 d. 3/4 e 27 d. por libra; Maranhão 27 d. 1/4; e o da Bahia 25 1/2 e 26 d. Cacáo do Brasil de 45 s. 50 per cwt. Páo-Brasil 75 s. por tonelada. E couros seccos do Rio de 7 d. a 9 d. por libra.

Do Brasil chegaram ultimamente á Inglaterra os seguintes navios: do Maranhão *Jammo Syste* (24) á Liverpool; da Bahia *Trinculo* e *The City of the Sultan* (1) á Liverpool; do Maranhão *Culde* (2) á Liverpool; de Pernambuco *The Annie Scott* (5) á Queenstown; e do Rio Grande *Sea Nymph* (5) á Queenstown.

De Inglaterra seguiram para o Brasil: de Liverpool *Seraphina* (24) para Pernambuco; de Liverpool *Danish Princess* (24) para o Maranhão: de Cardiff *Lanta* (23) para Pernambuco; e de Liverpool *The Queen of the Plym* (3) para Pernambuco.

A gazeta official deste governo publicou ha dias a communicação de Mr. Bille, ministro dinamarquez nesta côrte, participando que el-rei Christiano declarára bloqueados os portos do Holstein e do Schleswig oriental, dependentes do territorio que se acha em rebellião contra a corôa dinamarqueza: esse bloqueio teve começo em 25 de fevereiro proximo passado.

Nada é mencionado nesse documento acerca do bloqueio dos portos allemães pela esquadra da Dinamarca, apezar do que a imprensa tem espalhado no sentido affirmativo; entre tanto o gabinete de Copenhague embargou já nos portos dinamarquezes varios navios allemães, bem como capturou por meio da sua esquadra alguns navios mercantes da Austria e Prussia. Em Hamburgo o panico que existe pelo receio do bloqueio desse porto pelas forças navaes dinamarquezas, é immenso attendendo ao grande commercio que a Allemanha faz por esse lado. Como disse na minha ultima missiva, a Austria destacou já para o oceano germanico uma divisão naval com o fim de proteger o commercio da confederação, e a Prussia acha-se com toda a sua marinha em serviço activo.

E' duvidoso se as potencias neutras reconhecerão o bloqueio dos portos allemães pela Dinamarca, em quanto esta potencia não houver declarado a guerra a Confederação Germanica; por que até hoje a Allemanha, na sua qualidade de federação, tem apenas intervindo no Holstein e no Eldemburg para executar uma ordem federal, a cuja autoridade o gabinete de Copenhague se submetteu retirando desses dous ducados suas forças. Nessas circumstancias, pois, toda a aggressão por parte da Dinamarca seria reputada rebelde e por conseguinte indigna do reconhecimento dos governos que se acham em paz com a dieta federal. Deste modo a menos que essa assembléa reconheça a successão do principe d'Augustembourg ao Holstein e Schleswig attacando assim a integridade dos dominios dinamarquezes, e pelo que el-rei Christiano seria talvez levado a declarar a guerra á confederação, não creio que esse receiado bloqueio venha a ser legitimamente pelas potencias neutras que delle hajam de tomar conhecimento. A Inglaterra soffreria muito com o bloqueio dos portos da Allemanha, e seria provavelmente a primeira a combater a execução dessa hostilidade, em quanto a Dinamarca se achar em presença da Confederação Germanica nas circumstancias presentes.

Pelo que respeita á Austria e Prussia, a Dinamarca não está obrigada a semelhante doutrina, por que pretendendo haver já cumprido seus compromissos para com essas potencias, declarou-lhes a guerra logo que ellas invadiram o Schleswig.

Assim, pois, o bloqueio de Dantzig, Trieste e outros pontos prussianos ou austriacos, será reconhecido sem contestação, porque el-rei Christiano tem perfeito direito de faze-lo; e se por agora o governo dinamarquez se limita ao bloqueio já annunciado, é que o seu principal fim consiste em exercer todas as hostilidades na localidade onde o inimigo, occupação estrangeira e rebeldes, está causando maiores males aos interesses que el-rei Christiano está defendendo com toda a energia.

O exercito dinamarquez continúa a manter-se em Duppel, que é um ponto bem fortificado. Em communicação immediata com a ilha de Alsen, essas forças recebem d'al'i toda a especie de auxilios, e por meio da marinha de guerra são facilmente transportadas para os diversos pontos onde a sua concurrencia possa ser requerida. Os Prussianos que se acham defronte daquella praça, preparam-se para o assalto; e os Austriacos levam em vista igual fim contra Fredericia, situada na Jutland, e que elles tem ultimamente cercado.

A occupação da Jutland pelo exercito alliado tem causado neste paiz viva excitação, porque esse facto involve uma violação do territorio dinamarquez propriamente dito; e o gabinete de Londres reclamou sem demora contra semelhante situação, aliás contraria ao tratado de 1852, de que a Austria e a Prussia são tambem signatarias. Mas essas potencias allegam primeiro que a Dinamarca tem dado á guerra proporções geraes, capturando os navios prussianos e austriacos, e em segundo lugar que aquella occupação é temporaria e com fins meramente estrategicos. A cada instante é aqui esperada a noticia do ataque de Fredericia pelos Austriacos, que provavelmente se assenhorearão desse ponto, attendendo ás forças muito superiores de que dispõem; e o que farão nesse caso a Inglaterra e França? A opinião mais seguida é que a acção futura do governo britannico em taes circumstancias será modelada, pelo que a esse respeito houver de fazer o imperador Napoleão; e quanto a este se suppõe que esse incidente o obrigará a manifestar a politica que definitivamente terá de adoptar com relação á questão do Schleswig, na qual esse soberano não tem tomado parte.

A *Vigie* de Cherbourg annuncia entretanto que o ministerio da marinha expedira ordens para o porto militar desse nome, afim de que os navios encouraçados ali ancorados se achem promptos para partir até 15 do mez corrente; e de Toulon informam as folhas de Paris de que a esquadra apparelha, dispondo do numero de transportes sufficiente para embarcar cem mil homens. Estes indicios não se acham todavia confirmados por ordem alguma da autoridade, mas não deixam de ter uma certa significação, porque em occasião de crises semelhantes á presente teem provado serem o preludio de successos bellicosos.

A manutenção das tropas russianas em Kolding (na Jutland), bem como o ataque de Frederici pelos Austriacos, ha de provavelmente determinar o imperador Napoleão a a adoptar uma politica qualquer na questão dano-allemãa; e este successo, se vier a produzir-se, é que servirá de thermometro politico no meio das innumeras difficuldades em que se acha a Europa. Se a França houver de romper com a Austria e a Prussia, então teremos talvez de vêr em breve a questão da occupação do Rheno por essa potencia, a da Hungria e a da Veneza, encaminhar-se repentinamente para uma solução.

Para aggravar a situação, succede que o gabinete de Vienna acaba de declarar a Gallicia e Cracovia em estado de sitio, por haver descoberto que o partido revolucionario se acha em relações intimas com o governo nacional de Varsovia. Espera-se que o rei da Prussia declarará tambem em estado de sitio o ducado de Posen, onde o partido revolucionario se acha igualmente sob a autoridade desse governo secreto. Em taes circumstancias receia-se uma sublevação geral em toda a Polonia, e que por motivo disso os imperadores d'Austria e Russia se achem de accôrdo com o rei de Prussia para obrarem collectivamente n'aquella emergencia e em quaesquer outras, que possam surgir do estado politico melindroso em que se acha a Europa; este supposto accôrdo seria uma nova santa alliança, destinada sobretudo a actuar contra a França, caso esta venha a tomar á si a causa das nacionalidades.

Na minha penultima missiva annunciei que na Italia o partido da acção máquinava demonstrações em favor de Roma e Veneza; esse estado de cousas é actualmente o mesmo, mas nem por isso o governo italiano deixa de tomar providencias para impedir um movimento extemporaneo.

Entretanto o gabinete de Turim tem mandado reforços para a linha do Minceio, e se acha preparado para as eventualidades que se receia. A Austria tem 150 mil homens na alta Lombardia e Veneza, e tambem se julga habilitada para aceitar o combate que a Italia possa offerecer-lhe.

Quanto porém a Roma, que solução virá a ter essa questão, quando é certo que as tropas francezas permanecem na cidade? As armas Italianas não ousariam atacar a guarnição franceza, que parece dever alli permanecer sem prazo limitado; e d'ahi a continuação dessa difficuldade que tambem impede a unificação da Italia. Entretanto a parte sensata do povo italiano se contentaria com a solução prompta da questão de Veneza, deixando para mais tarde a questão romana que como diz respeito a Italianos entre si poderá mais facilmente ser ajustada, sendo talvez occasião opportuna para isso o fallecimento do actual pontifice, quando a Deos assim aprouver.

O partido do papa resiste porém a quaesquer projectos, e não creio que venha jámais a prestar-se a uma reconciliação com os patriotas italianos.

Na Allemanha continúa a luta entre as potencias secundarias e as duas de primeira ordem. A Austria e Prussia, receiosas dos perigos exteriores que ameaçam essa patria commum, tomaram a vanguardá do movimento allemão para impedirem complicações exteriores de grande alcance; mas as potencias secundarias, que não acreditam na sinceridade desses gabinetes á quem aliás attribuem vistas interesseiras, resistem afim de estabelecer o equilibrio nas relações politicas dos diversos Estados.

Ultimamente a Austria propozera passar o commando em chefe de todas as forças no Holstein e Schleswig ao marechal Wrangel, ao que todavia tem por emquanto resistido a dieta apezar de ser expressamente declarado que os commissarios civis da dieta continuariam a administrar o Holstein e Lauenbourg.

Todo o receio dessa corporação está em que á Prussia venha a apropriar-se os ducados, com o que exerceria na confederação uma influencia absoluta; e por isso deseja reconhecer quanto antes os direitos do principe Frederico d'Augustenbourg, o qual uma vez soberano e membro da dieta havia de fazer nella causa commum com os pequenos Estados afim de contrabalançar a influencia da Austria e da Prussia.

O governo britannico parece desconhecer a competencia da dieta de Francfort na questão da successão, mas se essa assembléa viesse a dar esse passo com o assentimento da Austria e da Prussia, e se a França não assumisse então vistas hostis á esse expediente, estou certo que a Grã-Bretanha havia de aceitar afinal o voto federal; porque a politica deste gabinete é evitar a guerra á todo custo, como é disso prova tudo quanto lord Russell tem feito na questão polaca e na dano-allemãa!

No dia 10 do corrente terá lugar em Buckingham Palace nesta capital o bapitsado do duque de Cornwall, filho do principe e da princeza de Galles. Sua magestade a rainha assistirá á esta ceremonia, bem como o rei dos Belgas que aqui chegou para esse fim no dia 3 do corrente. O duque e a duqueza de Cambridge, a princeza Maria de Cambridge, e a grãa-duqueza de Mecklemburgo Strelitz, foram igualmente convidados para essa ceremonia que terá lugar por esse modo com grande pompa. A rainha da Dinamarca era aqui esperada para assistir ao baptisado de seu real neto, mas em consequencia do estado de guerra em que se acha a Dinamarca com a Austria e Prussia, Sua Magestade teve de desistir desse seu projecto.

Annunciam as folhas desta capital que o archiduque Maximiliano d'Austria chegara á Paris no dia 5 do corrente, em companhia da archiduqueza sua esposa e do Sr. Guttierez d'Estrada, que se acha ao serviço de suas altezas reaes por ordem do governo mexicano. O fim desta viagem parece ser uma entrevista politica entre aquelle principe e o imperador Napoleão para concertarem os meios de pôrem em acção a regeneração do Mexico concebida pelo monarca francez. Um dos expedientes será a organisação de uma legião estrangeira que acompanhará o novo imperador para o Mexico, com o que o governo francez viria a estar habilitado no fim deste anno a retirar d'alli as suas tropas. Tambem se suppõe que Sua Alteza Imperial entrará em negociações quanto as finanças daquelle novo imperio, sendo que para tal fim carece de contrahir emprestimos no valôr de vinte milhões esterlinos: este rumor causou grande baixa neste mercado nos fundos mexicanos, que havendo chegado já á 44 1/2 se acham a 42 1/2 e com tendencia para maior baixa.

De Paris virão aqui suas altezas imperiaes, afim de se despedirem da rainha e de S. M. el-rei Leopoldo; e finalmente regressarão a Miramar, junto de Trieste, aonde receberão a deputação mexicana que lhes annunciará a realisação do voto nacional, pelo qual o Mexico proclamou unanimemente esse principe imperador constitucional. Assumindo então esse novo titulo, S. M. imperial seguirá no fim do presente mez com a imperatriz para a sua nova patria a bordo da fragata austriaca *Elisabeth*, aquella mesma que levou esse principe ao Brasil ha agora dous ou tres annos.

O governo provisorio do Mexico aguarda com anxiedade a chegada de S. M. imperial, porque deseja consolidar a nova ordem de cousas; tanto mais que com a chegada do imperador deverá cessar o governo militar francez, que por emquanto tem ali regido.

Sua Magestade assumirá todos os poderes, ficando apenas ao commandante em chefe francez os direitos de regular o que possa concernir aos militares pertencentes á sua expedição e que por isso devem ficar sob sua jurisdicção.

As noticias dos Estados-Unidos chegam até 24 de fevereiro ultimo.

A camara electiva de Washington passára um voto tendente a reformar a constituição na parte relativa á propriedade dos escravos, declarando por esse expediente extincta para sempre a escravidão na União. Este acto desesperado servirá apenas para aggravar as paixões e prolongar a luta por parte do sul, que receiando uma insurreição servil hade combater até á ultima extremidade.

O general Gillmore havia cessado o bombardeamento de Charleston, havendo despachado desse ponto uma expedição contra a Florida.

O general Beauregard annuncia porém que a guarda avançada do exercito federal fôra repellida na Florida junto do Lake City.

Uma parte telegraphica da Alabama annunciara para Nova York que o general Sherman derrotára Polk proximo de Bandon, fazendo-lhe doze mil prisioneiros.

Corria o boato que o famoso guerrilheiro Morgan atravessára o rio Tenesse, e que os confederados bloqueiavam esse ponto abaixo de Chatta, nooga.

Mr. Chase, ministro das finanças do presidente Lincoln, insistia pela sua demissão, e parece que Mr. Robert I. Walker seria seu successor.

O premio de ouro ficava a 57 1/2.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Hontem já ás 5 e meia horas da tarde appareceu o vapor inglez *Magdalena*, procedente da Europa, só fundeando ás 7, sem embargo do que veio a mala para a terra e obtivemos nossas cartas, das quaes damos a do nosso correspondente de Londres, no lugar competente, á que temos apenas que acrescentar o que segue:

Não fructificou a idéa da reunião de uma conferencia diplomatica, para resolução da questão dinamarqueza, a qual continúa no mesmo pé.

O rei Christiano continúa em sua idéa de resistencia, como ainda ha pouco expendeu na resposta á uma mensagem da camara.

— Na Polonia a insurreição decresce dia á dia.

O imperador da Russia acaba de ordenar a emancipação dos servos desse paiz, tornando-os proprietarios das terras que cultivam, e ficando isentos de pagar os direitos á que eram sujeitos.

Igualmente determinou o imperador que seja obrigatoria para os Polacos á lingua russa.

— A preponderancia da Austria e Prussia continúa a triumphar contra os pequenos estados; perdendo, em consequencia disso, terreno cada vez mais a causa do principe de Augustemburgo.

— Reappareceu a crise ministerial belga, depois da reabertura das camaras, fallando-se já em que o novo ministerio seria organisado pelos Srs.: Deschamps e de Theux, ambos chefes da direita.

Sua magestade o rei seguira para a Inglaterra, afim de occupar-se da complicação dos negocios politicos na Europa, segundo se dizia.

— Na Italia continuavam os armamentos, quér no reino italiano propriamente dito, quér no Veneto por parte da Austria.

— O ministerio hespanhol pedio e obteve sua demissão, sendo substituido pelos Srs.: Mon, presidente do conselho sem pasta; Pacheco, ministro dos estrangeiros; Canovas del Castillo, reino; Chayans, justiça; Salaverria, fazenda; Marchessi, guerra; Pareja, marinha; Ulloa, obras publicas; e Lopes Ballasteros, ultramar.

— O imperador dos Francezes ainda continúa a manter-se no *statu quo*, quanto ás questões actuaes européas, mostrando-se cada vez mais reservado.

Ficava em Paris o archiduque Maximiliano, devendo partir dentro em pouco para o Mexico.

— As noticias do Mexico são sempre favoraveis aos Francezes, que ainda ha pouco conseguiram a submissão de alguns pontos occupados por partidarios de Juarez.

— No Japão foram completamente incendiados o palacio do Tuicoum e uma parte da cidade.

— Em Portugal foi apresentado ás camaras pelo governo um projecto para a regularisação do processo sobre liberdade de imprensa.

Já havia começado no parlamento a discussão do projecto sobre a abolição do monopolio do tabaco.

A fome em Cabo-Verde toma proporções terriveis.

Eram importantes as perdas produzidas pelas inundações nos campos das margens do Tejo.

A policia do Porto capturou um artista que fabricava chapas para notas falsas do Brasil.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1864

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO TRIGO DE LOUREIRO.

Ás 11 e 1/2 horas da manhãa, feita a chamada e achando-se presente numero legal dos senhores deputados.

Abre-se a sessão.

E lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo o relatorio apresentado pelo director das obras publicas relativamente á sua repartição.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo as informações prestadas pela repartição das obras publicas ácerca das obras e materiaes do terceiro raio da casa de detenção, e bem assim o orçamento para conclusão dessa obra.—Á quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações ministradas ácerca dos impostos cobrados nas cidades de Caruarú, Nazareth, e povoação de Pedras de Fogo.—Á quem fez a requisição.

Outro mesmo, remettendo o relatorio da camara municipal de Olinda acompanhado do balanço de sua receita e despeza do exercicio findo. Á commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo cópia do officio dirigido pela camara municipal da villa de S. Bento.—Á commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Juveniano Fernandes da Silva Manta oppositor das cadeiras do Curso Commercial pedindo que se lhe marque o seu ordenado.—Á commissão de petições.

Outra de diversos moradores da povoação do Abreu de Una, pedindo uma quota para os reparos da capella daquella povoação.—Á commissão de orçamento.

Outra de Manoel Francisco Coêlho, professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, pedindo que se marque quota para o pagamento da casa em que funcciona.—Á commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Corrêa de Amorim, fiador de João de Barros Cavalcante arrematante dos impostos municipaes da cidade da Victoria, pedindo um abate de 400$000.—Á commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio José Pinto, proprietario de um terreno sito na rua de S. Miguel da freguezia dos Afogados, pedindo a indemnisação desse terreno que lhe foi desapropriado pela presidencia para o cemiterio daquella freguezia.—Á commissão de legislação.

Outra de Hermino Delfino do Nascimento Lima, escrivão privativo do jury, pedindo para ser igualado o seu officio ao de outras comarcas sendo-lhe concedido á officio de 1º tabellião.—Á commissão de justiça civil e criminal.

Lê-se e é approvado depois de algumas considerações dos Srs. Sabino e Rego Barros, o seguinte parecer:

A commissão de commercio, agricultura e obras publicas, á quem foi presente a petição de Francisco Pereira de Carvalho, pedindo que lhe seja restituida uma quantia não determinada proveniente do deposito feito por elle na thesouraria provincial como arrematante do 12º lanço da estrada do sul, é de parecer que peios canaes competentes seja ouvida a thesouraria provincial e a repartição de obras publicas.

Sala das commissões, 16 de março de 1864.—*Silveira Lôbo.—Rego Barros.—Campello.*

E' lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de agricultura, commercio e obras publicas tendo examinado o requerimento de Manoel Peres Campello de Almeida arrematante da conservação de Páo d'Alho em que pede o pagamento de 12:333$333, é de parecer que seja indeferido, visto ter esta assembléa approvado os motivos de não sancção dadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia á lei de 30 de abril que mandou pagar ao supplicante parte dessa quantia por elle pedida á assembléa provincial na sessão do anno passado.

Sala das commissões, 16 de março de 1864.—*Silveira Lôbo.—Campello.—Rego Barros.*

São lidos e vão á imprimir os projectos ns. 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de ensino primario para o sexo masculino na povoação de S. José da Corôa-Grande do termo de Barreiros.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 15 de março de 1864.—*José Joaquim do Rego Barros.—José Bonifacio de Sá Pereira.—João Francisco Teixeira.—Carvalho Moura.—Ayres Gama.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a mandar correr, de preferencia á outra qualquer loteria, a que pela lei n. 393 do 1º de julho de 1856, foi concedida para a conclusão das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento da villa de Páo d'Alho.

Art. 2.º Fica o presidente igualmente autorisado a, logo após esta, mandar correr uma parte das loterias concedidas ás obras da matriz do SS. Sacramento da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, assim como uma á beneficio das matrizes de Jaboatão, Muribeca e Nossa Senhora do Livramento desta cidade.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1864.—*Soares Brandão.—Sá Pereira.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Os funccionarios provinciaes não poderão accumular empregos que sejam retribuidos pelos cofres publicos, nem mesmo como gratificação.

Art. 2.º Os funccionarios provinciaes aposentados não poderão occupar empregos provinciaes retribuidos, depois que houverem obtido suas aposentadorias; e os jubilados só poderão fazê-lo percebendo apenas uma gratificação que será marcada pela presidencia da provincia e approvada por esta assembléa.

Art. 3.º Os funccionarios geraes, em commissões provinciaes, não poderão contar antiguidade para serem aposentados ou jubilados, nos empregos em que se acharem em commissão.

Art. 4.º Os funccionarios que actualmente occupam mais de um emprego retribuido pelos cofres publicos tem direito á opção.

Art. 5.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1864.—*João Francisco Teixeira.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada nesta cidade do Recife uma freguezia, com a denominação de Capunga, comprehendendo o segundo districto policial da freguezia do SS. Sacramento da Bôa-Vista.

Art. 2.º A nova freguezia limitar-se-ha pelo lado do poente com o rio Capibaribe, desde a ponte da Magdalena até os limites actuaes da freguezia do SS. Sacramento da Bôa-Vista com Poço da Panella, pelo lado do sul, seguindo da referida ponte até o Chora-Menino, e d'ahi pela Estrada-Nova até á ponte do Manguinho, a seguir pelo becco do Boi e becco do Pombal em direção á ponte de Santo Amaro e rua da Aurora, á confinar pelo lado do norte com a de S. Pedro Martyr de Olinda.

Art. 3.º Será séde da freguezia a capella de S. José do Manguinho.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1864.—*Nabor.—Ayres Gama.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de instrucção elementar na povoação da Lagoa-Secca da freguezia de Nazareth, para o sexo masculino.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 16 de março de 1864. *Andrade Lima.—Gonçalves da Silva.—Carvalho Moura.—Silva Barros.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de instrucção primaria, na povoação de Goianninha da freguezia, de Goianna.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 16 de março de 1864.—*Gonçalves da Silva.—Andrade Lima.—Nabor.—Carvalho Moura.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica decretada a abertura de uma estrada de 60 palmos de largura e em linha mais recta possivel, a começar do lugar denominado Bomba da estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, e a terminar em qualquer ponto intermediario dos lugares Bomba e becco do Fundão da estrada de Beberibe, approximando-se o mais possivel da povoação deste nome.

Art. 2.º Fica igualmente decretado o embarreamento da actual estrada de Beberibe, a começar do ponto denominado Jacaré, até o referido becco do Fundão, bem como uma ponte, que dê passagem dos terrenos d'aquem para os terrenos d'além do alagado denominado Agua Fria, por onde tem de passar a referida estrada, não devendo o ponto escolhido para a mesma ponte apartar-se mais de 300 braças do ponto de reunião do referido alagado com o pantano de Olinda.

Art. 3.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar as referidas obras com quem por menos fizer, e melhores vantagens e condicções offerecer, ficando para isto consignada a quantia de quarenta contos de réis e a de mais de 10:000$000 se fôr necessario proceder-se á mais de tres desappropriações para o complemento da obra.

Art. 4.º Será creada uma barreira collocada no ponto da referida estrada, que mais conveniente parecer para a cobrança do competente pedagio, devendo este ser regulado pelas leis já existentes em referencia á este imposto; e podendo ser concedido por certo prazo ao empreiteiro das referidas obras, segundo as condições do contrato.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial, 16 de março de 1864.—*Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.*

Entra em discussão o seguinte parecer:

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado com toda attenção a indicação que lhe foi apresentada para emittir juizo sobre ella, é de parecer que a referida indicação, com quanto proponha uma reforma na legislação do processo criminal patrio pois que tem por justo e conveniente que a acção official e a popular tenha lugar contra todos os crimes, em quanto o nosso dereito exceptua delles determinados crimes que só lhes são sujeitos em certas hypotheses excepcionaes, todavia nada tem de inconstitucional, e até parece a commissão util e justa, por que garante mais efficazmente os direitos individuaes contra os quaes attentam esses delictos assegurando mais a punição delles; visto como uma lei no sentido da indicação tornando menos incerta a acção e o processo criminal consignadas na lei, mas tantas vezes emittidas pela renuncia ou desistencia voluntarias de particulares autorisados para inicia-las e continua-los, igualmente tornará menos incerta a applicação da penalidade comminada; e ha a essa faculdade de abster-se da acção de desistir dellas e de perdoar, concedida pela nossa legislação criminal que a camara attribue em grande parte a frequencia descommunal de taes delictos. Julga por tanto justo e conveniente o projecto de lei indicado.

Sala das commissões, 15 de março de 1864.—*F. Rochael.—Carvalho Moura.—Silva Barros.*

O Sr. França:—Sr. presidente, para sustentar a indicação que offereci á casa, partirei de um principio que tenho por inquestionavel.

Eu penso que o fim legitimo ou obrigatorio do poder social é promover o aperfeiçoamento dos associados ou o preenchimento do seu verdadeiro destino, empregando os meios moraes e materiaes a seu alcance para que os direitos de todos sejam respeitados e exercidos e os seus deveres cumpridos. No estado anti-social em vez de reinar a força do direito, reinava o direito da força, em lugar de imperar a vontade da lei, imperava a lei da vontade, de sorte que os mais fortes eram os que mais desenvolviam as suas faculdades e satisfaziam os seus desejos e aspirações, do que resultava não ser a lei moral executada; e isto umas vezes por não se conhecer bem a lei, e outras vezes por não se querer obedece-la; tornara-se, pois, necessaria uma acção sobre a intelligencia, que a fizesse conhecer a lei, e outra acção sobre a vontade, que fizesse obedece-la; eis a dupla missão do poder social, cuja obrigação é, por tanto, declarar a lei e obrigar a cumpri-la.

Mas para isto não bastam a instrucção, a educação, a religião, uma boa repartição da riqueza, um bom systema de policia preventiva, e outras instituições e meios sociaes; é necessaria ainda a intimidação por meio da penalidade, a qual, posto que não impede completamente a violação da lei, mais ou menos corrige os que delinquiram, pela applicação da pena, e com esse exemplo reprime aquelles que quereriam imita-los. Eis, pois, um dever magno para o poder social. E ainda quando fosse verdade que nem todos os direitos e deveres cabem debaixo da acção do poder social, (o que, aliás, é impugnavel) seria sempre certo que á respeito de *todos* os que cabem debaixo de sua acção, deve o poder publico esforçar-se quanto podér para que elles sejam respeitados e cumpridos, empregando para isso *todos* os meios que estão á seu alcance; e por consequencia legislando e applicando os meios correctivos e repressivos, e entre elles fazendo a lei criminal de modo que *todas* as violações desses direitos e deveres sejam por ella comprehendidas, e punidas, afim de não serem reproduzidas.

Mas, Sr. presidente, isto se não obtem completamente se acaso se deixa ao arbitrio dos individuos, ao arbitrio do offendido á perseguição legal do seu offensor, como acontece a respeito de certos delictos, em virtude do nosso processo criminal vigente.

Sr. presidente, nas leis praticas que regulam o modo da applicação da lei penal ha dous grandes males a evitar-se, a falta de correlatividade do delicto com a pena, e a falta de correlatividade entre a pena e o delicto, o haver pena sem crime, e o haver crime sem pena, em uma palavra, a punição de um innocente, e a impunidade de um criminoso. E' esta ultima falta a que mais vezes soffremos, e a que estamos continuamente expostos, em virtude da actual legislação do nosso processo criminal; e eu vou demonstra-lo.

Sr. presidente, para que um offendido possa perseguir legalmente o seu offensor, duas condições são necessarias — elle poder, e elle querer faze-lo. Eu me occuparei de cada um desses dous pontos em particular.

E' incontestavel, Sr. presidente, que innumeraveis são as vezes que um offendido não póde perseguir legalmente o seu offensor, por falta de meios pecuniarios para pagar as custas judiciaes, para produzir e exhibir suas provas em juizo, etc.; e se bem que a legislação do nosso processo tenha procurado providenciar a este respeito, decretando que quando o offendido for pessoa miseravel e que pelas circumstancias em que se acha não possa perseguir seu offensor, deve o promotor publico e póde qualquer pessoa do povo produzir a queixa e a accusação por elle, é tambem verdade que innumeraveis vezes é frustrada essa salutar providencia; primeiramente porque a autoridade processante nem sempre póde conhecer quando a pessoa é miseravel, e mesmo porque, por uma lacuna de nossa legislação, não se póde bem conhecer os caracteres que constituem a pessoa miseravel, senão quando essa pessoa é extremamente miseravel, não se póde conhecer a linha divisoria que separa as pessoas miseraveis daquellas que o não são; e ainda que a autoridade possa informar-se a este respeito de outras pessoas, é tambem verdade que essas pesseas podem enganar-se, ou querer enganar a auteridade, por qualquer motivo, interesse, ou paixão que tenha para faze-lo.

Além disto, Sr. presidente, muitas vezes a autoridade reconhece que o offendido é pessoa miseravel, e todavia por motivos immoraes, como por um pedido de pessoa a quem não póde faltar, por um suborno, e ás vezes, desgraçadamente, até por uma peita, recusa-se a reconhecer a pessoa como miseravel, e conseguintemente deixa de ter lugar a acção popular, e a official em taes casos, do que resulta ficarem impunidos muitos crimes por abusos desse arbitrio.

Por tanto, Sr. presidente, muitas vezes acontece ficar impune um delicto porque o offendido não póde perseguir o offensor, nem por si, nem por meio da acção popular ou publica.

Sr. presidente, um offendido póde ter muitos motivos para não querer perseguir legalmente o seu offensor, e eu apontarei alguns. Primeiramente, sabe-se muito bem que a vingança é uma acção immoral, e que tem contra si diversas sancções; a sancção intima, que faz o agente repugnar em sua consciencia com uma volição reprovada; a sancção popular, que fa-lo temer o descredito e o despreso publico, que o aponta como homem vingativo e não como generoso; a sancção religiosa, que o faz temer as penas da outra vida, em consequencia de haver violado a lei evangelica, que lhe ordena o perdão das injurias.

Outros motivos ainda pódem dissuadir o offendido de querer perseguir seu offensor. Primeiramente, senhores, o pejo que muitas vezes determina as victimas de certos crimes a não querer publica-los por uma accusação; o receio de pagar as custas de um processo decahido, e mesmo das penas e mais consectarios de uma calumnia; depois o pedido de uma pessoa a quem se não póde faltar; um suborno.......

Um Sr. Deputado: — Que ás vezes é o peior de tudo.

O Sr. França:—.... e desgraçadamente, senhores, até uma peita, e eu proprio tenho visto na pratica do fôro, que já tenho offendidos, venderem a sua honra por dinheiro, tenho visto reproduzirem-se esses exemplos das compensações ou composições pecuniarias, tão usadas nos tempos do feudalismo!

Um Sr. Deputado:— Ha até quem queira levar pancadas para ganhar dinheiro.

O Sr. França:—Tenho observado ainda, Sr. presidente, que um outro motivo costuma actuar muito no animo dos offendidos para não perseguirem legalmente seus offensores, e é temerem a vingança da vingança, isto é, o temor de que a vingança que o individuo offendido exerce, tenha de ter em represalia uma outra vingança ainda peior, e mais temivel; o que, senhores, acontece principalmente nas regiões menos civilisadas do nosso paiz, onde ainda existem esses potentados altaneiros que conservam a cabeça elevada acima da lei, a qual em taes circumstancias não póde garantir o offendido que procura a vindicta no seio da legalidade contra as reações que porventura tenha elle de soffrer, em consequencia desse seu desforço.

Portanto, Sr. presidente, muitos motivos póde vir a ter um individuo para não querer accionar no juizo criminal um seu offensor; do que resulta tambem ficarem muitas vezes os crimes impunidos por esse seu arbitrio.

Eu resumo, Sr. presidente, a argumentação até aqui produzida, reduzindo-a a um sillogismo: o poder social tem dever de punir todos os crimes, ao menos todos aquelles que cahem debaixo da sua acção; mas se se deixa a acção criminal contra certos crimes ao arbitrio do proprio offendido, muitas vezes esses crimes deixam de ser punidos; logo tal arbitrio não póde, não deve ter lugar.

Agora, Sr. presidente, passarei a um argumento de coherencia.

Se o nosso legislador reconhece os delictos de que se trata como violações de deveres, reconhece que se deve não pratica-los, e se entende que se deve omitti-los, é obrigado a prohibi-los, porque o poder social não é só mestre, mas tambem defensor da moral, e effectivamente elle os prohibe quando os incrimina; mas prohibi-los é querer que elles não tenham lugar, e de facto elle assim quer, pois que lhes inflinge penas; por consequencia deve o poder social empregar todos os meios para que taes delictos não tenham lugar; mas um desses meios é a punição desses delictos, porque a impunidade, como se sabe, acoroçoa o malfeitor para a reproducção do delicto; portanto, o poder social, para ser coherente, deve assegurar a punição de todos esses delictos, tomando a si o encargo dessa punição. Um facto qualquer ou é criminoso ou não o é; no primeiro caso necessariamente deve ser punido, e no ultimo nunca deve ser qualificado como crime.

Ainda, Sr. presidente, um outro argumento de coherencia.

De que fonte póde vir á um particular o direito de perseguir legalmente um criminoso? Só póde vir de uma delegação do poder social, unico que póde ter esse direito. Mas o poder social não tem direito e sim dever de punir os delictos, e me parece, Sr. presidente, que em rigor não se póde delegar deveres, como se delega direitos; e se o estado póde delegar aos particulares deveres, é sempre verdade que é o dever e não o direito de punir que elles adquirem por essa delegação, dever que é irrenunciavel, como qualquer outro, e por consequencia que se o legislador queria transmittir uma parte da attribuição que tem para perseguir os crimes, como lhe incumbe, devia dar ao particular não o direito, mas o dever de perseguir legalmente seu offensor, excepto nos casos em que não o podesse fazer, porque o dever está sempre na razão directa do poder; mas não é isto o que acontece com a legislação que nos rege: dá-se direito ao particular offendido para perseguir seu offensor, e conseguintemente tambem para não o perseguir, pois todo o direito se póde renunciar.

Agora, Sr. presidente, passarei ainda a uma outra ordem de considerações.

Perseguir um offendido á seu offensor é um acto de vingança, ainda que o faça legalmente, porque a vingança consiste mais propriamente na idéa do que na forma, mais na acção intima, na volição, do que na acção externa, e um acto de vingança é um acto immoral.

Eu, Sr. presidente, tenho a este respeito uma opinião que muita gente qualificará de paradoxal, isto é, a legitimidade da vingança considerada racionalmente. Mas em face da lei evangelica, depois que Jesus Christo disse—amai os vossos inimigos como a vós mesmos, e fazei bem aos que vos offenderam—depois que elle disse:—se não perdoardes não sereis perdoados—sem duvida alguma, Sr. presidente, a vingança passou a ser um facto immoral. Ora, eu entendo, que um legislador não póde autorisar, e menos consagrar em sua legislação um acto immoral, porque o legislador deve ser o primeiro a defender a moral, e não aquelle que autorisa a sua infracção; portanto, entendo que é mal cabida a attribuição que dá o poder social a um particular para vingar-se.

Além disto, Sr presidente, de que principio de direito criminal ou de direito publico póde emanar um artigo da legislação que dá ao offendido a faculdade de vingar-se, ainda que legalmente? Me parece, senhores, que do principio de direito criminal que assigna como base do direito de punir a vindicta privada. Segundo alguns criminalistas, no estado natural os particulares exerciam o poder judiciario, eram os proprios que puniam e puniam vingando-se; estabelecido, porém, o poder social, elles delegaram esse direito ao poder social, o qual os vinga punindo os delictos; mas entendem alguns que, por não sei que conveniencias ou direitos, deve ficar ainda nas mãos dos particulares uma parte desse direito primitivo e ante social, que se exerce nos casos excepcionaes ora em questão.

Mas, Sr. presidente, isto é uma doutrina falsa, é uma doutrina insustentavel. Eu não entrarei aqui em grandes desenvolvimentos, porque não estou fazendo uma prelecção de direito criminal para estudantes, e sim fallando perante um auditorio muito illustrado; entretanto sempre direi, Sr. presidente, que o fundamento do direito de punir é a utilidade social combinada com o destino do homem, do que resulta que a pena refere-se ao futuro e não ao passado, que se pune não porque se delinquio, mas para que se não delinqua, e que portanto a origem do direito de punir não póde ser um pretendido direito de vingança privada.

Demais, Sr. presidente, esta absurda doutrina é hoje anachronica. Pelas legislações antigas e mesmo da idade média se permittia ao offendido punir uma offensa por meio da vingança, e via-se nisso uma parte do direito complexo de defeza propria; mas hoje semelhante doutrina é repellida por todos os paizes cultos.

Ainda que se diga que segundo a nossa legislação o individuo não pune, mas apenas provoca a acção da justiça, mesmo assim a doutrina não deixa de ser anachronica. Senhores, pelas legislações da Grecia e de Roma, e mesmo pelas legislações dos tempos barbaros e da idade média, o proprio offendido tinha o direito de provocar a acção da justiça por si mesmo, tinha o direito de vingar-se por esta maneira, do seu offensor, porque, como bem observa Trebutien, a instituição do ministerio publico data apenas do seculo XIV, havendo sómente esta differença, que pelas legislações antigas, se o individuo deixava de perseguir o seu offensor, o poder social não era o unico competente para o fazer, pois que havia lugar tambem a acção popular, entretanto que na idade média não se admittia a acção popular, se o offendido não accionava o malfeitor, só a autoridade publica podia ex-officio fazê-lo. Temos, pois, sempre uma doutrina anachronica.

Portanto, Sr. presidente, sob a consideração de ser o procedimento particular acto de vingança do proprio offendido contra seu offensor, entendo que não póde ser admittido, por ser anti-juridico, por ser anti-religioso, e por ser anachronico.

Sr. presidente, tem-se dito que todas as vezes que um individuo offendido não se quer vingar perseguindo legalmente seu offensor, o poder social, deixando de punir esse offensor, não offende direito algum do individuo, por isso que, se elle se não vingou, foi porque não quiz.

Primeiramente, Sr. presidente, farei observar que uma pessoa deixa muitas vezes de perseguir seu offensor por motivos bem differentes de um desejo de assim proceder, isto é, não porque elle renuncie o direito que a lei lhe da, mas sim por outros motivos differentes, e até contrarios e superiores á sua livre vontade, porque delles não póde triumphar completamente, como eu ha pouco fiz vêr á casa.

Além disto, se em hypothese tal não se faz injustiça ao proprio offendido, se não se offende um direito seu, offende-se um direito da sociedade, porque pelo facto da impunidade desse delicto, a sociedade fica tão exposta á sua reproducção, como o proprio offendido, e cumpre ter sempre em consideração, senhores, que a punição não é exercida no interesse sómente do offendido; mas tambem e principalmente no interasse da sociedade. Sr. presidente, se a sociedade recebe bem que a duração do delicto termine pela morte do delinquente, pela sua absolvição, ou pela sua condemnação; se já recebe mal que ella termine tambem pela prescripção, e por um perdão de poder moderador, como poderá receber bem que a duração do delicto termine tambem pelo proprio capricho do perdão do offendido, com o que vem ella muitas vezes a soffrer em consequencia da impunidade?

Tem-se dito muitas vezes que, quando a autoridade publica deixa de perseguir um individuo, porque a victima não quiz persegui-lo, não só não viola direito algum do offendido com isso, mas até perseguindo-o, em certos casos, fere um direito do mesmo offendido.

Tenho ouvido, Sr. presidente, muitas vezes repetir-se esta idéa, e apresenta-la como fundamento de excluir-se da acção popular e da acção publica certos delictos; mas até hoje ainda não vi apresentar-se uma razão, um argumento convincente desse principio. E ainda supposto, meus senhores, que a punição iniciada pela sociedade nesses casos em que o offendido tem perdoado prejudique um direito individual, o que aliás é insustentavel, sempre fica liquido que com ella se serve á um direito da sociedade, que lucra sempre com a punição do delicto, porque a punição intimidando, reprimindo as más tendencias, que afastam o mal feitor da orbita dos seus devores, garante a sociedade defendendo-a da reproducção do delicto; e me parece que seria uma aberração inqualificavel querer alguem pôr acima do direito da sociedade, acima do seu interesse legitimo o direito, o interesse de um particular, seria isso pôr a parte acima do todo, e o que é menos importante acima do que o é mais.

Mas, senhores, examinemos alguns casos em que se procura vêr na punição do delicto uma offensa á direitos do offendido; tomemos alguns exemplos, e seja o primeiro o crime de furto.

Tem-se dito: o offendido sendo senhor de sua propriedade, póde renunciar o direito que tem de perseguir aquelle que lh'a usurpou, e por consequencia, se o poder social depois do perdão do offendido ainda perseguir o seu offensor, invalidando o perdão, de certo modo violou o direito particular.

Senhores, eu não entrarei aqui em um exame de natureza do direito de propriedade, mas apenas direi que, segundo a escola e doutrina corrente, o o direito de propriedade tem tres caracteres, a exclusividade, a perpetuidade, e a arbitrariedade. Este ultimo caracter eu o contesto. Eu entendo que o direito de propriedade é a faculdade de usar da riqueza em conformidade com a lei geral do nosso destino, isto é, quando, quanto e como ella é necessaria para a realisação do fim de nossa creação, e não em conformidade com ás velleidades do nosso arbitrio; o direito de propriedade é a faculdade de usar das cousas como se deve, e não como se quer; e parece que os moralistas theologos assim entenderam quando definiram o furto—a tirada da cousa alheia contra a vontade rasoavel do seu dono: o arbitrio absoluto em contrario, senhores, importaria o *jus utendi et abutendi*, e ninguem tem direito de abusar.

Portanto, senhores, eu poderia dizer que aquelle contra quem se commetteu um crime de furto, não póde perdoar baseando-se no fundamento de que, sendo senhor de sua propriedade, póde renunciar o exercicio desse direito, deixando de perseguir o violador della.

Mas, senhores, eu quero conceder que o direito de propriedade seja mesmo essa faculdade juridica sem restricções, com que se tem querido identifica-lo; que resultaria disto? Resultaria que o proprietario poderia renunciar o direito que tem a reparação material, a satisfação, (o que aliás rigorosamente, não é materia de direito criminal, e sim de direito civil); mas não perdoar a pena, porque elle não é senhor da pena; e talvez que até se possa sustentar que a propria sociedade não póde, pelo exercicio do poder moderador, perdoar a pena. Não entrarei nesta questão de direito publico, porque a occasião é impropria, e mesmo não é necessario fazê-lo.

O Sr. Sabino:—Parece isso um absolutismo.

O Sr. França:—Perdôe-me V. Exc.; a doutrina contraria é que póde importar o absolutismo.

O Sr. Sabino:—Não duvido; mas, que o poder moderador não tenha ao menos o direito de perdoar em nome da sociedade.......

O Sr. França:—Se eu podesse entrar em explicações, talvez conseguisse convencer o nobre deputado, do contrario.

Não insisto a este respeito, mas continuo a pensar que esse direito não é tão liquido ou ao menos tão amplo quanto parece a muita gente.

O Sr. Sabino:—Admitte então que a sociedade tem o direito de perdoar?

O Sr. França:—Não tem, em geral.

O Sr. Sabino:—Oh senhor! isto é levar a um extremo extraordinario o desejo de punir o crime!

O Sr. França:—A sociedade não tem o direito de punir, tem o dever; o direito ella o póde renunciar, mas o dever não: logo, a sociedade não póde eximir-se de punir; excepto quando actua um outro dever maior.

O Sr. Sabino:—Nem quando o individuo se arrepende de seus peccados? E' da nossa religião.

O Sr. França:—Essa doutrina nos levaria a estabelecer que só se devia punir depois de examinar se o individuo se arrependêra, ou não, do crime, fundar-se-hia na falsa ou incompleta opinião de certos criminalistas, que tem pensado que o fim unico da pena é a correcção do culpado, e levaria a outras consequencias que não vem ao caso mencionar.

O Sr. Sabino:—Peço desculpa de interrompê-lo.

O Sr. França:— V. Exc. me faz um favor fazendo-me ouvir sua opinião em aparte, e talvez isso não me perturbe, com quanto seja a primeira vez que fallo perante esta assembléa.

Tem-se dito a respeito dos crimes que offendem a honra domestica que atacam a segurança do lar, o adulterio, o estupro, etc., que os paes de familia devem ser o unico juiz nessas questões, que o poder social nenhuma intervenção deve ter nisto, nem os particulares, a excepção do proprio offendido, porque o contrario importaria desvendar os lares, devassar os segredos domesticos, publicar os mysterios e miserias da familia, o que muitas vezes traria como resultado a desgraça, a infelicidade de um pai de familia, e tambem da propria familia.

Sr. presidente, eu quero conceder que effectivamente possam ter lugar essas scenas desgraçadas em consequencia da accusação official de um crime desse genero. Mas, senhores, este mal é muito menor do que o mal da impunidade desses crimes; porque a divulgação do segredo da familia, e a consequente desgraça que em alguns casos póde seguir-se-lhe, affecta um individuo, e ás vezes póde affectar uma familia; emquanto a reproducção desses crimes, resultado infalivel de sua impunidade, põe em perigo todas as familias, arrisca a sociedade inteira. E em tal hypothese, Sr. presidente, eu entendo que não se deve pôr acima do legitimo interesse, dos direitos da sociedade, o legitimo interesse, os direitos de um individuo, ou mesmo de uma familia; que não se deve sacrificar a segurança de milhares de familias, a segurança da sociedade inteira, que corre eminente perigo pela impunidade que gera a reproducção desses delictos, embora soffra um individuo, soffra uma familia, soffra esta ou aquella entidade particular.

Um Sr. Deputado:— E a sociedade inteira representada n'esta ou n'aquella familia?

O Sr. França:—Não sei o que é a sociedade inteira representada em um individuo, em uma familia, nem mesmo em uma tribu.

Um Sr. Deputado:— A sociedade é a reunião das familias.

O Sr. França:— Logo a sociedade é representada por todas as familias, não é uma familia que representa a sociedade.

O Sr. Cunha Teixeira:— Logo permittir que os segredos intimos de uma familia venham á praça publica, é offender a sociedade toda.

O Sr. França:— Parece-me que esse argumento é um pouco illogico.

O Sr. Cunha Teixeira:—Creio que o argumento do nobre deputado cifra-se nessas palavras:— garantir a reputação de uma familia é contrario ao interesse da sociedade.

O Sr. França:— Expôr ao ludibrio um individuo, ou uma familia, importa menos do que expôr a sociedade inteira a novos crimes.

E' necessario distinguir a parte do todo, é necessario distinguir os elementos que constituem qualquer cousa, da totalidade dessa mesma cousa; e, applicado isto ao caso vertente, entendo que os interesses da sociedade não soffrem só porque soffrem os interesses de uma familia; e dizer-se que um individuo representa a sociedade é quanto a mim um paradoxo. Uma familia nao representa aqui a sociedade, nem a sociedade é nisto solidaria com uma familia; pelo contrario, se uma familia soffre com a divulgação de um segredo passado nas entranhas do lar domestico, por meio da accusação official de um delicto ahi occorrido, a sociedade inteira soffre quando esse delicto deixa de ser punido, porque a impunidade do delicto anima os malfeitores a commetterem iguaes delictos, e assim põe em perigo imminente toda a sociedade.

Senhores, eu quero a regeneração da familia, porque a familia faz a educação, a educação faz o homem, e o homem faz a sociedade, o que fez dizer a Leibnitz—Eu mudaria a face do mundo, se me fosse dado mudar a educação da geração nascente —; mas, por isso mesmo que é necessaria a regeneração da familia, eu quero a punição desses crimes que mais atacam a segurança da familia, porque, se á punição desses delictos preferir o bem-estar, ou o interesse mal entendido desta ou daquella familia, se entendermos que por esta consideração não deve um crime deste genero ser punido, então, senhores, qual é a segurança de todas as familias, que são espectadoras, que são testemunhas da impunidade de um attentado que as ameaça tão de perto? Que é da garantia para essas familias? Estará somente na religião, na opinião, na educação? O meu nobre collega, que me deu o ultimo aparte, ha de reconhecer que, com quanto esses meios produzam beneficos resultados, todavia elles são por si sós insufficientes.

A impunidade, senhores, é uma das causas da frequencia dos delictos; isto é um axioma, não demanda demonstração alguma; e isto vigora ainda mais a respeito dos delictos a que a natureza humana é naturalmente mais inclinada, mais impellida, mais arrastrada; e vós sabeis, senhores, que esses delictos, que consistem no abuso das relações sexuaes são delictos muito frequentes, e a que o homem é muito impellido em consequencia da vehemencia desse instincto, e da força desse affecto: por consequencia, por isso mesmo que esse delicto é mais frequente, por isso mesmo que para esses delictos a sociedade tem uma propensão violenta, entendo que se lhe devem oppôr barreiras muito vigorosas, freios muito fortes, afim de conter a torrente dessa immoralidade, afim de domar a perversidade dos malfeitores, que assim assaltam a sociedade domestica.

O Sr. Ayres:— Devemos augmentar as penas.

O Sr. França:— Perdôe-me, meu nobre collega, não basta; o augmento das penas póde ter em resultado que aquelles que são punidos corrijam-se, etc.; mas é sempre real que a impunidade traz em resultado a repetição do crime.

Um Sr. Deputado:— E o exemplo que d'ahi resulta?

O Sr. França:— Máo exemplo é o que se dá com a applicação da legislação que actualmente temos.

Um Sr. Deputado:— Mas o exemplo da punição grave?

O Sr. França:— Se a punição cresce, o que é uma vez punido e o que vê punir-se podem recuar um passo diante da perspectiva desse crime; mas ao mesmo tempo que a sociedade folga com a punição desses homens de indole depravada e perversa, ao mesmo tempo que um desses é punido com penas muito graves, (podendo muitas vezes ser punido um innocente) o scelerato nutre sempre a esperança de escapar á pena, porque vê que o criminoso innumeras vezes escapa a essa punição em consequencia da nossa legislação; e portanto, se não conta com a brandura, com a moderação da pena, para ser impellido ao delicto, conta com a possibilidade de evitar o castigo, em consequencia de não caber ao poder social ou a um particular intervir nesses crimes, e sómente ao chefe de familia, que póde deixar de proceder por motivos muito diversos da abdicação do direito que tem de vingar-se legalmente.

Senhores, tem-se ainda exceptuado certos crimes de injuria, tem-se dito que não devem os crimes de injuria ser punidos por meio da acção popular ou da acção official. Eu não conheço, senhores, um fundamento solido, uma razão sufficiente que determine a ver no procedimento official ou popular nestes crimes, offensa de direito do individuo que foi injuriado, porquanto, que soffre o individuo que foi injuriado, quando o seu offensor é punido, pelo facto de ser punido ex-officio, ou por meio de uma denuncia? que injustiça lhe faz essa publicidade? uma offensa a sua reputação? não, a reputação que soffre offensa é a do offensor, e não da sua victima.

Não lograr o conceito de homem orgulhoso e valente, porque não repellio immediatamente, não reagio contra a injuria que soffreu? senhores, o credito de altivo e corajoso não é aquelle de que mais necessita o homem na sociedade, pelo contrario é um daquelles de que menos fructos bons colhem, elle e a sociedade.

Ficará a pessoa injuriada havida como pessoa vil, porque o seu offensor assim a considerou ultrajando-a, afrontando-a? não, senhores, porque o juizo da sociedade não póde ser o juizo do seu malfeitor. Que resta, pois? o pejo? mas o pejo não é offensa de um direito, o pejo é apenas um modo dessa emoção moral chamada — médo; — e muitas vezes esse médo é filho de prejuizos sociaes, sobre os quaes não se póde fundar uma legislação, que deve antes procurar estirpar esses prejuizos; o pejo, Sr. presidente, por mais doloroso que seja é um sentimento moral passageiro, e o seu valor não póde destruir os grandes principios e deveres que determinam o poder social á punir todos os crimes.

A'vista destas considerações, Sr. presidente, eu creio que nenhuma objecção valiosa, nenhuma objecção invencivel póde ser produzida contra a indicação que eu offereci a casa; e penso ter demonstrado bem que essa indicação deve ser acceita, e produzir seus effeitos.

Poderia ainda continuar, Sr. presidente, mas acho-me já fatigado, em consequencia do máo estado de minha saude; portanto paro aqui; e peço á casa que me releve ter abusado de sua benevola attenção. (Não apoiados.)

(Vozes, muito bem, muito bem.)

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

Requeremos o adiamento da discussão do parecer por oito dias, sendo este previamente impresso. —*Gaspar de Drummond.— Sabino.—Demosthenes. —Deodoro.*

Posto a votos o requerimento é approvado.

Entra em discussão e é approvado depois de algumas consideraçõs dos Srs. Rego Barros, Sá Pereira e Silva Ramos o seguinte parecer:

A commissão de orçamento municipal, tendo examinado o requerimento que a esta assembléa apresentou Evaristo da Costa Leitão, pedindo providencias para ser pago dos alugueres da casa em que funcciona a camara municipal de Barreiros e mais autoridades do termo desde 19 de julho de 1853 até fevereiro de 1861.

Allega o peticionario já ter esta assembléa designado a verba de 378$000 réis, para ser pago; mas que a camara municipal de Barreiros não o fez por falta de fundos; e como ao supplicante não convenha estar no desembolso não só desta quantia como de toda que se lhe deve, pede a esta assembléa que lhe consigne na lei do orçamento provincial uma quota para lhe serem pagos todos os alugueres a razão de 150$000 reis annuaes.

A commissão não desattendendo a justiça do supplicante entende que não é este o meio regular para haver o seu credito, pois que tendo elle realisado o seu contrato com a camara municipal de Barreiros só com ella se deve entender para o fim de ser pago mas não como pede em sua petição pelo orçamento provincial.

A commissão entende que não está autorisada para dispensar de suas attribuições aquella camara municipal e por tanto é de parecer que seja indeferida a pretenção do supplicante.

Sala das commissões 8 de março de 1864.—*Rego Barros.—Carvalho Moura.*

Procede-se a votação sobre o requerimento, impatado na sessão anterior, para ser dispensado o interesticio do projecto de fixação de força policial o qual é approvado.

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto n. 30 de 1862 que regula a forma de abertura de creditos supplementares e extraordinarios.

E' approvado.

Primeira discussão do projecto n. 15 deste anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A gratificação de 300$000 réis, marcada por lei para o escrivão do juizo dos feitos da fazenda provincial seja igualmente dividida pelos dous escrivães, á cujo cargo se acham os respectivos cartorios.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, aos 8 de março de 1864.—*Silva Ramos.—João Francisco Teixeira.*

E' approvado.

Primeira discussão do projecto n. 10 deste anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento de decima urbana os predios occupados pelos proprios proprietarios.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 5 de março de 1864.—*Carvalho Moura. —Deodoro.*

O Sr. Buarque:—(Não devolveu seu discurso.)

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

Requeiro que seja addiada a discussão do projecto até que venha a esta assembléa um mappa demonstrativo dos proprietarios que residem em suas casas e quanto pagam de decima.—*Aquino Fonceca.*

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Primeira discussão do projecto n. 10 deste anno.

O Sr. Demosthenes:—Sr. presidente, sempre que devem ser votados projectos desta ordem, projectos que importam ou devem importar grandes despezas, eu desejo ouvir informações dos nobres deputados que são engenheiros, e que, como o nobre primeiro secretario podem prestar-nos bons esclarecimentos.

Vendo que se ia votar silenciosamente, entendi dever levantar-me e pedir esclarecimentos que façam com que o voto que tenho de dar seja dado com pleno conhecimento de causa.

E' de suppor que esses esclarecimentos me possam ser dados pelo nobre primeiro secretario, que naturalmente está muito a par das conveniencias...

O Sr. Buarque:—Não sou signatario do projecto.

O Sr. Demosthenes:—Mas como o nobre deputado se levanta sempre para impugnar qualquer medida de cuja conveniencia não esteja perfeitamente convencido, presumo que o nobre deputado guardou silencio por se achar perfeitamente inteirado das conveniencias dessa estrada, das despezas relativas a ella, da necessidade de sua construcção etc. etc.

O Sr. Buarque:—Estou nas mesmas condicções do nobre deputado, tenho as mesmas duvidas.

O Sr. Demosthenes:—Desde que o nobre deputado, zeloso como é dos dinheiros publicos...

O Sr. Buarque:—Preso-me disto.

O Sr. Demosthenes.... não impugnou o projecto, como tem feito a respeito de outros, eu presumi, e creio que muito bem, que as razões que levaram o nobre deputado a este silencio foram razões muito valiosas, e dellas quizera-me apoderar.

O Sr. Buarque:—O nobre deputado não sabe se eu me conservaria silencio sobre a materia.

O Sr. Demosthenes.—O nobre deputado que em taes occasiões apresenta aqui e desenvolve as suas theorias sobre estradas de rodagens ficou silencioso a respeito do presente projecto.

O Sr. Buarque:—Dirija-se a casa e ao Sr. presidente, e não a mim.

O Sr. Demosthenes:—Não é o nobre deputado o competente para me fazer advertencias.

O Sr. Buarque:—Mas posso dar apartes que o nobre deputado aceitará se lhe parecer.

O Sr. Demosthenes:—Eu tomarei se me parecer o aparte do nobre deputado.

O Sr. Buarque:—Se eu não sou signatario do projecto e já disse que tinha as mesmas duvidas, para que ha de estar o nobre deputado dirigindo-se a mim.

O Sr. Demosthenes:—Eu dei apenas as razões por que julgava o nobre deputado habilitado a prestar-me informações, e creio que o nobre deputado deve aceitar a minha explicação por que se aceitam sempre explicações desta ordem.

O Sr. Buarque:—Não recuso, mas que esteja se dirigindo a mim constantemente....

O Sr. Demosthenes:—Dirigi-me ao nobre deputado, tambem por que o nobre deputado não póde estar nas minhas condicções, visto como tem estudos especiaes sobre a materia e nos póde orientar muito bem sobre a utilidade e conveniencia do projecto.

O Sr. Buarque:—De que servem os meus estudos para saber que a estrada é conveniente, quando eu nunca fui a esse lugar?

O Sr. Demosthenes:—Eu desejava que o nobre deputado ou algum habilitado me desse informações, e foi para isto que pedi a palavra.

O Sr. Souto Lima:—Ha de ser satisfeito.

O Sr. Gonçalves da Silva: (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Buarque:—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Gonçalves da Silva:—) Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Souto Lima:—(Não devolveu seu discurso.)

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos é approvado.

Dada a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO TRIGO DE LOUREIRO.

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada e achando-se presente numero sufficiente dos Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição de José Maria Ramonda, pedindo um privilegio exclusivo por 20 annos para estabelecer uma fabrica de massas em fios como talharim, macarrão, etc.—A commissão de commercio.

Outro da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, erecta na igreja da Santa Cruz desta cidade, pedindo preferencia para extracção de quatro partes das loterias que lhe foram concedidas.—A commissão de petições.

E' lido e vai a imprimir o seguinte parecer:

A' commissão de ordenados foi presente o requerimento em que Guilhermina Basilisca de Oliveira e Silva, professora publica de primeiras letras da cidade da Victoria, pede a esta assembléa que se equipare o seu ordenado ao que percebem as demais professoras a quem o art. 26 da lei n. 367 de 1855 augmentou os vencimentos, mas tornou a excepção dos vencimentos assim augmentados dependente de nova habilitação

A commissão não desconhece que aquillo que a peticionaria requer importa uma graça, uma dispensa, ou revogação da lei citada; mas considerando que os vencimentos que actualmente percebem a peticionaria e outras nas mesmas circumstancias que ella, são realmente exiguos e insufficientes para a subsistencia e satisfação das necessidades impreteriveis da vida;

Considerando que durante o longo tempo decorrido depois da promulgação da lei citada muito tem encarecido os meios de subsistencia;

Considerando que a peticionaria e outras que se acham nas mesmas circumstancias que ella, posto que não habilitadas nos termos do supracitado artigo, são todavia obrigadas pela dita lei a ensinar todas as materias que constituem o ensino do 1º grão;

Considerando que a mesma lei muito augmentou as obrigações dos professores não só ampliando as materias do ensino, se não tambem supprimindo os feriados das quintas-feiras e restringindo as ferias do natal;

Considerando que estes justos motivos que militam em favor da peticionaria militam igualmente em favor de outras que se acham nas mesmas circumstancias;

Considerando pelo estudo que fez no quadro dos professores que em pouco importará o augmento da despeza que resultará da deliberação desta assembléa que equipare os vencimentos da peticionaria e dos outros professores em identicas circumstancias aos dos professores habilitados na fórma do supracitado artigo, ou nomeados posteriormente a promulgação da lei.

E' de parecer que seja deferida a petição da supramencionada professora e que igual concessão se faça aquelles que se acharem em identicas circumstancias, para o que offerece á casa o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica revogada a 2ª parte do art. 26 da lei n... de 1855, para o effeito de terem iguaes vencimentos aos dos professores nomeados depois da promulgação da referida lei áquelles que já o eram ao tempo dessa promulgação, ficando quanto ao mais subsistindo o dito artigo.

Art. 2.º Revogam-se mais todas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de março de 1864.—*Costa Ribeiro. Braulio.*

Lê-se e é approvado o seguinte parecer:

A commissão de orçamento municipal requer que pelos canaes competentes se peça a seguinte informação:

Quanto se tem gasto com a obra do matadouro publico desta cidade, em que estado se acha, com todas as dimensões da casa, e o que falta para concluir.

Sala das commissões, 17 de março de 1864.—*Rego Barros.—Carvalho Moura.*

E' tambem approvado o seguinte parecer:

Foram presentes á commissão de policia varias petições de individuos que solicitam os lugares de official-maior e 2º official da secretaria desta assembléa.

Achando-se providos os referidos lugares e não tendo chegado até agora ao conhecimento da commissão que os seus serventuarios tenham solicitado dispensa do serviço da secretaria; é a commissão de parecer que nada ha que deferir nas referidas petições.

Sala das commissões, 17 de março de 1864.—Dr. *Loureiro*, presidente.—*Buarque de Macedo*, 1º secretario.—*Costa Ribeiro*, servindo de 2º secretario.

Lê-se e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Souto Lima, o seguinte parecer:

A commissão de policia a quem foi presente a indicação do Sr. deputado Souto Lima para que se reforme o art. 80 do regimento com o fim de que nenhum projecto possa ser submettido á discussão havendo outro projecto da mesma especie com data anterior.

Considerando que o espirito do citado art. conferindo ao presidente da casa a faculdade de proceder a escolha dos projectos para sujeita-los á discussão, está em perfeito accôrdo com as attribuições que tem o mesmo presidente para regular os trabalhos da assembléa;

Considerando que podendo existir novos projectos de utilidades diversas, devem sempre ser preferidos os que forem de utilidade geral embora de uma data recente, e que o presidente da assembléa é o mais competente que outros em apreciações desta ordem;

E' de parecer que a indicação do referido Sr. deputado Souto Lima, não está no caso de ser attendida.

Sala das commissões, 17 de março de 1864.—Dr. *Loureiro.—Buarque de Macedo.—Costa Ribeiro.*

E' lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de agricultura, commercio e obras publicas, tendo examinado a petição de diversos proprietarios moradores na freguezia de Santo Antão em que pedem a construcção de uma estrada entre o engenho Xeixaim e a estação de Freixeiras na via ferrea, é de parecer que pelos canaes competentes seja ouvida a repartição de obras publicas sobre o custo provavel da dita estrada e sua necessidade.

Sala das commissões, 17 de março de 1864.—*Campello.—Rego Barros.*

São lidos e vão a imprimir os seguintes projectos:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1. Os cavallos nascidos nesta provincia, e que estiverem no fim do periodo da amamentação, serão ferrados e matriculados no lugar principal da freguezia em que morarem seus donos.

Art. 2. Os cavallos negociados em outras provincias por moradores desta, serão sómente matriculados, depois de escrupulosamente examinados se pertencem á quelles como donos.

Art. 3. Essa matricula será feita pelo escrivão do juiz de paz em talões de conhecimentos impressos, assignados pelo inspector e procurador fiscal fornecidos pela thesouraria provincial por intermedio do collector respectivo, e deverá conter as marcas de que falla o art. 13, descripção da idade e signaes circumstanciados do cavallo, o nome do dono, sua assignatura ou de alguem por elle e de duas testemunhas das principaes pessoas do lugar, as quaes assistirão aos autos da matricula.

Art. 4 Uma parte do conhecimento, extrahida do talão, sera dada ao dono do cavallo matriculado, que lhe servirá de titulo habil para provar o seu dominio, a outra parte identica ficará no talão.

Art. 5. Além desses talões, serão pela thesouraria e com os mesmos requisitos fornecidos outros á todos os escrivães dos districtos de paz da provincia, (guardada a excepção do art. 11) os quaes servirão para as compras e trocas dos cavallos.

Art. 6. Na occasião da compra e antes de passar-se o conhecimento pagara o comprador o imposto de 2$ por cada cavallo que comprar; devendo este imposto ser exclusivamente applicado á conservação e factura de estradas do municipio,

deduzindo-se 10 0/0 para o dito escrivão e outro tanto para o collector e ajudante do procurador fiscal repartidamente.

Art. 7. Nas trocas, porém, cada um dos adquiridores pagará 2$ e cada qual obterá o seu conhecimento.

Art. 8. O conhecimento de adquirição conterá o nome do comprador e do vendedor, seus signaes caracteristicos, suas residencias e assignatura ou de alguem por cada um delles; assim como assignatura de duas testemunhas idoneas (art. 3), e a descripção circumstanciada dos signaes e qualidades do cavallo adquirido, com designação da procedencia commercial delle.

Art. 9. Esses conhecimentos serão intransferiveis, e sómente á vista do respectivo, poderá ser vendido o cavallo, devendo então o escrivão notar sobre a parte escripta a transferencia do cavallo, que lhe diz respeito a conserva-la para sua ressalva.

Art. 10 Em cada exemplar dos conhecimentos de que falla o art. 5, deverá o juiz municipal respectivo designar sómente pelo titulo o escrivão do juiz de paz a que são elles remettidos.

Art. 11. Nos districtos de paz, cujos escrivães não inspirarem plena confiança, poderá o collector com o ajudante do procurador fiscal designar outro individuo para encarregar-se do trabalho do escrivão, na parte que pela presente lei lhe dizia respeito.

Art. 12. Os individuos que trouxerem cavallos de outras provincias para venderem nesta, só o poderão fazer mostrando documentos que provem o dominio que tem em taes cavallos.

Art. 13. O presidente da provincia designará uma marca indicativa da provincia, e outra da comarca e freguezia, para com ellas serem ferrados, os cavallos, conforme o art. 1 assim como regularisará o modo da escripturação e impressão dos conhecimentos dos arts 3 e 5.

Art. 14. O mesmo presidente deverá dirigir-se aos das provincias visinhas, afim de que as respectivas assembléas adoptem uma lei no sentido de facilitar o commercio reciproco dos cavallos desta provincia prevenindo a infracção da presente lei e a illusão do fim a que esta se propõe.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de março de 1864.—*José Joaquim de Souto Lima.—Manoel Netto C. de Souza Bandeira.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira do ensino primario para o sexo masculino na povoação de S. Caetano da Rapoza.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de Pernanbuco, 17 de março de 1864 — *Joaquim do Rego Barros.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira do ensino primario para o sexo feminino na villa de S. Bento.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 17 de março de 1864. — *Joaquim do Rego Barros.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada uma cadeira do ensino primario para o sexo masculino na povoação de Palmeira, comarca de Garanhuns.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa de Pernambuco, 17 de março de 1864. —*Joaquim do Rego Barros.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica revogada a 2.ª parte do art. 26 da lei numero... de 1855, para effeito de terem iguaes vencimentos aos dos professores nomeados depois da promulgação da referida lei aquelles que ja o eram no tempo dessa promulgação, ficando quanto o mais substituido o dito artigo.

Art. 2.º Revogam-se mais todas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de março de 1864.—*Costa Ribeiro—João Braudio Corrêa da Silva.*

Leem-se e approvam-se os requerimentos seguintes:

Requeiro que se peça com urgencia ao governo, um quadro da exportação do assucar pelas suas diversas qualidades e com os seus respectivos preços medios do mercado desde que foi estabelecido o imposto de 90 rs. por arroba.—*Buarque.*

Requeiro que por intermedio do Exm. presidente da provincia, se obtenham as seguintes informações:

1.º Quantas vezes, quantas e quaes os engenheiros que o anno passado foram mandados pela presidencia da provincia á povoação de Pedras de Fogo para fazerem os estudos graphicos da estrada de Goianna para áquella povoação.

2.º Qual o relatorio ou relatorios desses engenheiros e pareceres delles ácerca de sua commissão.— *Souto Lima.*

Requeiro que se peça com urgencia ao governo da provincia o seguinte:

1.º Um mappa dos doentes que em cada anno desde sua creação, tem sido tratados no Gymnasio Pernambucano pelo respectivo facultativo, com indicação das molestias, suas durações e terminações, não sendo omittidas o numero de visitas que fez o dito facultativo ou pelo menos aquelle estabelecimento;

2.º Um mappa dos discipulos que em cada anno desde a creação tem tido o Gymnasio Pernambucano em suas aulas de allemão e grego com declaração do aproveitamento dos respectivos discipulos. - *Aquino.*

E' lida a redacção do projecto que regula a abertura de creditos supplementares e extraordinarios, a qual é approvada depois de algumas reflexões dos Srs. Sabino Olegario, Ayres Gama, Araujo Barros, e Ramos.

O Sr. Costa Ribeiro: — (Pela ordem) Tenho de fazer uma pequena reclamação.

Meus afazeres nem sempre me deixam tempo para lêr antes de vir para esta casa o jornal em que se publicam os nossos trabalhos; por esse motivo faço hoje uma reclamação, que devera ter feito hontem.

O *Diario* de hontem dando conta dos trabalhos da sessão do dia 7 faz mensão de um projecto mandando construir um açude na povoação de Granito; esse projecto foi remettido á commissão de commercio, industria e obras publicas para dar sobre elle seu parecer; por essa occasião tenho lembrança de que eu e mais dous collegas pelo 1.º districto, fizemos um requerimento para que a mesma commissão tivesse de considerar tambem a conveniencia da construcção de um açude na povoação da Luz e de outro na povoação da Gloria, requerimento que foi approvado, entretanto que o jornal o dá como regeitado. Eu tive occasião de verificar na respectiva acta e vi que com effeito o requerimento fôra approvado. Por consequencia entendi dever fazer esta reclamação para que se consigne no jornal da casa, e se corrija o engano dado na publicação.

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

A assembléa provincial, na sessão de hontem occupou-se com a discussão do parecer da commissão de policia sobre a proposta de José de Vasconcellos, para o apanhamento dos debates e sua publicação. Oraram os Srs. Loureiro e Jacobina, decidindo que fosse rescindido o actual contrato com o nosso *Diario*, e que se abrisse concurrencia para um contrato por tres annos nas sessões futuras.

A ordem do dia é a mesma.

— Hoje tem lugar o sorteio para a 2ª sessão judiciaria do jury desta cidade, a qual se installará no dia 11 de abril proximo futuro.

— A sociedade recreativa *Coribantina* deu no sabbado ultimo a sua partida mensal.

A funcção correu com ordem e concorrida de sessenta senhoras, além de algumas meninas, notando-se em tudo animação e cordialidade.

— No dia 1º de abril tem lugar a sessão do *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, na qual deve realisar-se a posse da mesa administrativa novamente eleita, seguindo se a esse acto a discussão do orçamento e a continuação da eleição das commissões, que fôra adiada.

— Amanhã se extrahirá a 2ª parte da 4ª loteria do Gymnasio.

— Pelo subdelegado de Goianninha foi preso, no dia 13 do corrente, Bernabé, escravo de Simplicio Tavares de Mello, por ter dado uma facada no inspector de quarteirão Manoel Rodrigues d'Amorim, quando este o procurava prender.

— No dia 9 do corrente foi roubada a casa de negocio de Manoel Soares de Oliveira, sita em *Covoco*, na villa de Serinhãem, por um arrombamento praticado na parede do fundo da mesma. Foi preso como autor José *Cotó*.

— Conformando-se com o parecer do conselho director da instrucção publica, mandou a presidencia da provincia adoptar, nas escolas primarias da provincia o *Livro do Povo*, do Dr. Antonio Marques Rodrigues, e nas aulas de instrucção elementar do 2º grão a *Metrologia moderna* do Dr. João Antonio Coqueiro.

— Publicando a seguinte carta, que nos dirigio o Sr. Ignacio Antonio Borges, rectificamos o engano commettido pelo nosso informante:

« Srs. redactores da *Revista Diaria*.— Lendo no seu *Diario* de hoje o que á Vmcs. communicaram (com pouca exactidão) á respeito do triste acontecimento que se deu na madrugada de 26 do corrente, alli vi o meu nome como o do inspector que nesse dia rondava, e, como essa honra não me caiba na actualidade, espero que Vmcs. se dignem fazer as declarações que devem á respeito.

« Sou, de Vmcs. amigo e obrigadissimo criado, *Ignacio Antonio Borges.*»

— Acaba de recolher-se ao hospicio da Penha o Rvmd. missionario capuchinho frei Seraphim de Catania, de volta da povoação de Pedras de Fogo, onde se achava promovendo a continuação da obra da igreja que alli constrúe; depois de ter deixado a obra convenientemente preparada e sob vistas protectoras, para que se não damnifique com o proximo inverno.

Causaram verdadeiro prazer naquella povoação as alfaias, sinos, ornamentos e demais objectos que o referido missionario conduzio para esse templo, e animaram a população a metter mãos á obra para a prosperidade do trabalho, não só na parte material, como na pecuniaria, pelo que se conta será elle concluido no proximo verão.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

(Extracto das partes dos dias 27 e 28 de março de 1864.)

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 26 do corrente:

A' ordem do Dr. delegado da capital, José Pedro de Santa Anna, pardo, para correcção.

A' ordem do subdelegado do Recife, Eduardo Edwirdson, inglez, Jache Verbest, belga, e Albino Ferreira, portuguez, todos por briga.

A' ordem do de S. José, Manoel do Nascimento, pardo, para correcção; Joanna, africana, escrava de Thereza de Jesus, por suspeita de estar fugida.

A' ordem do da Boa-vista, João Correia de Brito, branco, por ferimentos, e João Pacheco de Lyra, pardo, por suspeito em crime de furto.

A' ordem do da Magdalena, Germano José de Souza, pardo, por ferimentos.

— 27 —

A' ordem do Dr. delegado da capital. Manoel Matheus dos Anjos, pardo, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz Vicente Pinto ou do Rego, branco, por desobediencia; Simão, crioulo, escravo do barão do Livramento, á requerimento deste.

A' ordem do de Santo Antonio, Virginio Felippe Nery, pardo, Maria, crioula, escrava de Maria de Souza Bacellar, ambos para correcção.

A' ordem do de S. José, Valerio Francisco Regis, pardo, por ferimentos.

A' ordem do da Magdalena, os crioulos Manoel Ignacio de Santa Anna, e Pedro Barboza Cordeiro de Gusmão, ambos para correcção.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiros do patacho portuguez *Souza*, vindo da Ilha de S. Miguel pela Ilha da Madeira: — Maria dos Anjos, Carolina Augusta, Mathilde de S. José, Jacintha Victorina, Maria da Conceição, Maria do Céo, Mariana de Jesus, Antonia de Jesus, Maria José, Maria da Conceição, Francisco Soares Maceda, Antonio da Ponte, Marçal José, José dos Reis, Francisco de Souza, Antonio da Conceição Oliveira Lins, Francisco de Mattos Pacheco, José Narciso do Rego, José P. Duarte, Antonio Tavares, João Pereira, Manoel da Costa, José Pereira da Silva, José dos Santos Simões, Mathilde de Jesus, e seus filhos, Cecilia e João, Francisco Pereira Raposo, Maria Rita do Carmo e seu filho Manoel.

— Passageiros do vapor inglez *Magdalena*, vindo de Southampton e portos intermedios: — George Lamb, sua senhora e 1 filho, H. Xans, Arnold Bernh Temmermann, John Parry, Alfred Thomaz Cooke, John I. Foster, José Joaquim da Costa Ferreira, sua senhora e sua mai, Julião Tertuliano Monteiro.

Movimento do Hospital Pedro II, de 21 ao dia 27 de março de 1864.

DIA 21 A 27	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam........	70	67	13	»	3	1	16	11	102	79	181
Entraram........	10	10	1	»	»	»	»	»	»	»	»
Sahiram.........	12	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Morreram........	2	2	1	»	»	»	»	»	»	»	»
Existem.........	66	71	13	»	3	1	16	11	98	83	181

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 181, sendo alienados 9 homens e 26 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

Pelo Dr. Ramos ás 6 1/2, 6 1/2, 6 1/2, 6 3/4, 6 35, 6 1/2, 6 1/2 horas da manhã.

Pelo Dr. Sarmento ás 7 3/4, 8 25, 8 1/2, 8 3/4 9 1/2, 9 1/2.

Falleceram:

Joanna Maria da Conceição, á 22 de março, ignorando-se o diagnostico.
Maria Joaquina da Conceição, á 23; phtysica pulmonar.
Euflavio Galvão da Silva, á 23: phtysica pulmonar.
Felix Marques Francisco das Chagas, á 25; phtysica pulmonar.
Vicencia Maria da Conceição, á 26; anemia.
Carlos Mullor, á 26; pneumonia.
Maria Joaquina da Luz á 26; phtysica pulmonar.

— Movimento da casa de detenção no dia 25 de março de 1864.

Existiam . . . 368 presos
Entraram . . . 9 »
Sahiram . . 5

Existem 372

A saber:
Nacionaes. . . 267 presos.
Estrangeiros 31 »
Mulheres . . . 5 »
Estrangeira . 1 »
Escravos . . . 64 »
Escravas . . . 4 »

372

Alimentados á custa dos cofres publicos. 162

— Movimento da casa de detenção, no dia 26 de março de 1864.

Existiam. ..... 372 presos
Entraram ..... 10 »
Sahiram .... 11 »
Falleceu. ..... 1 »

Existem....... 370 »

A saber:
Nacionaes..... 265 »
Estrangeiros... 35 »
Mulheres...... 3 »
Estrangeiras... 1 »
Escravos...... 62 »
Escravas...... 4 »

370

Alimentados a custa dos cofres publicos.... 162

Movimento da enfermaria no dia 27 de março de 1864.

Teve alta:
Joaquim José de Santa Anna..

Falleceu:
Manoel Thomaz de Oliveira; de pulmonite aguda.

— OBITUARIO DO DIA 25 DE MARÇO, NO CEMITERIO PUBLICO.

Ignacia Maria, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio; phtysica.

João Amant Carge, Belgica, 39 annos, solteiro, Boa-vista; metite.

Gonçalo, escravo, Africa, 70 annos, solteiro, Recife; colite chronica,

João, Pernambuco, 1 anno, S. José; gastro hepatite.

Felix Marques Francisco das Chagas, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-vista; phtysica pulmonar.

Saturnina, Pernambuco, 12 annos, solteira, Sé de Olinda; tuberculo pulmonar.

João Manoel Martins Cardoso, Pernambuco, 22 annos, casado, Santo Antonio; inflammação.

Vicencia Maria da Conceição; Pernambuco, 19 annos; solteira, Boa-vista; anemia.

André, escravo, Africa, 80 annos; solteiro, Boa-vista; velhice.

Miguel, escravo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-vista; erysipella.

Rita Caetana de Abreu Lima, Pernambuco, 80 annos, viuva, Santo Antonio; congestão cerebral.

Manoel Thomaz de Oliveira, Pernambuco, 46 annos, casado, Santo Antonio; absorpção purulento.

José Antonio de Barros Wanderley, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José; menemonia.

Geralda Maria do Bomfim. Pernambuco, 22 annos, viuva, S. José; tuberculo pulmonar.

Adolpho, Pernambuco, 6 annos, Recife; gastro interit.

Manoel, Pernambuco, 7 mezes, Boa-vista; gastro interite.

Verissima Maximiana Julia, Pernambuco, 52 annos, casada, S. José; cancro no utero.

— 27 —

Maria Joaquina da Luz, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-vista; phtysica.

Antonia Apolinaria de Mello, Pernambuco, 52 annos, casada, Santo Antonio; cancro no utero.

João, Pernambuco, 6 mezes, S. José; espasmo.

Chrispiano, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

— 28 —

Joanna Maria Thomazia, Pernambuco, 20 annos, solteira, Recife; variolas.

Maria, Pernambuco, 13 mezes, Boa-vista; tuberculo.

Paulo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Militana, Pernambuco, escrava, 30 annos, solteira, Boa-vista; tuberculo pulmonar.

Maria, Pernambuco, 1 hora, Recife; espasmo.

Joaquim Dativo da Silva, Parahyba, 40 annos, viuvo, Santo Antonio; phtysica tuberculosa.

Agostinho, escravo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Recife; apoplexia.

Furtunato Ferreira da Silva, Portugal, 33 annos, solteiro, Boa-vista; apoplexia fulminante.

Geraldo, Pernambuco, 7 mezes, Boa-vista; dentição.

Maria Thereza Vieira Cavalcante, Pernambuco, 85 annos, solteira, S. José; gastro interite.

Maria Francisca Mendes, Pernambuco, 28 annos, solteira, Santo Antonio; interite.

UM POUCO DE TUDO.

Em 1843, falla Camillo Castello Branco, era eu rapaz de 18 annos tão extranho como hoje a politica eleitoral. Achava-me, nos suburbios de Villa-real, em uma aldeia; e sendo-me forçoso a meia noite passar para outra, encontrei-me na estrad com um grupo de homens, á testa dos quaes sobresahia uma creatura de casaca, nisa ou o quer que era que tinha abas, em disputa de maioria com os respectivos collarinhos. A' tres passos arredados de mim, gritaram todos, para melhor se fazerem ouvir.

— Quem vem lá?
— Sou eu,
— E quem é vossê?
— Sou... eu.
— Faça alto ou... *morre*!

Fiz alto para viver.

São ladrões com disciplina militar, disse eu comigo mesmo. Se pelos seus regulamentos o corpo for inviolavel, não me podem prejudicar muito na fazenda.

Aproximam-se

— Então que faz vossê por aqui?
— O que faço?... Sigo esta estrada que vê...

O commandante da força pôz o gatilho no descanso. O meu espirito socegou.

— Está preso!

Bradavam todos.

— Preso ?.. por que?
— Vmc. é algum *agiota* (queria dizer *agente*) dos septembristas, que vem aos votos da freguezia de *S. Gonhedo*.
— Eu!... aos votos!... Ora deixe disso... eu começo por não saber que havia um Santo chamado *Gonhedo*. Deixem-me pensar...
— Está preso, já se lhe disse... e não se bula... Não me buli.
— Quem é o senhor?

Não me convinha dizer quem era: dei um nome tão desconhecido para elles como para mim. Empataram-me as vazas vinte minutos deixaram-me, depois de lavrado a lapis, *un clair de lune*, uma especie de auto de inquerito, n'um sobrescripto de carta.

O regedor da freguezia de *S. Gonhedo*, e a sua escolta de cabos de policia, armados de enchadas e fueiros, entenderam que era assim que se entendia o espirito da *carta*. D'entre todos os interpretes não eram aquelles os mais sandeus.

No dia seguinte o governo venceu as eleições em *S. Gonhedo*.

O regedor teve habito de Christo-mereceu-o.

***

Tavora era o que são os requentados muitos de hoje.

Conscios do mais heroico processo de matar as grandes paixões, é raro passarem-n'as pelo filtro do casmento, que é de todos os laboratorios sociaes o mais provado apparelho para se manipularem estas muito energicas reacções do espirito no estado de fusão.

De mais a mais convem distinguir o setimo mandamendo da Madre Igreja entre fidalgos e peões.

Os primeiros, ainda inoculados na substancia paterna, já são esposos promettidos no caso de virem ao mundo.

Os segundos é cá no mundo que engendram e elegem, e deixam e tornam a elegere tornam a deixar as suas sympathias até que finalmente lhe chegou a sua hora, e casam, com todas as alternativas e preparatorios dignos de um tão solemne acontecimento.

***

O autor não mentio, quando annunciou ao publico que esta menina estava romantica.

Se estava!

Que lindas não devem ser estas creações ethereas da vaporosa imaginação de uma virgem!

Como será aquelle anciar indefinido que ella tem pela realidade de seu sonhos diaphanos, em que lhe sorriam lendos mancebos de cabellos louros, em palacios de missangas, e nuvens cambiantes de todos os reflexos da innocencia!...

Porque não ha de ser romantica, se ella vê e compara tudo isto, que o homem, o mais poeta e o mais phantastico nãoé capaz de ver nem comparar!

E assim começam todos os amores.

Assim vai até ao altar a menina que se casa; acompanham-n'a lá chimericas legiões de espiritos lucidos, cujas azas se enlaçam, para a embalarem n'um coxim ideal de aspirações e santos desejos.

E, depois, é muito triste vê-la, passados dous mezes, a fazer um rol de roupa suja, a acertar a gravata do marido que vai ver o cambio, ou, ohessencia do materialismo! á pregar um botão nas calças conjugaes!

Na *Estrella do Sul* lê-se o seguinte:

CONFIAE NA PROVIDENCIA.

(Imitação,)
Providebo ut bene sit tibi.
(Ruth.)

Confiae na Providencia,
Que é benigna e bemfaseja;
Não temais a insolencia
Do pod'roso que troveja:
Esperae que a Omnipotencia
Em soccorro vosso seja:
Que do céo auxilio alcança
Quem põe n'ella sua esp'rança.

Se da fome alguma vez
Hi soffreis crueis horrores;
Se o receio da nudez
Vos angura seus terrores;
Esperae — quem tudo fez,
Vos acuda em vossas dores:
Que a avesinha o Pai celeste
Lá na terra nutre e veste.

N'essa época da vida,
Em que vos falte a bonança,
Ou nessa hora, tão timida,
Em que morre toda esp'rança;
Do penar n'amarga lida
Tende ainda confiança:
Que á bonina moribunda
Desce orvalho, que a fecunda.

Que importa que a tempestade.
Deite ao chão o tronco annoso,
Que a rosa perca a beldade
D'um matiz tão precioso?
Se um rasgo, alfim, de piedade
Da mão do Todo-pod'roso —
— Do tufão preserva e livra.
Da hervinha a tenra fibra?

Conspire-se toda a terra
Embora contra o mortal;
Contra o homem crua guerra
Despregue o genio do mal;
No céo mora quem desterra
C'um só q'rer o temporal:
Que do mundo é sentinella,
Mostra um Iris, que o revela,

Um bello dia de v'rão
De manhãa é perturbado.
Pelos échos do trovão,
Pelo vento e raio alado;
Mas de tarde a negridão
Se torna em céo azulado:
Que alto mora quem governa
Com bondade sempiterna,

....

Nunca ao justo paciente
Se negou consolo e ajuda,
Se a constancia não desmente
Entre a dôr a mais ajuda,
Porque a voz do Omnipotente
Nunca ao homem fôra muda;
— Se outro Job, depois das dores
— Tem esp'rança em seus favores.

Da *Revolução de Setembro* transcrevemos o seguinte:

Em caso de ter dividas, poucas mas boas.
Comer aonde comem, dormir aonde cobrem.
Pede e não pagues, que somos mortaes.
Onde quer que fores, sê tu o que deves.
Anda quente, ria-se a gente.
Bolso cheio não tem dono.
Diz-me o que deves, dirte-hei quem és.
Nunca tenhas contas com quem não tem rendas.
Amigos amigos, negocios á parte.
O que não tem, arranha e morde.
Morra Martha, morra farta.
Preso por um, preso por cem.
Come bem e não olhes a quem.
Cria fama e deita-te a dormir.

***

Um sovina nosso conhecido possue um cavallo a quem sustenta apenas de palha todo o anno por ser mais barato.

Ha tempo foi visita-lo um amigo, e elle levou-o a mostrar-lhe o bicho que estava com uns grandes oculos verdes:

— Que é isto, perguntou o amigo, o cavallo padece da vista?

— Não, respondeu o usurario. Ponho-lhe oculos desta côr, porque elle julga assim que a palha é verde, e gasto menos com o seu sustento.

Lê-se na *Estrella do Norte*:

FESTAS EM ROMA.

De nossa correspondencia de Roma extrahimos o seguinte:

A impia obra do apostata Renan e a do autor da *Morte de Jesus* tem aqui maguado profundamente o coração de todos os catholicos; o povo afflue successivamente ás diversas igrejas onde *Triduos* solemnes se revesam em desaggravo ao Senhor, offendido na pessoa de seu Divino Filho, nosso Redemptor, por aquellas blasphemas linguas. Nesses *Triduos* ou Lausperennes, tem havido praticas em diversas linguas, recommendando aos fieis que reparem por uma viva devoção e ardente amor á Jesus as injurias que lhe tem assacado a impiedade de Renan e do *Irmão Essenio*.

Ultimamente em Santo Antonio dos portuguezes o *Triduo* tem sido pregado por um jesuita portuguez, dotado de grandes talentos oratorios e que tem admiravelmente refutado as impudentes blasphemias desses *pequenos Voltaires*, desses *Julianos plebeus*, que em face da Europa e no meio da França catholica quizeram solapar o dogma da divindade de Jesus Christo, base sobre que assenta todo o edificio do christianismo; mas enganaram-se completamente, porque milhões e milhões de vozes se tem erguido, anathematisando esses renegados e milhares de pennas se tem empenhado em pulverisar seus erros, acobertados com um falso verniz de erudição, pennas não só catholicas, senão tambem dissidentes e até israelitas, pois como sabeis, um israelita publicou ultimamente em hespanhol um volume contestando a Renan em suas interpretações e explicações arbitrarias das escripturas.

A festa da Epiphania, diz outro correspondente, foi celebrada em nossas igrejas com muita solemnidade.... Houve capella papal, como de ordinario, no Vaticano, com grande concurso de romanos e estrangeiros. A missa solemne foi pontificada pelo cardeal vigario bispo de Porto e Rufina, e o discurso latino pronunciado pelo Rvd. padre Borelli, procurador geral dos servitas de Maria.

O papa assistia á ceremonia do alto do seu throno, rodeado do sacro collegio dos cardeaes, dos bispos assistentes ao throno, dos prelados da côrte, do senado e da magistratura romana.

Durante toda a oitava fez-se na igreja de Santo André-della-Valle uma série de ceremonias mui tocantes.

Todas as manhãas cantam-se duas missas, uma no rito latino e outra em um dos ritos do Oriente.

Um sermão é depois pronunciado cada dia em lingua differente. Assim, quarta-feira a missa foi dita em armenio-antonino, e o sermão em allemão por monsenhor Gassner, protonotario apostolico.

Quinta-feira, missa segundo o pontifical armenio, sermão em francez pelo Rvd. padre Maurel, da companhia de Je-us.

Sexta-feira, missa segundo o rito melchitarista, sermão em inglez por M. Frederico Neve, reitor do collegio inglez.

Sabbado, missa em grego melchita, sermão em polaco por D. Pedro Semenenko, consultor do Index.

Domingo, missa em chaldeu, sermão em francez pelo Rvd. padre Jandel, geral dos dominicos.

Segunda feira, missa em maronita, sermão em allemão por D. Nowach, capelião da igreja nacional Dell'anima.

Terça-feira, missa em ruthenc, sermão em hespanhol por D. Ignacio Montes de Oca.

Quarta-feira, missa em syriaco, sermão em inglez pronunciado por monsenhor Manning, protonotario apostolico.

As predicas em italiano tem lugar muitas vezes no dia...

O summo pontifice continúa sempre a gozar de uma boa saúde, e consagra como de costume, uma parte do dia a receber e abençoar os estrangeiros em audiencias publicas e particulares. A mais soberana bondade está sempre pintada em seu semblante...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Pastilhas vermifugas de Kemp.

Creanças atormentadas por vermes podem ser aliviadas com uma só dóse de pastilhas vermifugas de Kemp, que são incitantes em apparencia e deliciosas demais no seu gosto para serem regeitadas. Estas pastilhas são muito procuradas por quatro motivos; ellas não contém mineraes, não precisam depois de purgante, e effectuam o que se deseja sem causar dôr; as creanças estão promptas a tomar mais do que marca a receita.

Nenhuma mãi que já as tenha experimentado uma vez quér outro vermifugo na sua casa. A' venda por todos os primeiros droguistas do imperio, e em Pernambuco por Caors & Barbosa e J. da C. Bravo & C.

O consul de Portugal aos seus compatriotas.

O abaixo assignado solicitado por alguns de seus compatriotas para lhes declarar o dia de sua partida para o Rio de Janeiro, afim de por essa occasião lhe darem uma demonstração de sua affeição e estima, convida os mesmos senhores, assim como todos os demais Portuguezes que quizerem comparecer a uma reunião no Gabinete Portuguez de Leitura no dia quarta-feira 30, pelas 6 horas da tarde, com o fim, não só de pessoalmente lhes agradecer tantas provas de benevolencia, como para tratar negocio de interesse de toda a familia portugkeza.

Recife, 27 de março de 1864.

J. Henriques Junior

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco de Parnambuco paga o 12º dividendo a razão de 9$ por acção.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 26........ 534:694$402
Idem do dia 28.................. 11:634$906

546:329$308

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas... 217
« « com generos... 524
741

Volumes sahidos com fazendas... 78
« « com generos... 201
279

Descarregam no dia 29 de março.

Patacho inglez—*Artaxerxes*—mercadorias.
Patacho portuguez—*Souza*—diversos generos.
Barca franceza—*Jean Baptista*—mercadorias.
Brigue inglez—*William*—mercadorias.

Importação.

Brigue nacional *Esperança*, entrado do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim Irmãos, manifestou o seguinte:

7,982 arrobas de carne secca de charque, 298 ditas de graxa em bexigas, 320 ditas de sebo em pães e 40 couros vaccuns seccos; a ordem.

Barca portugueza *Paquete do Rio Grande*, entrada do Rio Grande do Sul, consignada a Amorim Irmãos, manifestou o seguinte:

14,000 arrobas de carne secca de charque e 60 couros vaccuns seccos; a ordem.

Patacho portuguez *Souza*, entrado da ilha de S. Miguel, consignado a João do Rego Lima, manifestou o seguinte:

2 meias barricas favas; a Ignacio José Cabral.

4 barris toucinho de moura, 12 latas carne de porco; a André Manoel de Arruda.

70 pedras de lageamento, 1 caixote com um quadro, 4 barris objectos de porco, 2 talhões peixe d'agua, 12 saccos feijão, 2 ditas linhaça; a João Simões de Almeida.

2 barris objectos de porco, 12 saccos feijão; a Antonio dos Santos Oliveira.

1 volume um registro; a Francisco do Livramento Gomes.

1 lata objectos de porco; a Manoel Joaquim Gomes.

2 barris objectos de porco, 1 caixote doce e retratos; a Manoel José da Silva Oliveira.

1 barril objectos de porco; a Manoel Pereira Cabral.

6 saccos feijão e favas; a Antonio Muniz Machado.

1 canastra tocas com flores, 2 latas objectos de porco, 1 barril planta; a Antonio da Costa Borges.

2 caixotes chouriças; a Luciano Martins Gouveia.

2 barris objectos de porco; a Manoel da Costa Cordeiro Lima.

1 sacca fava, 2 latas carne de porco; a Manoel José da Silva Guimarães.

1 lata carne de porco; a Francisco Pereira de Medeiros.

2 ditas idem; a José do Rego Borges.

3 volumes com 12 queijos; a Sebastião José de Oliveira.

1 pacote panno de linho e meias; a José de Mello Costa Oliveira.

1 caixote panno de linho e estopa; a João de Medeiros Rapozo.

1 sacco fava e feijão, 1 lata chouriças; a José Cordeiro do Rego Pontes.

1 sacco favas; a Manoel Tavares Cordeiro.

1 volume mercadorias; a João Joaquim Alves.

1 caixão objectos de porco; a João do Rego Lima.

1 barril carne de porco, 1 sacco favas, 1 barrica imagens; a Antonio José da Costa Cabral.

1 barril chouriços; a Antonio Alves de Carvalho Veras.

1 caixote queijos, 1 dito com 11 latas de doce, 2 capoeiras com 13 aves; a José do Rego Mello.

1 caixote objectos de porco, 1 dito sementes de flores e reliquias, 1 capoeira, 6 gallinhas, 1 cão perdigueiro; a Antonio de Souza Rego.

2 caixotes objectos de porco; a José Soares do Amaral.

1 caixote cestinhas, 1 dito polmo das furnas; a Antonio Pereira de Faria.

1 caixote papel e pennas, 1 caixote objectos de porco, doces e favas; a Francisco de Oliveira Franco.

1 caixote licor; a José Maria Sodré da Motta.

3 capoeiras com 21 gallinhas e gallos, 1 sacco favas, 1 pacote tocas de flores; a Antonio Pereira de Faria.

1 caixote um quadro; a José Pinto Leite de Souza.

1 dito fazendas, 1 dito objectos de porco; a Manoel José Nunes de Medeiros.

1 barril objectos de porco; a Francisco Pereira de Medeiros.

1 caixote agua azeda, 1 dito doce de marmelo, 1 dito mosqueiros, 1 capoeira 8 gallinhas; a Antonio José Furtado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 26......... 43.675$237
Idem do dia 28.................. 1:291$746

44:966$983

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 26......... 95:290$962
Idem do dia 28.................. 3:259$380

98:550$342

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Montevidéo—22 dias, brigue portuguez *Laia III*, de 222 toneladas, capitão José Januario da Costa, equipagem 12, carga sêbo e ossos; a ordem. Veio receber ordens.

Ilha de S. Miguel pela ilha da Madeira—30 dias, patacho portuguez *Souza*; de 200 toneladas, capitão José Maria de Siqueira, equipagem 10, em lastro; a João do Rego Lima.

Rio Grande do Sul—38 dias, barca portugueza *Paquete do Rio Grande*, de 243 toneladas, capitão Antonio José Lucas do Sobral, equipagem 11, carga 14600 arrobas de carne secca; a Amorim Irmãos.

Liverpool—36 dias, brigue inglez *William*, de 200 toneladas, capitão George Foote, equipagem 9, carga fazendas e outros generos; a Senpson & C.

Southampton e portos intermedios — 18 dias, vapor inglez *Magdalena*, commandante Woolward, equipagem 131, carga fazendas e outros generos.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—escuna nacional *Carlota*, capitão João Antonio de Deus e Silva, carga azeite e outros generos.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico que o concurso para preenchimento da vaga de 2º escripturario da mesma thesouraria terá lugar no dia 18 de abril proximo vindouro, devendo os pretendentes ser examinados na grammatica da lingua nacional, escripturação por partidas dobradas, arithmetica e suas applicações, com especialidade á reducção de moeda, pesos e medidas, ao calculo de descontos e juros simples e compostos, sendo preferidos os que tiverem boa lettra e souberem linguas estrangeiras.

Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos nesta thesouraria, com documentos em provem que são maiores de 20 annos, e teem bom comportamento.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de março de 1864.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição se faz publico que no dia 30 de corrente, ao meio dia, na porta da mesma, serão arrematados em hasta publica os seguintes objectos, que foram abandonados aos direitos, por Mello Lobo & C., cuja arrematação será livre de direito ao arrematante: 40 ternos de bandeijas de massa invernisadas a imitação de charão com enfeites de madreperola, pesando liquido 436 libras, valor da libra 8$000 — 3:648$000; 12 tinteiros, sendo as caixas de massa e em vidro, cada um, valor de um tinteiro 2$000 — 24$000; 6 voltas de massa para pescoço, pesando todas tres libras, valor da libra 2$000 — 6$000.

Alfandega de Pernambuco, 26 de março de 1864.

O 4º escripturario
João dos Santos Porto.

— Por determinação do Illm. Sr. Dr chefe de policia, faço constar, para conhecimento de quem possa interessar, que pelo delegado de policia do termo de Serinhãem, lhe foi participado em officio de 23 do corrente, que fôra ali preso, e se acha recolhido á respectiva cadeia, um preto velho, de nome Nicolão, que declarou ser escravo de D. Maria de tal, moradora em um sobrado de tres andares na rua estreita do Rosario da freguezia de Santo Antonio, a qual o comprara a Francisco Dutra, senhor do engenho Pracinha, no termo do Rio Formoso, ou de Agua-Preta.

Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de março de 1864.

O secretario
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

— Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira convidam os credores a apresentarem dentro de 8 dias, seus titulos no Novo Banco de Pernambuco para serem verificados. Recife, 21 de março de 1864.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 30 do corrente mez.

As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 21 de março de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração no mez de março de 1863 no dia 3 de abril proximo, ás 11 horas da manhã, na porta do mesmo correio; e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados

Administração do correio de Pernambuco 21 de março de 1864.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para fornecimento do laboratorio pyrotechnico.

Peneira de cabello 1, dita de seda 2, facas finas 6, encerados com 8 palmos de comprido e 5 de largura 6, tesoura grande para cortar papel 1, dita pequena 3, gral de pedra com mão 1, pedra marmore polida 1, espatula de marfim 1, copo graduado de vidro que abranja de 1 á 16 onças 1, jarra de barro 1.

Para a companhia de cavallaria.

Luvas de algodão pares 10, cordas de linho brancas 150 braças.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhã do dia 30 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 23 de março de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel, presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento do armazem do almoxarifado do mesmo arsenal.

500 vassouras de piassaba, 500 ditas de junco.

Para o 4º batalhão de artilharia.

Papel almaço 6 resmas, pennas de aço 6 caixas, ditas de ave 200, canivetes 2, tinta preta 6 garrafas, lapis de páo 6 duzias, areia preta para escripta 6 libras, cartas para principiantes 36, taboadas 36, grammaticas portuguezas de Monte-verde 12, compendios de arithmetica por Avila 12, pautas 12, lapis para pedras 18.

Quem quizer vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhã do dia 30 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de março de 1864.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
S. A. do R. Barros,
Major vogal secretario.

Conselho de compras navaes.

Contrata o conselho no dia 5 de abril proximamente vindouro, sob as condições do estylo, e em vista de propostas recebidas nesse dia até as 11 horas da manhã, a lavagem de roupa dos estabelecimentos de marinha no trimestre de abril á junho do corrente anno, e o fornecimento durante este mesmo tempo dos seguintes objectos de fardamento.

Para os aprendizes artifices.

Blusas de algodão azul, bonets para o serviço, cobertores de lãa e saccos de guardar roupa.

Para os imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Bonets de panno azul e saccos de lona de marinhagem.

Tambem o conselho no referido dia e por igual fórma promove a compra dos seguintes objectos do material da armada: 40 arrobas de pregos de ferro de 4 pollegadas, 10 arrobas de estanho em verga, 40 arrobas de pregos de ferro de 5 pollegadas, 10 arrobas de estanho em barra, 100 gatos com sapatilhos, 10 arrobas de chumbo em barra, 600 sapatilhos diversos, 10 arrobas de zinco em barra, 12 duzias de taboas de pinho da Suecia de 1 1/2 pollegada, 1,200 pés de chumbo em lençol do mais fino, 1,700 tijolos de marmore de 10 pollegadas em quadro para ladrilho, 10 duzias de taboas de pinho da Suecia de 1 pollegada, e 300 palmos de varanda de ferro.

Alem destes objectos promove mais o conselho quér no mencionado dia como em todos os outros de suas sessões, á vista igualmente de propostas e condições do estylo, a compra de madeiras curvas para construcção de um transporte de guerra.

Sala do conselho de compras navaes 28 de março de 1864.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

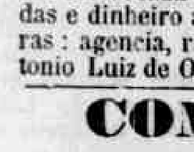

Dos portos do norte é esperado até o dia 3 de abril o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES IMPERIALES

No dia 30 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor francez *Navarre*, commandante De Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux, tocando em S. Vicente e Lisboa.

Para as condições fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Fernando de Noronha.

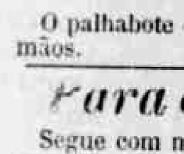

No dia 13 de abril proximo, ao meio dia, seguirá para o presidio de Fernando, o vapor *Mamanguape*, commandante Moura.

Para o Rio Grande do Norte e Assu.

Segue com brevidade a barcaça nacional *Graciosa*, a qual tem parte de seu carregamento justo: para tratar do restante, na fabrica da travessa do Carioca n. 2, caes do Ramos.

Pará.

O palhabote *Garibaldi*: a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Rio de Janeiro

Segue com muita brevidade para o dito porto o patacho nacional *Dous Amigos*, de primeira marcha, tendo a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto e escravos a frete, se entendam com seus consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para a Bahia sahe nestes seis dias a escuna *Carlota* por ter quasi seu carregamento completo: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Rio de Janeiro.

O brigue nacional *Almirante* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue escuna *Jovem Arthur*, tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa.

Sahirá com toda a brevidade o muito veleiro brigue portuguez *Constante II*, por ter quasi prompto todo o seu carregamento, tem excellentes commodos para passageiros, e para estes e o restante da carga trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho no largo do Corpo Santo n. 19.

LEILÕES.

LEILÃO DE Escravos, carros e cavallos.

O agente Simões fará leilão á requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de José Marques dos Santos Aguiar & C., e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio dos bens seguintes: 1 escravo de nome Miguel, de nação, idade 45 annos; 1 dito de nome Benedicto, crioulo, idade, 25 annos; 1 escrava de nome Isabel, de nação, idade 45 annos; 1 berlinda com fardas para dous criados; 1 caleça, 1 carro com vidraça n. 52, 2 ditos de ns. 51 e 53, todos com seus competentes arreios, 9 parelhas de cavallos de diversas cores, 1 cavallo russo pequeno, 1 dito castanho e 1 dito russo, 1 carroça com seus arreios, 1 arreio de sota, tinas, cabides, deposito e encanamento d'agua, registro de gaz, mangedoras, estivas e outros objectos que seria enfadonho menciona-los.

HOJE

ás 10 1/2 horas da manhãa em á cocheira da rua do Imperador n. 25.

LEILÃO DE 30 saccas café escolha para os Srs. refinadores.

HOJE

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer cerca de 20 a 30 saccos com café escolha, em lotes, á vontade: terça-feira, 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no trapiche do barão do Livramento, no Forte do Mattos.

LEILÃO Pelo agente Miranda

De diversas obras de marcineria, algumas camas de ferro, um completo sortimento de candelabros, estampas para quadros, e de differentes obras de medicina, litteratura etc.

HOJE

Terça feira 29 do corrente ás 11 horas, o supradito agente levará á leilão em seu armazem da rua da Cruz n. 57, os objectos acima mencionados. Tudo será vendido sem limites, ao correr do martelo.

LEILÃO DE 42 peças de estoupa larga.

HOJE

Terça-feira 29 do corrente ao meio dia, no armazem da rua da Cadeia do Recife n. 48.

O agente Olimpio venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer, 42 peças de estoupa em 1 ou mais lotes a vontade dos compradores.

LEILÃO DE ESCRAVOS

O agente Simões por conta e risco de quem pertencer, venderá em leilão as escravas seguintes: Romana, crioula, idade, 16 annos, com algumas habilidades, Nympha, crioula, idade, 9 annos e Antonio de Nação, idade 30 annos.

HOJE.

Terça-feira 29 do corrente ás 10 e meia horas da manhãa.

Em cocheira á rua do Imperador n. 25, aonde haverá um outro leilão.

LEILÃO DAS Dividas activas. DE *Francisco Gomes Castellão.*

Por ordem dos administradores da massa fallida de Francisco Gomes Castellão, com despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, e por intervenção do agente Pestana, irão á leilão as dividas activas do mesmo Castellão, que importam, conforme a relação, em 6:208$446: terça-feira, 29 do corrente pelas 12 horas da manhãa, na porta da associação commercial.

LEILÃO DE Uma casa de taipa coberta de telha sita na estação de Una a margem do rio do mesmo nome.

A requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Fortunato José Fernandes, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Simões venderá em leilão a casa acima mencionada.

Quarta-feira 30 do corrente as 10 horas, em seu escriptorio á rua da Cadeia n. 28, primeiro andar.

LEILÃO De dividas.

Quarta feira 30 de março.

O agente Pinto fará leilão, á requerimento do inventariante dos bens do finado Miguel Joaquim Dias de Castro, e por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, não só das dividas activas da loja de ferragens d'aquelle finado, como das dividas activas da massa fallida de Castro & Amorim, comprados pelo mesmo finado, conforme a nota existente em poder do mesmo agente; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio da rua da Cruz n. 38.

LEILÃO DE Moveis e outros artigos.

Quarta-feira 30 do corrente, ao meio dia.

O agente Olimpio em seu armazem á rua do Imperador n. 16, venderá em leilão diversos moveis novos e usados, os quaes estarão expostos no referido dia acima.

LEILÃO DE Um escravo.

O agente Almeida fará leilão á requerimento dos administradores que foram da massa fallida do fallecido João José de Gouveia, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de um escravo de meia idade

Quarta-feira 30 do corrente, em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 48, ás 11 horas.

LEILÃO DE Uma escrava.

Quarta-feira 30 do corrente, ás 11 horas.

O agente Olimpio, em seu armazem, rua do Imperador n. 16, venderá em leilão uma escrava com diversas habilidades.

AVISOS DIVERSOS.

— José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial de Pernambuco, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um curso de philosophia e outro de lingua franceza. As pessoas que quizerem frequentar uma ou outra destas disciplinas podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas e de tarde a qualquer hora.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA

Aos 5:000$000.

Corre amanhãa.

Quarta-feira, 30 do corrente mez, se extrahirá a segunda parte da quarta loteria do Gymnasio.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas.

Os premios de 5:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Precisa-se para casa de um moço solteiro de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e engommar: para tratar, na rua da Cadeia n. 55, primeiro andar.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO SÃO FRANCISCO

Tabella da partida dos trens de passageiros, que deve regular do 1.º de abril de 1864 até outro aviso.

TRENS PARA O INTERIOR

LEGOAS.	ESTAÇÕES	Dias de trabalho — Passageiros de 1. 2. e 3. classe — MANHÃA H.	M.	Dias de trabalho — Passageiros de 1. 2. e 3 classe — TARDE H.	M.	Domingos e dias santos — Passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe — MANHÃA H.	M.	TARDE H.	M.
	Cinco Pontas (partida)	7	30	5	50	7	30	5	50
1/2	Afogados	7	36	5	56	7	36	5	56
1 1/2	Boa Viagem	7	49	6	9	7	49	6	9
2	Prazeres	7	55	6	17	7	55	6	17
4	Ilha	8	23	6	43	8	23	6	43
5 1/4	Cabo	8	43	7	—	8	43	7	—
6 1/4	Ipojuca	8	57	—	—	8	57	—	—
7 1/2	Olinda	9	12	—	—	9	12	—	—
8 1/2	Timbó Assú	9	27	—	—	9	27	—	—
9 1/2	Escada	9	44	—	—	9	44	—	—
11 1/2	Frexeiras	10	12	—	—	10	12	—	—
13	Aripibú	10	30	—	—	10	30	—	—
14 1/4	Ribeirão	10	49	—	—	10	49	—	—
15 3/4	Gamelleira	11	12	—	—	11	12	—	—
17	Cuyambuca	11	32	—	—	11	32	—	—
18 3/4	Agua Preta	11	53	—	—	11	53	—	—
20 1/2	Una (chegada)	12	20	—	—	12	20	—	—

TRENS DO INTERIOR

LEGOAS.	ESTAÇÕES	Dias de trabalho — Passageiros de 1., 2. e 3. classe — MANHAA H.	M.	Dias de trabalho — Passageiros de 1., 2. e 3. classe — TARDE H.	M.	Domingos e dias santos — Passageiros de 1ª, 2. e 3.ª classe — MANHÃA H.	M.	TARDE H.	M.
	Una (partida)	—	—	12	45	—	—	12	45
1 3/4	Agua Preta	—	—	1	10	—	—	1	10
3 1/2	Cuyambuca	—	—	1	32	—	—	1	32
4 3/4	Gameleira	—	—	1	53	—	—	1	53
6 1/4	Ribeirão	—	—	2	13	—	—	2	13
7 1/2	Aripibú	—	—	2	32	—	—	2	32
9	Frexeiras	—	—	2	50	—	—	2	50
11	Escada	—	—	3	21	—	—	3	21
12	Timbó Assú	—	—	3	34	—	—	3	34
13	Olinda	—	—	3	49	—	—	3	49
14 1/4	Ipojuca	—	—	4	4	—	—	4	4
15 1/4	Cabo	6	—	4	22	6	—	4	22
16 1/2	Ilha	6	16	4	38	6	16	4	38
18 1/2	Prazeres	6	42	5	5	6	42	5	5
19	Boa Viagem	6	50	5	13	6	50	5	13
20	Afogados	7	3	5	26	7	3	5	26
20 1/2	Cinco Pontas (cheg.)	7	15	5	35	7	15	5	35

Continuará a haver trem para conducção de mercadorias, o qual porém deixará de transportar passageiros.

R. Austin, superintendente interino.

Saques sobre Portugal.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., agentes do banco *União do Porto*, competentemente autorisado, sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, e para as seguintes agencias nas provincias: Amarantes, Aveiros, Barcellos, Bastos, Beja, Braga, Bragança, Chares, Coimbra, Covilhãa. Evora, Fafe, Figueira, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Oliveira de Azemeis, Penafiel, Porto-Alegre, Regoa, Setubal, Vianna de Castella, Villa do Conde, Villa Real, Vizeu, Angra Terceira, Faial, Madeira e S. Miguel, qualquer somma a praso ou á vista, podendo logo os saques serem descontados no mesmo banco a razão de 4 0/0 ao anno: a tratar na rua da Cruz n. 1.

— O abaixo assignado pede as pessoas que tem penhores em sua mão o obsequio de os ir tirar no espaço de 15 dias, findos os quaes serão vendidos para seu pagamento.

Joaquim Martinho da Cruz Correia.

Mudança de estabelecimento.

Magalhães da Silva Irmãos, fazem sciente aos seus freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua das Cruzes para a rua Nova n. 40, defronte da igreja de Nossa Senhora da Conceição.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua Nova n. 19: a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

Gelo, gelo, gelo.

Com a chegada da nova machina não se experimenta mais falta de gelo fabricado com agua do Prata, todos os dias a qualquer hora, para porções grandes ou encommendas para fóra da provincia deverá haver aviso com antecedencia: rua da Aurora junto a fundição onde tem a bandeira

Lembrança aos freguezes esquecidos.

O dono da antiga fabrica de charutos da rua de Hortas n. 1, avisa aos seus freguezes que tem debito na casa, hajam de ir salda-lo até o dia 31 de proximo mez, porque dessa data em diante fará entrega das contas a um procurador para cobrar judicialmente.

Joaquim Vieira Coelho da Silva.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--RUA ESTREITA DO ROSARIO--3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Piano novo

Vende-se o ultimo piano mandado fabricar em Paris, especialmente para este clima, e com todo o cuidado possivel, pelo bem conhecido João Laumonnier que teve armazem de pianos na rua da Imperatriz; e por ser o ultimo, vende-se muito em conta, só para salvar o dinheiro que se tinha adiantado ao fallecido: na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empreza, segurando um futuro lisongeiro aos associados.

— Dá-se 100 rs. sobre cada pataca de vendagem de bolos e sequilhos: na botica do pateo do Carmo.

— Julio Cezar Pinto de Oliveira, negociante matriculado, retira-se para fóra do imperio, a tratar de sua saude, levando em sua companhia sua senhora e duas filhas menores, e deixa como seus procuradores: em primeiro lugar o Sr. Antonio José dos Reis, morador na rua do Imperador, encarregado de todos os seus negocios; em segundo lugar o Sr. Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, morador na rua larga do Rosario; e em terceiro lugar o Sr. Francisco José Fernandes Pires, morador no pateo da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista. Declara pela segunda vez que até esta data, nada deve em Pernambuco.

— Alugam-se duas casas novas muito frescas, no lugar da Capunga, quintaes murados, á tratar na travessa da matriz de Santo Antonio n. 8.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos;
2º » de peito:
3º » dos orgãos geniti urinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Attenção

O abaixo assignado, estabelecido e morador nesta cidade, faz publico que Francisco José da Silva Ratis, empregado no vapor *Persinunga* da companhia Pernambucana, outr'ora mestre do hiate *Sobralense*, morador na villa do Acaracú, provincia do Ceará, é devedor ao annunciante de uma quantia superior a 1:000$, do que propôz a acção respectiva perante o Dr. juiz de direito especial do commercio, escrivão Paes de Andrade, obtendo o mesmo denunciante em fins do anno passado sentença contra o annunciado, da qual appellou este para o meretissimo tribunal do commercio; e porque os poucos bens que possue o referido Ratis estão sujeitos a esse debito em consequencia de ser antigo, e mesmo porque a acção foi proposta antes do fallecimento da mulher do annunciado, e por isto devia esse debito ser descripto no inventario (o que não foi); por tanto é fóra de qualquer duvida que nem Ratis nem seus filhos podessem dispôr de semelhantes bens sem que primeiramente seja decedido o pleito, protestando o annunciante ir have-los em qualquer parte que estejam se por ventura for confirmada a sentença appellada. Recife 23 de março de 1864.

José Rodrigues Ferreira.

— Felix Parcor, subdito francez, retira-se para o Maranhão.

Cozinheiro.

Precisa-se de uma pessoa que cozinhe bem para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua da Cadeia n. 34, ou na do Imperador n. 22, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Mondego n. 75, na freguezia da Boa-Vista, caiada e concertada de novo: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna em ponto grande, e por balanço, não se olha ao bom ordenado merecendo: quem pretender annuncie por este jornal.

Mora em Rio-Formoso.

Pergunta-se ao Portuguez commerciante, que é conhecido em Rio Formoso por—*o liberal cuca*,—se é verdade de o ter este feito hypotheca de todos os seus bens a pessoa a quem legalmente nada deve: se é verdade, como dizem, caminha esse senhor estrada da virtude para com os seus verdadeiros credores, a quem deve letras vencidas á um, dous e tres annos.

Pergunta-se mais, quando, e em que especie de moeda pretende parar a seus credores, se continúa a pagar dizendo: — *Louvado Deus! tenho muito com que pagar a meus credores*; esta moeda offerecida, ha mais de dous annos, não corre nesta praça.

Um credor.

— Julio Cesar de Oliveira faz saber a quem convier, que, tendo aberto com autorisação legal um estabelecimento de instrucção primaria e secundaria na cidade da Victoria, rua do Imperador, recebe não só alumnos externos, como tambem internos, e meios pensionistas, conforme o regulamento que organisou, e foi approvado pelo director geral: as pessoas que de seus serviços quizerem utilisar-se, entendam-se com elle; certos de que o annunciante fará muito por cumprir satisfactoriamente os deveres do encargo que tomou a si.

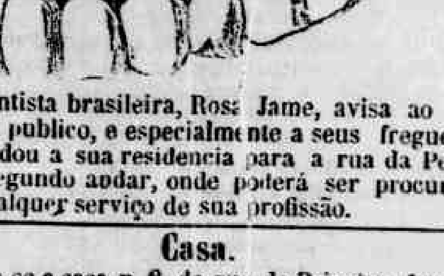

A dentista brasileira, Rosa Jame, avisa ao respeitavel publico, e especialmente a seus freguezes, que mudou a sua residencia para a rua da Penha n. 17, segundo andar, onde poderá ser procurada para qualquer serviço de sua profissão.

Casa.

Aluga-se a casa n. 8, da rua do Principe, freguezia da Boa-Vista, com 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, cacimba e quintal grande, a tratar na rua Nova n. 3.

— Alugam-se o primeiro e terceiro andares do sobrado da rua do Amorim n. 37: a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

— Na travessa de S. Pedro, esquina da rua do Fogo n. 10, preparam-se com perfeição bandeijas de bolinhos de diversas armações e gosto á vista da incommenda, para bailes, casamentos, festas de igrejas, semana santa, ou procissões, e tambem bolinhos de todas as qualidades os mais escolhidos, só em libras a 800 rs., de seis para cima. Assim como outras incommendas de podins, toda a qualidade de pasteis, bolos finos, e pão-de-ló, com toda a perfeição do nosso mercado. Na mesma casa se precisa alugar uma preta ou moleque por mez, que saiba vender bolinhos na rua, ou mesmo de vendagem, paga-se bem.

— Precisa-se fallar ao Sr. João Casemiro da Silva Machado, que teve negocio na rua do Queimado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

A LIBERDADE NO BRASIL SEU NASCIMENTO, VIDA MORTE E SEPULTURA

Por Affonso de Albuquerque Mello.

Está a imprimir-se e fará um volume de 400 paginas.

Já foi publicado no *Diario de Pernambuco* o principio em tres artigos communicados, e não póde ser continuada a sua publicação assim, em consequencia da abundancia de materia que tem este jornal.

Por aquelle principio o publico terá podido vêr se a materia deverá ser ou não interessante.

Para imprimir um volume o autor pede assignaturas e sómente quanto bastem para as despezas da impressão e brochura.

E' a summa da obra mostrar como a liberdade no Brasil tem sido sempre sophysmada pelas transacções que tem feito o partido liberal com os corcundas, governando quasi sempre os corcundas ainda mesmo com os liberaes no poder; mostrar como para este fim, não tendo os corcundas apoio no povo, tem corrompido o paiz para vencer as eleições, e ter as camaras suas; tem corrompido as camaras para destruir todos os actos legislativos do partido liberal, todas as garantias constitucionaes.

Como, por estes meios, os corcundas tem reduzido o paiz ao pauperismo e á miseria, faltando á cada um toda a garantia do direito, e portanto todos os meios de vida, porque onde não ha garantia só ha extorsão, quér dos governantes, quér dos mais fortes, e não ha industria licita que dê para viver.

E' como uma historia, desde a independencia até hoje, fazendo-se apanhado sómente dos factos importantes, donde começou a nascer a liberdade no Brasil, e como ella tem sido espancada, assassinada e enterrada, analysando-se todos esses factos, e demonstrado-se todas as consequencias das artimanhas do partido corcunda, e da imbecilidade, fraqueza e corrupção do partido liberal no Brasil, menos em Pernambuco até a ratoeira da revolução de 48, em que o fizeram cahir.

Analysa-se todos os ramos da administração, e mostra-se como tudo é feito em defraudação da causa publica, dos interesses da communhão, e em beneficio sómente dos protegidos; como todas as emprezas e melhoramentos só tem de bem publico o pretexto, e de real a locupletação dos afilhados.

Conclue-se pela analyse da situação, e mostra-se como Pernambuco com as quatro provincias suas irmãas do norte, as primeiras na manifestação dos sentimentos livres, tem chegado á maior abjecção.

A assignatura é de 2$ por volume, pagos adiantado, obrigando-se o autor a restitui-los se as assignaturas não chegarem para a publicação. Depois de impresso custará o volume 3$. Assigna-se na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O abaixo assignado, á vista do seu máo estado de saude, e sem esperanças de ficar bom tão cedo, resolve-se a vender os seus dous engenhos Limeirinha e Pindobal para pagar aos seus generosos credores, porque não quer passar por ingrato, e mesmo porque póde morrer de repente e deixar incommodos e trabalhos para sua mulher e filhos: os pretendentes podem informar-se o que são os engenhos, e depois dirijam-se ao engenho Pindobal, que ahi acharão com quem tratar.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello.

ENGENHO UNA.

O engenho Una, sito na comarca da Victoria, annunciado neste *Diario* para ser particulamente arrendado pela pessoa moradora na estrada do Rosarinho, junto a pontezinha, pertence tambem a D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, que mora na rua Imperial, sobrado n. 64, a qual pretende á seu requerimento pôr o dito engenho em praça por arrendamento: em consequencia do que ella pelo presente põe em sobre aviso aos pretendentes, que certos devem ficar de que em tempo se publicará o dia que tiver lugar a praça.

— O abaixo assignado, tendo em seu poder o producto dos objectos vendidos em leilão por conta do Sr. Luiz Ribeiro Trovão, pede a quem se julgar credor do dito senhor para apresentar suas contas no praso de oito dias para se proceder ao competente rateio. Recife 26 de março de 1864.

Francisco Alves Monteiro Junior.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro para a refinação da Passagem da Magdalena, de 14 a 18 annos: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua das Cruzes n. 5.

— Dá-se de 2 á 6:000$ a premio sobre hypotheca de predios livre e desembaraçados.

— Na rua de Santa Thereza n. 12, precisa-se de uma ama.

CASA DA FORTUNA. AOS 5:000,000

Bilhetes garantidos

A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus mui afortunados bilhetes garantidos os de n. 42 com a sorte de 5:000$, n. 1011 com a de 1:200$, n. 130 com a de 600$ e outras muitas de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de S. Lourenço da Mata, convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto algum em seu estabelecimento Casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto á venda em seu dito estabelecimento e nas outras casas do costume os novos e afortunados bilhetes garantidos da segunda parte da quarta loteria do Gymnasio, que se extrahirá quinta-feira 30 do corrente e os premios nelles obtidos serão pagos como de costume.

Preços.

Bilhetes inteiros	6$000
Meios bilhetes	3$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750

Manoel Martins Fiuza

PECHINCHA

Dinheiro á vista.

Algodãozinho com pequeno toque de avaria a 4$500 e 5$000 a peça.

Vende-se na rua do Queimado n. 14, superior algodãozinho com pequeno toque de avaria a 5$ e 6$ a peça, a elle que está se acabando.

— Fugio no dia 14 do corrente março o escravo Joaquim, de estatura regular, rosto redondo, varios cabellos brancos na cabeça, um tanto descorado, com pannos pelo rosto, mais grosso da cintura para cima, parecendo por isso meio corcovado, pernas finas, pés grandes e com os dedos grossos, tem as juntas dos joelhos duras, o que o priva de dobrar as pernas com rapidez, quando anda ajunta alguma cousa os joelhos, pouca barba e só no queixo inferior, toma tabaco e fuma cachimbo, sahio com camisa de estopa e mais roupa que se ignora a qualidade, occupava-se em trabalhar de enxada: roga-se a captura do dito escravo ás autoridades de policia e capitães de campo, podendo ser conduzido ao lugar da Venda Grande, freguezia de Muribeca, a entregar a Miguel Archanjo Lopes da Fonseca, seu senhor, o qual satisfará as despezas feitas com a captura e entrega do escravo.

— Quem achou no domingo de paschoa dentro da igreja do Corpo Santo, uma pulseira de ouro, a qual tem um laço no meio, e esmaltada de azul nos lados, querendo-a restituir, póde-se dirigir á rua da Senzalla Velha, no segundo andar do sobrado n. 100, que será gratificado.

Aluga-se

uma ama para casa de homem solteiro, de bom comportamento, e capaz de encarregar-se de todo serviço: na rua do Hospicio n. 58.

— Perdeu-se uma perola grande na quinta ou sexta-feira santa, da rua do Imperador para a igreja de S. Francisco: a pessoa que achou leve á rua do Imperador, armazem de louça n. 41, que será gratificado.

— O abaixo assignado, como credor da taberna sita na estrada de Belem, pertencente a Hermenegildo Henriques Teixeira, faz vêr ao publico, ou a quem interessar, que não façam negocio algum com a mesma sem se entender com o annunciante, pelo contrario o comprador tem de se sujeitar a pagar o que a mesma deve. Recife 28 de março de 1864.—José Antonio dos Santos Vieira.

— O abaixo assignado tem justo e contratado os objectos da fabrica de cigarros do antigo becco dos Portos, pertencente ao Sr. José Antonio de Carvalho Maciel: por isso quem tiver alguma cousa a reclamar, apresente-se no praso de tres dias, a contar de hoje em diante.

José do Couto Guimarães & C.

— Na noite de quinta-feira santa perdeu-se uma pulseira de ouro, suppõe-se que ao sahir do convento de S. Francisco: quem a tiver achado e queira restituir, dirija-se á rua do Nogueira, sobrado n. 26, segundo andar.

Nova hospedaria

A TRAVIATA.

A' rua do Rosario Larga n. 37.

Francisco Garrido tendo negociado o seu antigo hotel denominado *Trovador*, abrio uma nova hospedaria em a casa n. 37 da rua larga do Rosario, cujos commodos o habilitam a annunciar ao publico que nella terá sempre todas as iguarias preparadas por um habil culinario. Outro sim, na mesma casa haverá todo o genero de bebidas necessario, á noite sorvete muito bem feito, e dous bilhares de mogno competentemente preparados. Estará aberta desde as 6 horas da manhãa até as 12 da noite; e tudo isto será feito por preços tão razoaveis que os freguezes necessariamente ficarão satisfeitos. Para melhor conhecimento do publico o proprietario declara que a casa é a em que funccionou a muito conhecida sociedade Corybantina.

— Francisco Garrido, tendo de se retirar para a Europa, deixa como seus procuradores nesta provincia: em primeiro lugar ao Illm. Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca, e em segundo ao Sr. Severino Lyra Malvar, todos elles com poderes necessarios.

Attenção.

Os abaixo assignados agradecem cordealmente as autoridades, aos seus amigos, assim como a todas as pessoas que ajudaram a salvação do algodão recolhido ao armazem contiguo ao predio que soffreu o incendio na noite de sexta-feira para sabbado 26 do corrente, e roga-lhes que acceitem esse publico testemunho de seu eterno reconhecimento por tão assignalado favor, visto que a não serem esses senhores seriam os abaixo assignados victimas desse infeliz e inexplicavel acontecimento.

Recife, 28 de março de 1864.

Lobo & C.

Attenção

Precisa-se alugar uma ama que seja boa e fiel, faça todo o serviço de casa de pequena familia e compre na rua: a tratar na rua larga do Rosario n. 38, loja da Aurora.

— O administrador da massa fallida de Rostron Rooker & C. roga aos credores hajam de apresentarem dentro de 8 dias seus titulos á rua do Trapiche n. 46, para serem verificados.

Credores.

Os credores do Sr. Francisco Virissimo do Rego Barros queiram entender-se com Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35, segundo andar.

— Quem annunciou neste Diario que precisava de um caixeiro para tomar conta de uma taberna em ponto grande por balanço, não se olhando o ordenado merecendo a pessoa: póde procurar na rua da Viração n. 3, que a pessoa dará conhecimento de sua conducta.

— Precisa-se de um preto ou pardo para ajudante de cozinha: no Hotel Trovador, rua larga do Rosario n. 44.

ATTENÇÃO

Na rua Nova de Santa Rita n. 43, serraria de José Ignacio Avila, tem grande quantidade de travetas e enxamés de louro de diversos comprimentos e grossuras, e que se vendem muito barato á vista da qualidade.

NOVO SYSTEMA
DE
ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL
POR
Partidas dobradas.

José Antonio Gomes Junior vai mandar para o prelo um novo systema de escripturação mercantil por partidas dobradas, de confermidade com a decisão do tribunal do commercio da capital do imperio, em sessão de 27 de janeiro de 1851, em vista da qual póde o *Diario* ser escripturado por extracto, dos livros auxiliares, sendo as contas geraes (do antigo systema) letras a pagar, e letras a receber, substituidas por columnas nas contas correntes, demonstrando estas por uma simples somma, em qualquer momento que o commerciante queira saber o estado de sua casa, quaes as contas devedoras, e quaes as credoras, nas respectivas columnas.

O balanço geral, formulado segundo este novo systema, nada deixa a desejar, como se observa em differentes modelos.

Ainda contém esta obra: 1º uma taboa com numeros fixos, pelos quaes conhecido o preço de uma arroba (seja elle qual for) de qualquer genero, por uma simples multiplicação se conhece o importe de qualquer numero de arroba, libra e onças; 2º o decreto n. 3139 de 13 de agosto de 1863, que declara e modifica o regulamento do sello n. 2713 de 26 de dezembro de 1860; 3º o decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863 que altera as disposições do regulamento das alfandegas.

A edição desta obra vai ser feita em beneficio do Hospital Portuguez, por offerecimento do mesmo autor, e não tendo dito Hospital fundo disponivel, espera-se que o publico concorra com a respectiva assignatura, não só em attenção a utilidade da dita obra, mas tambem ao fim a que é applicado o producto.

Subscreve-se na praça de Pedro II, escriptorio do Illm. Sr. Dr. Fonseca, e loja de livros dos Illms. Srs. Guimarães & Oliveira; rua da Imperatriz (aterro da Boa-Vista) loja da bandeira n. 28, e em casa do autor, rua do Destino n. 3, das 4 ás 6 horas da tarde; a 2$ cada volume, brochura, pagos na occasião da entrega.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 193 da rua Imperial: na rua da Aurora numero 36.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, não se poupando exforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. A casa tem todas as commodidades precisas, e segurança, assim como afiança-se o bom tratamento. Ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e novos

DENTISTA DE PARIS
19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Compendio de direito civil.

Na rua da Saudade n. 9, vende-se o compendio de direito civil, approvado pelas congregações dos lentes das faculdades de direito desta cidade do Recife e da de S. Paulo para as respectivas aulas de direito civil patrio.

Casas para alugar.

Aluga-se uma casa na rua dos Pires n. 48, a chave está junto, na padaria; e a casa na rua do Mondego n. 69, ambas com quintal, cacimba, sotão e com commodos para grande familia: trata-se na rua da Cadeia n. 57.

Milho e farello

a 2$500 o sacco: só no pateo do Paraizo n. 16, oitão para a rua da Florentina.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
advogado
RUA DO IMPERADOR N. 69.

— Precisa-se para casa de pouca familia de um escravo ou escrava para cozinhar, e de outra para engommar: na rua da Cadeia do Recife n. 52, terceiro andar.

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 23, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

— Alugam-se tres pequenas casas na rua do Progresso, á preço de 9$ cada uma: a tratar na rua do Sebo n. 54.

— O bacharel José Bento da Cunha Figueiredo Junior advoga na rua estreita do Rosario n. 28.

— Dá-se uma quantia de dinheiro que se convencionar com segurança em uma casa que o aluguel seja os juros do dinheiro que se der por mez, ou compra-se uma casa sendo nas ruas de Santa Rita, S. José, Santa Cecilia, Assumpção, padre Floriano: a tratar na botica do Sr. Chagas.

— Aluga-se o sobrado de um andar na rua Direita n. 81: a fallar na rua da Penha n. 5.

— Ildefonso de Souza Reis deixou de ser caixeiro da casa de Schapheitlin & C. desde o dia 5 do corrente mez.

— Dá-se morada de graça a quem bote sentido a um sitio na Capunga á margem do rio: a tratar na rua da Imperatriz n. 64.

Club Pernambucano.

A reunião familiar do corrente mez terá lugar na noite do dia 31.

— O abaixo assignado perdeu do engenho Genipapo ao engenho Santa Rosa, da freguezia de Ipojuca, um embrulho contendo 425$000 em libras esterlinas em ouro, embrulhadas em papel pardo, e atado com linha branca, por isso roga a quem o achou se digne levar ao mesmo engenho Genipapo, a Exma. Sra. D. Marianna Francisca de Paula Cavalcanti, proprietaria do mesmo engenho, que gratificará. Os males que acarreta ao abaixo assignado, que é pobre e carregado de familia, esta perda, póde calcular quem o achou para que se mova á restituição.

Bento Gonçalves.

— Aluga-se um moleque de 17 annos para qualquer serviço: a tratar na rua do Queimado n. 6.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha muita pratica de organisar escriptas em partidas dobradas: trata-se na rua do Queimado n. 46, loja de Guimarães & Bastos.

— Aluga-se o 2º andar da casa da rua do Crespo n. 16, com commodos para uma familia, ou só a frente para um escriptorio: a tratar na loja.

— Na rua do Crespo n. 15, se aluga uma boa casa e sitio no Monteiro, com frente para o oitão da igreja.

— O Sr. João Fernandes Baptista, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O Sr. Thomé Leão de Castro tem uma carta de Mauricéa: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 52 da rua do Rangel: a tratar na rua do Sol n. 13.

— Precisa-sa alugar uma sala de um sobrado no bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie.

— Os senhores abaixo declarados queiram fazer o favor de virem ou mandarem seus correspondentes á rua da Praia n. 44 a negocio que lhe diz respeito.

Juviniano Irineu Paes Barreto (engenho Barra).
Manoel Ignacio de Luna (engenho Irmandade).
Ignacio José da Penha (engenho Firmeza).
Francisco Rodrigues da Silva (Gamella de Barra Grande).

— Na noite de 24 do corrente perdeu-se desde a rua da Imperatriz até a matriz de Santo Antonio uma pulseira de ouro com esmalte azul: quem a achou, queira leva-la á mesma rua n. 45, que será gratificado.

— Offerece-se para ama de leite uma parda sadia: na rua da Gloria n. 12.

800$000

Dá-se 800$ sobre hypotheca em dous escravos: na rua de Santa Rita n. 27, segundo andar.

— Quem quizer arrendar algum engenho na freguezia de Agua-Preta com saffra criada ou sem ella entenda-se com o proprietario do engenho Cadiz na mesma freguezia, que fará qualquer negocio á prazo sob garantia sufficiente.

— Perdeu se na noite de quinta-feira santa, na igreja do Corpo Santo, uma pulseira de ouro esmaltada de azul: quem a achou e quizer restituila, o poderá fazer nesta typographia.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia: na travessa da matriz de Santo Antonion. 8.

José Gonçalves Ferreira Costa, tem casas terreas para alugar na travessa do Costa junto a fundição ao preço de 9$ e 10$, com portão para a maré: a fallar na mesma travessa na taberna do fim da mesma.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: na rua do Rangel n. 17.

— Para cozer costuras de alfaiate offerecem-se duas costureiras, que trabalham com perfeição e aceio: quem de seus prestimos se quizer utilisar dirija-se á rua da Concordia n. 18.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para cinco pessoas: na rua do Queimado n. 17, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma, sendo forra, em S. José do Manguinho, sitio do Jorge Tasso.

— Aluga-se uma preta moça e fiel, sabendo comprar, engommar, lavar, cozinhar e todo o serviço de uma casa: a tratar-se na rua Nova n. 48.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade para caixeiro de taberna: no pateo do Carmo n. 39, preferindo-se portuguez.

— Ausentou-se no dia 26 do corrente, da casa do abaixo assignado, a escrava Genoveva, preta, crioula, idade de 36 annos, pouco mais, com os signaes seguintes: alta, olhar sombrio, tendo na face direita um golpe, e em uma das mãos um dos dedos cortados: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, levando-a á rua Velha n. 40, onde será generosamente recompensado.

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

— Veio á esta cidade o distincto Sergipano o Sr. capitão José Correia Dantas Serra vêr o seu querido filho, o estudante Camillo Correia Dantas Serra, e foi acompanhado até o embarque por seus parentes e muitos amigos que soube comportar por suas bellas qualidades.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua do Crespo n. 18, no segundo andar.

— Digo eu Antonio Vieira de Mello, morador em Ribeira d'Agua Branca de Morojó, que sendo devedor ao Sr. José Teixeira Leite, morador no Recife na rua do Queimado, a quantia de 290$, tendo já participado a elle que venha ou mande para ser pago, em razão de que meus bens tem de irem á praça para pagar aos meus credores, e não é possivel vir resposta porque elle ahi não mora mais.

COMPRAS.

— Compra-se uma taberna, nas seguintes ruas: rua larga do Rosario ou estreita, Rua Nova, rua da Imperatris ou no largo de Santa Cuz, quem a tiver dirija-se a rua da Paz n. 2, ahi achará com quem tratar.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loa de bilhetes.

Compra-se effectivamente

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

Garrafões.

Compram-se garrafões ee todos os tamanhos a 320 rs.: no armazem da Aurora Brilhante, largo da Santa Cruz n. 84.

Paga-se bem.

No largo da Santa Cruz n. 12, compram-se dous caixões grandes envidraçados, assim como se precisa de um caixeiro bem pratica em taberna.

— Compra-se uma casa terrea que tenha commodos e seja nova, em qualquer das ruas principaes do bairro da Boa-Vista, como sejam, Conceição, Rosario, Aragão, Domingos Pires: quem tiver dirija-se á rua do Jasmim n. 7.

VENDAS.

FEIJÃO

Vende-se feijão mulatinho muito novo a 17$500 o alqueire, e a 560 a cuia, dito mais trigueiro a 14$ o alqueire, e a 440 rs. a cuia: na rua Direita numero 8.

FEIJÃO

Vendem-se saccos com 20 cuias de feijão mulatinho muito novo a 11$500, dito mais trigueiro a 9$: na rua Direita n. 8.

— Vende-se bom carvão em barricas: no porto das Canoas, defronte á rua do Cano.

Attenção.

Vendem-se cinco escravos sendo um moleque de 13 annos de idade, um mulatinho de 12, uma negrinha recolhida de 14, com algumas habilidades, uma negrinha de 7 annos e um cabra de 25, carreiro, e proprio para todo o serviço: na rua do Imperador n. 4.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Farinha a 4$800

Vendem-se saccos grandes com farinha de mandioca a melhor do mercado, por barato preço: na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

— A bordo da barca brasileira *Iris* existe superior farinha de mandioca, que se vende em porções ou a retalho: a tratar a bordo da mesma, ou no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz numero 3.

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas
DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e côr agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição áo seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Aos Srs. logistas de ferragens.

Vende-se uma armação para ferro: na rua da Cadeia n. 59.

Venda de uma boa quinta em Portugal

Vende-se em Sobrado de Paiva, nas margens do Rio Douro, seis legoas acima da cidade do Porto, uma boa quinta com muitas terras, e um grande campo com casa nobre, dita para cocheiros, pomar, vinhas, souto, terras de matto, limeiras, fructeiras, olival, tendo um engenho completo de fabricar azeite; juntamente se venderão muitos bons fóros pertencentes á mesma quinta, e nas mesmas terras, que tem de ir á praça na cidade do Porto para ser vendido a quem mais der.

Só para assenhoras.
Gollinhas e punhos.

Chegaram as riquissimas gollinhas com punhos de lindos bordados e linho puro guarnecidos com bonitos botãozinhos tanto para senhora como para menina, pois a vista faz fé: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.

Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas preta para senhora que estão de luto a 720 o covado: na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Bolas para bilhar.

Francisco Garrido tem para vender no seu estabelecimento, rua larga do Rosario n. 37, excellentes bolas para bilhar; sendo um jogo de 4 bolas por 50$, panno para o mesmo 60$, giz, a groza 12$, uma duzia 1$200, solas para os tacos 2$ o cento.

Azas para anjos de procissão.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguiá branca n. 8.

XAROPE de LABELONYE

Pharmaceutico da primeira classe Em Paris.

Este medicamento empregado ha mais de 20 annos, com successos constantes, pelos melhores medicos em todos os paizes, *contra as molestias do coração, as hydropisias e as affecções do peito,* acaba de receber um novo suffragio por não ter por ora apparecido outro igual para curar infallivelmente todas as doenças do coração organicas ou inorganicas, palpitações, hydropisias geraes ou parciaes, hydrothorax, asthmas chronicas, bronchites nervosas, e fluxos chronicos, aphonia (extincção da voz), etc. As gazetas medicas fallam calorosamente sobre os effeitos preciosos do *Xarope de Labelonye,* que tem hoje adquirido um dos primeiros lugares no quadro dos medicamentos os mais afamados e da therapeutica universal, como o declaram os celebres medicos francezes: Andral pai e filho, Bouillaud, Cottereau, Desruelles, Fouquier, Lemaire, Marjolin, Pasquier, Rostan, Rousseau, Delaberge, Parmantier, Puche, Therrim, Vidat (de Poitiers), etc., e outros facultaticos dos mais celebres.

Vende-se em garrafinhas de vidro verde, trazendo um rotulo, fundo côr de violeta clara, jaspeado, no qual sobresahe o nome *Labelonye,* o gargalo da garrafa traz uma tira azul jaspeada, com a firma de *Labelonye,* e a rolha é coberta com uma capsula de metal branco com a inscripção — *Sirop de Digitilate de Labelonye,* pharmacien, Paris.

Deposito geral: em Paris, rua Bourbon-Villeneuve, 19.

Em Pernambuco, na casa de Caors & Barboaus a rua da Cruz n. 22.

UNIÃO MERCANTIL

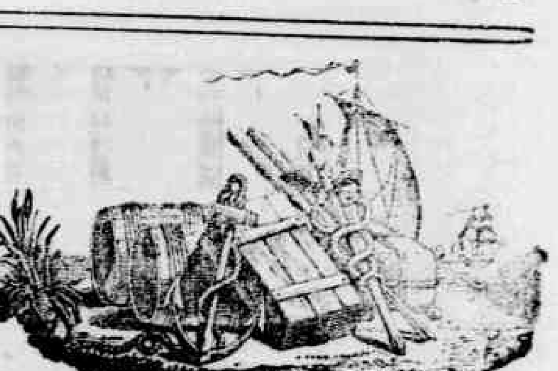

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.
NOVO E
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil.* Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Genebra de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãas e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.
Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 45 a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra; em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 600 rs. a libra e 3$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 80 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Os senhores que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

FAZENDAS
pretas para a quaresma

Superiores moureantiques pretos largos a 2$200, 2$500, 3$, 3$500 e 4$ o covado, bons grosdenaples pretos largos a 1$500, 1$600, 1$800, 2$000, 2$500, 3$ e 3$500 o covado, ricos vestidos de moureatinque preto com barra, ditos de gorgurão preto bordados e adamascados com barra, o mais moderno que tem vindo á Pernambuco, e outras muitas fazendas de bom gosto, pretas proprias para vestido, superiores capas de seda preta a 16$, 20$, 25$, 30$, 35$, 40 e 50$, mantas pretas de filó, lindos chapéos de palha de Italia, o que póde haver de mais gosto á Canotier: na loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Novos soutambarques.

São chegados os lindos soutambarques e basquinas de seda pretas, ricamente enfeitadas, as mais modernas que teem vindo á Pernambuco, vindas no ultimo vapor francez, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte: á loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

FEIJÃO

Vendem-se saccos com tres quartas de feijão mulatinho novo a 15$500 o sacco: a elles, antes que se acabem: na rua do Vigario n. 26.

TODA ATTENÇAÕ AO VIGILANTE.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que achando-se as obras da loja do Vigilante concluidas, e achando-se as portas abertas a concorrencia do respeitavel publico, para assim apreciar o novo gallo que se acha no espaçoso e alegre campo, guarnecido das lindas flores e muitos outros objectos de bom gosto, que tanto sastisfeito se acha, apresenta o novo canto, chamando pelos seus freguezes que venham vêr para crêr, que só assim poderão apreciar, e acharão um grande sortimento de fazendas tendentes á miudezas, tanto para grosso como para retalho, que todos serão sortidos a vontade, mesmo qualquer freguez de fóra que não possa vir a esta praça e queiram dirigir-se a este estabelecimento fazendo seus pedidos por meio de cartas, e poderão fazer que será tudo comprido fielmente, podendo-se fazer preços muito razoaveis, não só pelas boas compras feitas nesta praça, como dos que recebe de sua propria conta, como dos que recebe de consignações.

CHEGADO PELO VAPOR.
Só para o vigilante.

Grande sortimento de fivelas pretas e com pedrinhas de muito lindo gosto assim como fitas para sintos pretas e de cores para as mesmas fivelas que se vende pelo barato preço de 1$500 e 2$: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

GRAVATINHAS.

Tambem chegou um grande sortimento de gravatinhas tanto para homem como para senhora, de todas as qualidades e bordadinhas, vindo entre estas uma pequena amostra de lacinhos com alfinete de pregar em camisinha cousa muito linda e inteiramente novo gosto, é ver para querer: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

LUVAS PRETAS DE JOUVIN.

Os freguezes acharão grande sortimento de luvas pretas e de cores, de Jouvin, assim como de seda de retroz tanto para senhora como para crianças e para homem que se poderão sortir a vontade: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

NOVOS ENFEITES.

Novo sortimento de enfeites pretos e de cores com lacinho e de outras muitas qualidades: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

TRINA E VOLANTES.

Grande sortimento de trina, volantes, galões, grades e muitas obras de palheta para ornamento de igrejas: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Enfeites para as senhoras.

Até que chegaram os muitos desejados enfeites com lacinhos de fitas para senhora pelo barato preço de 1$500.

Só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que utra qualquer parte.

FARINHA FONTANA.

Farinha da muito acredita a marca Fontana desembarcada hoje, vende-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte: na rua da Cruz n. 4 casa de N. O. Bieber & C. successores.

— Vendem-se caixões vasios nesta typographia.

— Vendem-se as seguintes obras de direito: — Ventura—poder publico; B. Constant—curso de politica constitucional; Hello—regimen constitucional; Montesquieu—espirito das leis, e Coloal el—instituições da França. A pessoa que quizer compra-las, dirija-se á rua do Socego n. 24.

— Vende-se uma barcaça nova de 4 viagens, bem construida, de 45 caixas, boa veleira, a dinheiro ou mesmo a prazo assim offereça boas firmas: a entender-se na rua Direita com o Sr. Bento de Barros Feijó.

— Vendem-se os tres tomos das biographias de alguns poetas e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, obra rica de novidades e muito interesse: na rua do Imperador n. 14.

Para fejuada.

Toucinho para fejuada a 240 rs., sendo de 8 libras para cima dá-se a 200 rs.: na rua da Palma n. 41, taberna.

Luvas de Jouvin.

Recebeu-se luvas de Jouvin brancas e pretas proprias para a quaresma: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Trancinhas de lãa lisa para enfeites de camisinha de senhora.

Recebeu-se, trancinhas de diversas cores peça de 30 varas a 640 rs., e de 120 rs. pequenas: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Enfeites de redinhas com laço na frente.

Recebeu-se, variado sortimento de enfeites de diversas côres a 1$400 e 2$: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

— Vende-se peças de oleado pintado, tingindo madeira, oleado para carros, tapetes de lãa e ditos de raiz de esparto: na rua da Cadeia, armazem n. 53 do agente Euzebio.

Farinha.

No armazem de Joaquim Francisco de Além, Forte do Mattos, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade a 4$500 o sacco: portanto quem tiver precisão aproveite a pechincha.

CASA.

Vende-se uma pequena casa de pedra e cal sita na cidade de Olinda, rua da Bica dos Quatro Cantos n. 17: a tratar no Varadouro com o Sr. José Nunes de Paula, ou aqui na rua da Senila Velha n. 96, padaria.

ATTENÇÃO
AOS
ARMAZENS
DO
PROGRESSISTA
RUA DAS CRUZES N. 36
E
RUA DO CRESPO N. 9
No bairro de Santo Antonio.

Joaquim José Gomes de Souza tem a honra de participar ao respeitavel publico, que tem resolvido vender os seus generos de primeira qualidade por menos 10 a 20 por cento do que outro qualquer annunciar, como se vê do presente annuncio, asseverando o proprietario d'estes armazens a aquellas pessoas que frequentarem estes estabelecimentos, que nunca terão occasião de reclamar qualquer genero, visto ter-se adoptado n'estas casas o optimo systema de só se negociar com generos especialmente escolhidos.

CHÁ
hysson, uxim e perola a 2.400, 2,600 o 2,800 rs. a libra.

CAFÉ
muito superior, do Rio e do Ceará a 8,000 e 8,400 a araoba e 300 rs. a libra.

VINHO
de Lisbôa e da Figueira a 3,500 e 4,000 a a canada.
do Porto engarrafado de diversas marcas a 1.000 rs. a garrafa.
Bordeaux de diversas qualidades a 7,000, 8,000, 9,000 e 10$ a duzia.

CHAMPANHE
a melhor que temos neste mercado a 20,000 rs. o gigo.

CERVEJA
muito superior a 5,000, 5,500 e 6,000 rs. a duzia.

GENEBRA
de Hollanda em frasqueiras a 5,500 e 500 rs. o frasco.

BOLACHINHA
de soda em latas grandes a 2.000 rs. cada uma.
inglezas em barricas a 4,000 e 240 rs. a libra.

BISCOUTOS
em latas de todas as qualidades, a 1,300 rs. cada lata.

ARROZ
da India e do Maranhão a 2,600 e 8,000 a arroba e 100 rs. a libra.

CEVADA
muito nova a 2,500 a arroba e 100 rs. a libra.

GOMMA.
muito superior em saccos com quatro arrobas a 2,000 e 100 rs. a libra.

CASTANHAS
piladas muito novas a 320 rs. a libra.

PASSAS
as mais novas do mercado a 8,000 a caixa e e 500 rs. a libra.

AMEIXAS
francezas em latas de 1 e 1\|2 libra a 1,000 rs. a libra.

SARDINHAS
de Nantes muito novas a 300 rs. a lata.

CONSERVAS
inglezas a 8,500 a duzia e 760 rs. o frasco.

SAL REFINADO
em frascos de vidro com tres libras a 600 rs.

PEIXE
em latas ermeticamente lacradas a 1,000 rs. cada uma.

PORVOS
do Porto muito bem conservados a 500 rs. a libra.

MUSTARDA
preparada muito nova a 400 rs. o frasco.

MARMELADA
dos melhores conserveiros a 640 rs. a libra.

ESPERMACETE
muito superior a 560 rs. a libra, e em caixa a 550 rs.

CHARUTOS
da Bahia a 1,600. 2,200, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.

TOUCINHO
muito novo a 9,000 rs. a arroba e 300 rs. a libra.

ERVILHAS SECCAS
as mais novas do mercado a 120 rs. a libra.

PALITOS PARA MESA
muito bem feitos a 160 rs. o maço.

VINAGRE
de Lisboa PRR a 240 rs. a garrafa e 1.600 rs. a canada.

AMENDOAS DE CASCA
as mais novas do mercado a 240 rs. a libra.

FARINHA DE ARARUTA
verdadeira e muito nova a 400 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.

ERVA DOCE
muito nova a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.

COMINHOS
os mais novos e mais superiores a 400 rs. a libra.

NOZES
muito novas a 160 a libra e 5,009 rs. a arroba.

SAGÚ
o melhor que póde haver neste genero a 240 rs. a libra.

MASSA DE TOMATE
em latinhas de 1 libra por 600 rs. a lata.

SABÃO MASSA
neste genero ha sempre um grande sortimento variando o preço de 120 a 240 rs. por libra.

MAIS ATTENÇÃO !

Existe além d'estes generos, um explendido sortimento de phosphoros, fumo, alpista, pêras em calda e seccas, figos, copos finos para agua, massas para sopa, azeite, canella, pimenta, velas de carnauba, banha de porco, papel, e outros muitos generos, de estiva, que todos serão vendidos por modicos preços.

LEDE.

Tendo o proprietario dos armazens do progressista deliberado não concorda com a liga da União Commercial, Clarim, Alliança, etc., etc., etc., declara que só concorda em alliar-se aos seus freguezes, fazendo com estes uma liga de interesses reciprocos' tendo os seus alliados a faculdade de comprarem por preços muito em conta o bom fiambre, o formidavel queijo e a saborosa bolachinha de soda, que fazem uma boa alliança com a superior champanhe e o porto fino, unicos que sabem imitar a união destes armazens com os seus concurrentes. Vinde, senhores, aos armazens, aonde podeis d'entre um muito explendido sortimento de saborosos alimentos, escolherdes os que mais vos apetecer, certos de que nunca tereis occasião de arrepender-vos de gastar o vosso dinheiro nestes estabelecimentos.

COMPLETO SORTIMENTO.
NO
ARMAZEM
CONSERVATIVO
23—Largo do Terço—23.

Joaquim Simão dos Santos, dono deste armazem de molhados, scientifica ao respeitavel publico que teem um completo sortimento dos mesmos os quaes offerecem mais vantagem aos Srs. compradores, do que em outra qualquer parte, garantindo-se a superior qualidade.

Manteiga ingleza flor de 720 e 800 a libra.
Idem franceza muito nova a 560 a libra, em libras 540.
Café do Rio, de 1ª e 2ª sorte 320 e 280 a libra, e arroba 9$ e 8$500.
Arroz pilado do Maranhão de 90 rs. á 100 a libra.
Milho alpista a 160 rs. a libra, e arroba 4$800 rs.
Serveja das melhores marcas a 500 a garrafa.
Genebra verdadeira de laranja a 1$400 o frasco.
Idem de Hollanda a 400 rs. a botija de contra.
Toucinho de Lisbôa a 320 a libra, e arroba 8$500
Passas muito novas a 480 rs. a libra, e caixa 9$
Azeite doce de Lisboa o gallão 3$ e a garrafa 640.
Idem de carrapato a 280 a garrafa, e a canada 2$
Aletria M. T. a 180 rs. a libra.
Gomma de engommar muito alva a 100 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes novas a 320 e 360 rs. a lata e em porção se fará abatimento.
Vellas de carnauba a 360 e 400 rs. a libra.
Idem de spermacete a 560 e 600 rs. a libra.
Phosphoros do gaz a 2$300 a grosa.
Biscoutos e bolachinhas de soda a 1$400 e 2$000 a lata.
Chouriças novas a 640 rs. a libra.
Queijos do vapor a 2$000 e 2$500.
Bolachinha ingleza nova a 240 rs. a libra.
Charutos das melhores marcas de 1$200, 1$500, 2$000, 3$000 e 4$000 a caixa, em porção se fará abatimento.
Vinho Figueira de SAA a 500 a garrafa, e a canada 3$500.
Idem de Lisboa a 400 a garrafa, e a canada 3$000.
Idem de outras marcas a 2$700 a canada.
Idem branco de Lisboa a 500 a garrafa.

Todo e qualquer comprador que comprar de 50$000 para cima, terá o desconto de 6 por cento.

GAZ GAZ GAZ
por preço reduzido.

Vende-se gaz da melhor qualidade pelo preço de 10$ por lata de 5 galões: no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo n. 8.

Capas, chales e manteletes.

Vendem-se pelos preços mais razoaveis possivel os objectos acima mencionados, bem como um sortimento completo de moreantique, grosdenaples, setim lavrado, tudo fazenda preta propria da estação, vindas pelo ultimo vapor da Europa: na rua do Queimado n. 40.

Boa occasião!!
A praso ou a dinheiro.
Não póde haver melhor negocio para quem principia!!

Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 54 A, e essa venda se effectua com bastante vantagem para o comprador, por isso que dá-se abatimento sobre as facturas, e mais ainda por haver bom sortimento e não se encontrar alcaide: as pessoas que quizerem negociar appareçam na mesma loja, ou á rua da Conceição n. 26, que todo negocio se fará.

— Vende-se o deposito do becco Largo no Recife n. 4, com poucos fundos, ou só a armação, e o motivo se dirá ao comprador: a tratar no mesmo.

Acaba de receber de sua propria encommenda um grande e variado sortimento de molhados todos primorosamente escolhidos, por isso apressa-se o proprietario em offerecer aos seus freguezes e ao publico em geral a seguinte tabella dos seus generos e resumidos preços, afiançando todo e qualquer genero vendido neste bem conhecido armazem.

Pede-se toda attenção.

O proprietario pede a todos os senhores chefes de familia e ao publico em geral que não deixem passar desapercebida a seguinte tabella:

Neste armazem e no largo do Carmo n. 9, armazem Progressivo, recebem-se as libras que vulgarmente correm no commercio por 8$890 a 9$, o proprietario em seus armazens da-lhee este valor, sendo em pagamento, e isto para evitar confusões em trocos.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, a 800 rs, e em barril a 780 rs.
Idem franceza a 540 rs. a libra, e 500 rs. sendo em barril.
Chá uxim a 2,700 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 2,600.
Idem perola a 2,800 rs. e de 8 libras para cima a 2,700,
Idem hysson o mais superior que se póde desejar a 2,600 e de 8 libras para cima a 2,500 rs.
Idem menos superior a 2,400 e de 8 libras para cima a 2,300 rs.
Idem proprio para negocio a 2,300, de 8 libras para cima a 2,200.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras cada uma a 2. 3, 3,500 e 4,800 rs. a lata.
Idem preto o melhor que se póde desejar neste genero a 2,800 rs.
Idem menos superior a esse que se vende por, 2 e 2.400, a 4,800 rs. a libra.
Idem mais baixo bom para negocio a 1,500 rs. a libra.
Idem miudinho proprio para negocio a 1,500 rs. a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,500.
Idem mais seccos vindos por navio a 1,700.
Idem prato os melhores e mais frescos do mercado a 760 rs. a libra.
Idem londrino a 600 rs., e sendo inteiro a 500 rs. a libra, vende-se por este preço pela porção que temos em ser.
Biscoitos em latas de 2 libras das seguintes marcas: Osborne, Craknel, Mixed, Victoria, Pec-nic, Fance, Machine e outras muitas a 1,300 e 1 400 rs.
Polvos chegados ultimamente do Porto a 320 rs. a libra.
Idem em latas grandes a 2,000 rs. a lata.
Balachinha de Craknel em latas de 5 libras bruto a 4,000 rs.
Idem inglezas em barricas a mais nova do mercado a 2,500 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Cartões com bolas francezas proprios para mimos ou para anjos que vão nas procissões a 600 rs. cada um.
Peras seccas as mais novas do mercado a 400 rs. a libra.
Figos de comadre em latas de 4 e 8 libras lacradas hermeticamente a 1,400 e 2,200 rs. a lata.
Idem em caixinhas de 8 libras a 1,800, e 240 rs. a libra.
Nozes muito novas a 140 rs. a libra, e 4,000 rs. a arroba.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Idem de casca mole a 320 rs.
Vinhos engarrafados no Porto e Lisboa das seguintes marcas: duque, genuino, velho secco especial, lagrimas doces, vinho especial D. Pedro V, nectar superior de 1833, duque do Porto de 1834, vinho do Porto, velho superior, madeira secca, Porto superior D. Luiz I, e outras muitas marcas, em caixa de uma duzia a 10,000 e 900 rs. a garrafa.
Idem branco de uva pura a 640 rs. a garrafa e 4,000 a canada.
Idem superior a 500 rs, a garrafa e 3,200 rs. a canada.
Idem em pipa Porto, Lisboa e Figueira das marcas mais acreditadas a 3,800 a canada e 500 rs, a garrafa.
Idem de marcas pouco conhecidas a 400 rs. a garrafa e 3.000 rs. a canada.
Especial vinho Lavradio sem a mais pequena composição a 560 a garrafa e 4,000 rs. a canada.
Pomada a 200 rs. a duzia, sevada muito nova a 80 rs. a libra, e 2.500 a arroba.
Garrafões com 4 1/2 garrafas de vinho superior a 2,500 rs. com o garrafão.
Idem com 4 1/2 ditas de venagre a 1,000 rs. o garrafão.
Vinagre PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. com a ancoreta
Idem em pipa puro sem o batismo a 200 rs. a garrafa e 1.400 rs. a canada.
Caixas com 1 duzia da garrafas de vinho Bordeaux fazenda muito especial a 6,800 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.
Licores francezes e portuguezes das seguintes marcas creme de violetas, gerofles, rosa, absinto vespeiro, amor perfeito, amendua amarga, percicot, de Turin, Botefim, morangos, limão, café, laranja, cidra, ginja, canella, cravo, ortelã pimenta a 1,000 rs. a duzia 1,000 rs. a garrafa, garante-se que é os melhores que temos tido no mercado.
Passas em caixas de 1 arroba 1/2 e 1/4 a 7,500, 3,600 e 1,900 rs. a caixa e 400 rs. a libra garante-se serem muito novas, e graudas.
Idem corinthias proprias para podim a 800 rs. a libra.
Marmeladas dos mais afamados fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra
Ervilhas secas muito novas a 160 rs. a libra.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Ervilhas francezas em latas a 600 rs.
Potes com sal refinado a 480 rs.
Fumo de chapa americano a 1,400 rs. a libra fazenda especial.
Presunto para fiambre inglezes a 700 e 800 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 640 a libra.
Batatas muito novas em gigos de 34 libra a 1,000 rs. e 60 rs. a libra.
Massas para sopa macarrão, talharim aletria a 400 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez a 8,500 rs. a caixa e 800 rs. a garrafa.
Idem francez a 7,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
Charutos em grande quantidade e de todos os fabricantes mais a creditados a 1,500, 2,000, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa, os mais baixos são dos que por ahi se vendem a 2,000 e 2,500 rs.
Café de premeira qualidade a 8,500 rs. a arroba e 280 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 8,200 rs. a arroba e 260 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra, 3,000 rs. a arroba.
Idem da India muito superior a 2,900 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem mais baixo redondo a 2,600 rs. a libra.
Idem da India comprido a 2,400 rs. a arroba, e 80 rs. a libra.
Vellas de carnauba do Aracaty a 9,500 rs. arroba, e 360 rs. a libra.
Idem de sebo muito dura fingindo esparmacete 360 rs. a libra.
Idem de esparmacete a 540 rs. a libra, e em caixa a 520 rs.
Papel o melhor que se pode desejar para os Srs. empregados publicos a 5,000 rs. a resma, já se vendeu por 7.000 rs.
Idem almaço pautado e liso a 3.000 rs. a resma.
Idem de peso pautada e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem a zul de botica ou fugueteiro a 2,200 rs. a resma.
Idem embrulho de 1,200 a 1,400 rs. a resma.
Ameixas francezas em latas de 1 1/2 libra a 1,200 e 800 rs. a libra.
Idem em frascos de 3 libras a 2,500 rs., só o frasco valle 1,000 rs. tambem temos em frascos para 1,400 rs.
Conservas inglezas a 700 rs. o frasco.
Molhos inglezes a 800 e 1,000 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 200 rs.
Latas com 2 a 4 libras de cajú secco o mais bem arranjado possivel a 1,800 e 2,800 rs. a lata.
Serveja Bon. Tenente verdadeira a 6,800 rs. a duzia.
Idem de outras marcas preta e branca a 5,500 e 6,000 rs. a duzia inteiras.
Vassouras de piassava com 2 arcos de ferro vindas do Porto a 320 rs.
Cebollas muito novas a 800 rs. o molho e 500 rs. o cento.
Chocolate portuguez hespanhol e francez de 800 a 1,000 rs. a libra.
Genebra de Hollonda em frasqueiras a 6,000 e 560 rs. o frasco.
Idem em botijas a 400 rs.
Idem em garrafões de 14 garrafas a 5,200 rs.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 20 rs. a caixa.
Idem de dentes lixados em maços grandes com 20 rs o macinhos a 120 rs. o masso.
Cominhos muito novos a 320 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 180 rs. a libra.
Milho alpista a 140 rs. a libra e 4,500 rs. a arroba.
Gomma a 80 rs a libra e 2,400 a arroba.
Peixes em latas a 1,000 rs. a lata já prompto a comer-se.
Farello de Lisboa marca N. e Biato saccos grandes a 4,000 rs.

ATTENÇÃO
PROGRESSIVO · PROGRESSIVO
9 LARGO DO CARMO 9
GRANDE SORTIMENTO
DE
MOLHADOS
PARA A FESTA.

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.
Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.
Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.
Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.
Prezunto para fianbre a 800 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz 1.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6.000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 2,500 rs. cada um.
Idem prato a 700 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.
Idem Bordoaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.
Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 350 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.
Arroz da India, Java e Maranhão de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagú muito novo a 280 rs. a libra.
Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão
Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.
Idem hespanhol a 280 rs. a libra.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, 1/2 e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 1/2 e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 1/2 a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garrafa
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de 2,500 a 4,000 rs. a caixa.
Champagnhe a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.
Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Cebolas em molhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa
Pimenta do reino a 340 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva doce a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 3,000 rs. a caixa de duas arrobas.

Enfeites de cascarrilha e trança a 500 rs. cada um.

A aguia branca está vendendo bons enfeites de cascarrilha e trança, pretos e de cores todos ao baratissimo preço de 500 rs., servindo elles tanto para senhoras como para meninas, a vista pois da commodidade do preço ninguem deixará de os comprar na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Os precisos talheres para crianças.

Chegaram e acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguiabranca n. 8.

Ricos enfeites para senhora

Chegaram unicamente para o Vigilante os ricos enfeites á rainha de Escossia, fazenda inteiramente moderna e muito barata olhando a sua qualidade e gosto: só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

ARMAZEM ALLIANÇA.

57—RUA DO IMPERADOR—57

DE

Paulo Ferreira da Silva.

O proprietario deste grande estabelecimento de molhados, recebe por todos os vapores e navios os melhores generos que vem ao mercado, os quaes vende em seu armazem pelos mais resumidos preços.

Tendo chegado á pouco da Europa, aonde deixou pessoas encarregadas para a escolha de seus generos, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que ninguem como elle póde vender tão barato e por tão resumidos preços; servindo como costuma aos seus freguezes com os melhores generos que se póde desejar.

ATTENÇÃO.

Querendo o proprietario deste tão util estabelecimento a concorrencia da boa freguezia, tem deliberado vender sempre por menos do que outro qualquer, garantindo aos seus freguezes todo e qualquer genero sahido de seu acreditado armazem.

Manteiga ingleza a mais nova e fina chegada neste ultimo vapor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima terá abatimento.
Idem franceza, a melhor e mais superior do nosso mercado a 560 rs. a libra e 520 em barril ou meio.
Banha de porco refinada e muito alva a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Chá hysson, o melhor neste genero especial encommenda do proprietario a 2,700 a lb.
Idem idem menos superior e que em outras casas se vende a 2,600 rs., custa neste armazem 2,200 rs. a libra.
Idem uxim, o melhor que pode haver neste genero a 2,600 a lb. garante-se a qualidade.
Idem preto muito especial a 2,000 rs. a libra, e mais baixo, porem muito soffrivel a 1,200 a lb., vende-se por estes preços em razão de nestes ultimos navios ter-se recebido grande porção deste genero, a differença de preço é de 600 a 800 rs. a libra do que se vende em outra qualquer parte.
Idem do Rio em lata de 1 até 6 lb. a 1,400 rs. a lb., neste genero é o melhor possivel.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades como sejam craknel, victoria pic-nic, soda, captain, seed, osborne e outras muitas marcas a 1,350 rs. a lata.
Bolachinha de sóda em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas e muito proprias para mimo a 1,600 e 2,600 rs. cada uma.
Idem em caixinhas de 8 lb. a 2$ rs. cada uma
Passas novas a 8,000 rs. a caixa e 480 a lb.
Ameixas francezas em latas de libra e meia e 3 libras a 1,200, 2,000 e 800 rs. a libra.
Caixinhas com ricas estampas a 1,400 rs. cada uma, frascos de vidro com rolha do mesmo, contendo libra e meia de ameixas.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo, e 1,800 rs. a garrafa; garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se pode desejar a 7,000 e 7,500 rs. a caixa e 640 rs. a garrafa.
Caixas com Vinho do Porto superior de 9,000 e 10,000 rs. a duzia, e 900 e 1,000 rs. a garrafa; neste genero ha grande porção e de differentes marcas muito acreditadas que já se venderam por 14,000 e 15,000 a caixa como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secca, Nectar, Genuino e Malvasia fino e outros como Cherry e Madeira para 12,000 e 13,000 rs. a caixa.
Vinho de pipa: Porto, Lisboa, Figueira a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, 3,000, 3,200 e 3,500 rs. a canada.
Idem branco o melhor neste genero vindo de encommenda a 600 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.
Vinho do Porto em barril muito especial a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafas.
Azeite doce de Lisboa superior qualidade a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Batatas em gigos de trinta a trinta e tantas libra a 2,500 rs. o gigo e 80 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a mais superior a 6,000 rs. a frasqueira e 560 rs. o frasco.
Idem em garrafões com 25 garrafas a 8,000 rs.
Cerveja das melhores marcas de 5,000 a 5,500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Cognac superior a 800 e 1,000 rs. a garrafa, e em caixa terá abatimento.
Marmellada imperial dos melhores e mais afamados conserveiros de Lisboa em latas de libra, libra e meia e 2 libras a 600 rs.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Idem franceza de todas as qualidades de legumes e fructas a 500 rs.
Mostarda franceza em pote preparada a 400 rs
Palitos para dentes 120 rs. o maço.
Idem lixados muito finos a 140 rs.
Velas stearinas a 560 rs. a libra e em caixa a 540 rs.
Idem de carnauba pura e refinada a 360 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Idem de composição emmaçadas a 320 rs. o maço e 9,000 rs. a arroba.
Massa de tomates em latas a 600 rs. a libra.
Doce em calda das mais especiaes fructas da Europa a 600 rs. a lata.
Ostras em latas muito bem preparadas a 1,000 rs.
Massa para sopa estrellinha muito nova em caixas de 8 libras a 3,000 e 500 rs. a libra.
Idem talharim, macarrão e aletria a 400 rs.
Idem macarrão mais baixo a 240 rs. a libra.
Cevadinha muito nova de França a 200 rs. a libra.
Sagú o melhor que é possivel a 240 rs. a lb.
Farinha de Maranhão a melhor que presentemente tem vindo ao nosso mercado a 140 rs. a libra.
Gomma do Aracaty muito alva a 80 rs. a lb.
Licores muito finos de Bordeaux e todas as marcas que ha neste genero a 800, 1,000 e 1,200 rs. a garrafa.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,200 rs. cada um.
Tamaras do Egypto a 800 rs. a libra e em caixinhas de 5 libras a 3,500 rs.
Papel almaço pautado o melhor que ha neste genero a 4,500 rs. a resma.
Sal refinado em lindos potes de vidro a 500 rs. cada um.
Mölhos inglezes em garrafinhas com rolha de vidro a 640 rs. cada uma.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor e muito frescos.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a lb.
Phosphoros do gaz a 200 rs. a duzia e 2,200 rs. a groza.
Bolachinha americana em barrica a 3,000 rs., e em libra a 200 rs.
Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.
Vassouras de piassava com dous arcos de ferro prendendo o cabo a 320 rs. cada uma.
Escovas de piassava proprias para esfregar casa a 320 rs.
Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.
Peixe em lata muito bem preparado: savel, corvina, pescada e outros a 1,000 rs. a lata.
Ervilhas portuguezas e francezas já preparadas a 640 e 720 rs. a lata.
Café lavado de primeira sorte a 320 rs. a libra, e 9,000 a arroba.
Idem do Rio muito bom a 280 a libra e 8,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Idem de Java a 100 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs. a libra.
Nozes muito novas a 200 rs. a libra.
Chouriças e paios a 700 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra ou a 8,500 rs. a arroba.
Presuntos de Lamego de superior qualidade chegados neste ultimo vapor a 560 rs. a lb.
Alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4,600 a arroba.
Painço novo a 180 a lb. e 5,000 rs. a arroba.
Sabão massa, amarello e castanho a 220 e 240 rs. a libra.
Idem mais baixo um pouco a 160, 180 e 200 rs. a libra.
Castanhas pelladas a 240 rs. a libra.
Chocolate francez de primeira qualidade a 1,200 rs. a libra.
Idem de Santé muito superior e medicinal a 1,300 rs.
Copos lapidados proprios para agua a 5,000 rs. a duzia, que em outra qualquer parte é 7 e 8,000 rs.
Charutos dos melhores e mais afamados fabricantes de S. Felix e do Rio de Janeiro, de 1,500 a 5,000 a caixa.
Cebollas novas a 1.000 rs. os molhos grandes e 800 rs. o cento.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Lentilhas, excellente legume para sopa e guisado, a 240 rs. a libra.
Ervilhas seccas já descascadas a 200 rs. a libra.
Pimenta do reino muito nova a 360 rs. a libra.
Cominhos e erva doce a 320 e 400 rs. a lb.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella muito nova a 1,000 rs. a libra.
Alfazema a 200 rs. a libra e 6,000 a arroba.
Graixa a 100 rs. a lata e 1,100 rs. a duzia.

CLARIM COMMERCIAL

RUA DO QUEIMADO N. 45.

Passando o becco da Congregação segunda casa.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

NOVIDADE.

Pereira Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado *Clarim Commercial*, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes serão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e bôa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 80 e 100 rs. a libra e 2$400 a 2$800 rs. a arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 em frascos grandes a 2$500.
Idem em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 12$000, 1$400, 1$600 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 rs. a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira de matarana a 320 rs. a libra.
Avelãas muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Batatas muito novas a 40 rs.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 3$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 440 rs. a libra e e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchin e perola a 1$600, 2$500, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 rs. a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 260, 280 e 300 rs. a libra e 7$500, 8$ e 8$500 rs. a arroba.
Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Douro em caixinhas de oito libras e canastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. o frasco e 6$200 rs. a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 e 7$500 cada um com o garrafão.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$100 rs. a duzia.
Grão de bico a 150 rs. a libra.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$800 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa fórma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 800 rs. a libra, e de 8 libras para cima se fará uma differença.
Idem franceza muito nova a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquinho de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas para sôpa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cozinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.
Palitos do gaz a 2$200 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra.
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640 rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$400 réis.
Idem prato a 640 rs. a libra.
Sal refinado em frascas de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 320 rs.
Sagú muito alvo e novo a 260 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar facas a 140 rs.
Vellas de carnaúba pura a 360 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 560 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julien a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Morgaux e Chateaulumini de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs, a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e camadas, tanto em porções como á retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

LOJA DO BEIJA FLOR.

Rua do Queimado numero 63.

Cravatinhas para senhora.

Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.

Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos.

Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel beira dourada.

Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs.: na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.

Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma: na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Camisas de meias.

Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Enfeites de fita.

Tendo recebido enfeites de fita pretas e de cores mais modernas que se estão usando a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fita de lãa preta para debrum.

Vende-se fita de lãa preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Fitas de linho para bordar vestido.

Vendem-se fitas de linho para bordar vestido ou roupinho de meninas com 40 varas a 640 e 800 rs. a peça só quem tem é á loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

Botões de madreperola.

Vendem-se botões de madreperola mais modernos que tem vindo para punhos de senhora a 320 rs. o par: só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Fita de velludo para bordar vestido.

Vende-se fita de velludo preto com 10 varas a 900 rs. a peça: só quem tem por este preço é a loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Fita de velludo bordada.

Vende-se fita de velludo preto bordada de diversos gostos e mais modernos proprios para quaresma: só quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Franja preta.

Vende-se franja preta de diversas larguras para enfeitar capas ou manteletes os mais lindos gostos que se pode encontrar: na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de balanço de 1 botão a 5$500 a duzia, ditas de 2 botões a 6$400: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Dominós.

Vendem-se dominós muito finos a 1$200 e 1$400: na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Visporas.

Vendem-se visporas muito finas a 800 rs.: na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Grande pechincha

com toque de avaria na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço P. M. Guimarães.

Vende-se com toque de avaria.

Vende-se madapolão inglez com pequeno toque de avaria por 6$500 7$ e 8$, algodãozinho a 4$500 e 5$, cambraias lisas finas a 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Vende-se fazendas limpas baratissimas.

Vende-se chitas finas cores escuras a 240 e 280 rs. o covado, ditas francezas finas côres fixas a 320, 360 e 400 rs. o covado, gorgurão de linho para vestidos de senhora a 280 o covado, riscado francez para vestido a 280 o covado: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Fazendas proprias para senhoras e meninas.

Vende-se gollinhas com botãozinho para senhora e meninas a 200 e 320 rs., manguitos de filó e cambraia enfeitados a 500 rs., manguitos e gollas para senhora a 1$ e 1$280, camisinhas bordadas para senhora a 2$, ditas bordadas no colarinho e punhos e gravatas muito finas a 4$500 e 5$: só a Arara rua da Imperatriz n. 56.

Principia a Arara vender as colchas.

Vende-se colchas avelludadas para cama a 8$, ditas de linho alcochoadas a 5$, ditas de fustão a 5$, ditas de damasco a 4$, ditas de chita a 2$: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cassas a 240 rs.

Vende-se cassas francezas finas a 240 e 280 o covado, organdys finos a 240, 280 e 220 o covado: na rua da Imperatriz n. 56 loja da Arara.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma.

Sedas, grosdenaple, pannos finos e casemiras.

Vende-se grosdenaple preto para vestidos boa fazenda a 1$400, 1$600, 2$, 2$400, 2$600 e 3$ o covado, sarja hespanhola de seda, panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$ o covado, muito superior casemiras pretas finas a 2$ e 2$400 o covado, merinó fino a 2$500 e 3$, dito de cordão a 2$500 o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende madapolão francez a 4$.

Vende-se madapolão francez enfestado a 4$ e 4$500, bretanha de linho, hamburgo de linho para lençoes e seroulas a 440, 500 e 640 a vara, bramante de linho de 10 palmos de largura a 2$ a vara, brim pardo de linho a 800 e 1$, dito branco a 1$, 1$280 e 1$400 a vara: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende lãazinhas para vestido a 240 rs. o covado.

Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320, 400 e 500 rs. o covado, casemiras lisas proprias para capas de senhora a 1$800 o covado: na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende fustão a 500 rs.

Vende-se fustão de cores para roupa de meninos calças e paletots a 500 rs. o covado, ganga franceza escura e clara para calças e paletots a 440 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Roupa feita da Arara.

Vende-se paletots de brim de côr a 2$500 e 3$, ditos de meia casemira a 3$500, ditos melhores a 4$500 e 6$, ditos pretos de panno a 5$, 6$ e 8$, ditos de casemira fina e debrunhados a 8$ e 10$, ditos pretos de alpaca a 3$500 e 4$, calças pretas de casemira a 4$500, 5$, 6$ e 8$, ditos de meia casemira, ganga e brim a 2$ e 2$500, ditos finos a 3$500, ditos de brim branco a 3$ e 3$500, camisas francezas a 2$, 2$500 e 3$, seroulas a 1$600, ditas de linho a 2$ e 2$500, colletes a 2$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 56.

Balões da Arara a 3$.

Vende-se balões crinolinas de 20, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de madapolão a 3$500, ditos de musselina a 4$: só na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os cortes de riscados francezes a 3$.

Vende-se cortes de riscados francezes com 14 covados a 3$ o corte: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cortes de casemira preta a 3$.

Vende-se cortes de casemira preta para calças a 3$, 3$500, 4$ e 5$: na loja da Arara n. 56.

Arara vende os soutembarques.

Vende-se soutembarques pretos muito ricos, capas compridas e manteletes de superior qualidade a 22$ e 25$: só a Arara rua da Imperatriz numero 56.

Sedinhas a 500 rs.

Arara vende sedinhas de listrinhas para vestidos a 500 rs. o covado, ditas finas a 800 rs., lãa á Maria Pia com 4 palmos de largo e palmas de seda: 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cambraias de carocinhos a 2$500

Vende-se cambraias de carocinhos para vestidos a 2$500 a peça, cortes de cassa franceza a 2$, cobertores de pellos a 1$ e 1$600: na rua da Imperatriz n. 56.

ATTENÇÃO

Vende-se a propriedade denominada Maltez, sita na freguezia de Tracunhãem da comarca de Nazareth, com uma legoa de frente e meia de fundo, e proporções para nella se levantar um bom engenho de fazer assucar, sendo que actualmente rende ella mais de 1:000$ que pagam os moradores que tem: quem a pretender entenda-se nesta praça com o Sr. Antonio José Leal Reis, na rua da Cadeia do Recife n. 47.

Venda de uma hypotheca.

Os liquidatarios da massa fallida de José Antonio Basto vendem a hypotheca que tem nos engenhos Matto Grosso e Cajabussú no termo de Serinhãem no valor de 31:835$911 rs.; á tratar nas casas a rua do Trapiche n. 34.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 e covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 16$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

Luvas de pellica.

Chegaram para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Grande liquidação

de fazendas na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Acha-se este estabelecimento completamente sortido de fazendas inglezas, francezas, allemães e suissas, proprias tanto para a praça como para o mato, promettendo vender-se mais barato do que em outra qualquer parte principalmente sendo em porção e de todas as fazendas dão-se as amostras deixando ficar penhor ou mandam-se levar em casa pelos caixeiros da loja do Pavão.

As chitas do Pavão.

Vendem-se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 240 e 280 rs. sendo tintas seguras, ditas francezas finas a 320, 340, 360, 400 e 500 rs., o covado, ditas pretas largas e estreitas, riscados escocezes finos a 240 rs. o covado, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As cassas do Pavão a 240, 280, 300 e 320 rs.

Vendem-se finissimas cassas persianas côres fixas a 320 rs. o covado, ditas francezas muito finas a 240 e 280 rs., ditas ingzezas a 240 e 280 rs. o covado, finissimo organdy matisado com desenhos miudinhos a 320 rs. o covado, cassas garibaldinas muito finas a 320 rs., isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As lãazinhas da exposição do Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas mossanbique chegadas pelo ultimo vapor francez sendo de uma só côr ou de listas miudinhas com 4 palmos de largura, proprias para vestido de senhora, roupa para meninos e capas, e pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, ditas enfestadas transparentes de quadrinhos a 500, 400 e 360 rs. o covado, ditas matisadas muito finas a 500 e 400 rs., ditas mais baratas do que chita tambem matisadas a 320 rs. o covado, ditas a Maria Pia com palma de seda e 4 palmos de largura a 800 rs. o covado, e ditas de uma só côr parda, azul, côr de lyrio e perola proprias para vestidos, sautembarques e garibaldes a 720 rs. o covado, ditas escocezas a 800 e 400 rs., isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os chales do Pavão.

Vendem-se finos chales de crepon estampados pelo barato preço de 6$, 7$, 8$, ditos de ponta redonda a 7$ e 8$, ditos pretos ricamente bordados a retroz com vidrilho a 12$, ditos pretos lisos a 5$, ditos de côres a 4$500 e 5$, ditos de merinó estampados a 2$ e 3$, ditos de lãa a 1$280 e 2$, ditos de retroz preto para luto a 6$, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Fazendas pretas para a quaresma vende o Pavão.

Vende-se grosdenaple preto muito superior a 1$600, dito a 1$800, 2$, 2$500, 2$80 e 3$, moreantique preto muito superior a 3$ e 2$800, sarja preta hespanhola muito encorpada a 2$, isto na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende para luto.

Vende-se superior setim da China fazenda toda de lãa sem lustro tendo 6 palmos de largura proprio para vestidos, paletots, capas etc., pelo barato preço de 2$, 2$200, 2$500 o covado, cassas pretas lisas, chitas pretas largas e estreitas, chales de merinó lisos e bordados a vidrilho, manguitos com gollinhas e outros muitos artigos que se vendem por preços razoaveis: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os corpinhos do Pavão

Vende-se os mais modernos corpinhos de cambraia ricamente bordados e enfeitados a 7 e 8$; na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os vestidos do Pavão

Vende-se ricos vestidos de grosdenaple preto ricamente bordados a veludo pelo barato preço de 40$, sendo fazenda que sempre se vendeu a 100$ e 1.0$; ditos de cambraia brancos ricamente bordados a croche, sendo proprios para baile e casamento a 10, 15, 20 e 30$; ditos de lãa com lindas barras a 18 e 15$; isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os pannos do Pavão.

Vende-se panno preto muito superior pelo barato preço de 2$, 2$500, 3$ e 3$500, ditos muito finos a 4$, 5$ e 5$, cortes de casemira preta enfestada a 4$, 4$500 e 6$, casemira preta fina de uma só largura muito fina a 1$800, 2$, 2$500 e 3$, cortes de casemira de cor a 5$, 5$500 e 6$, casemiras enfestadas de uma só côr proprias para calça, paletots, colletes, capas para senhora, roupas para meninos a 3$ e 3$500 o covado, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

A roupa do Pavão.

Vendem-se paletots de panno preto sobrecasacos fazenda muito boa a 12$, ditos muito finos a 16$, 20$, 25$ e 30$, calças de casemira preta boa fazenda a 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$, paletots saccos de panno preto a 7$, ditos de casemira de cor a 6$ e 7$, ditos de alpaca preta, ditos de merinó preto, ditos de brim de cores, calças de casemira de cor a 4$, 5$, 6$, 7$, ditos de caxemira da Escossia a 3$, ditos de brim pardo a 2$500, ditos de cor a 2$ e 2$500, ditos brancos muito finos, isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do pavão.

Vendem-se ricos cortinados proprios para janella e camas pelo barato preço de 9$ o par, sendo o melhor que ha no mercado: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As colchas do Pavão.

Vendem-se colchas de linho alcochoadas proprias para cama pelo barato preço de 5$ cada uma na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva

As calcinhas do Pavão.

Vendem-se calcinhas de cambraia bordadas para meninas pelo barato preço de 500 e 640 rs., manguitos para senhora e meninas a 500, 640 e 800 rs., camisinhas com manguitos a 1$280: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Os bordados do Pavão.

Vendem-se camisinhas de cambraia muito finas com manguitos e golas muito bem bordadas pelo barato preço de 1$280, ditas de filó a 1$, ricas pelerinas ou romeiras bordadas a 1$600 e 2$, superiores manguitos com golla e a balão a 3$ e 4$, sendo muito bem bordados e os mais modernos que ha no mercado, manguitos e camisinhas a 3$ e 3$500, gollinhas finissimas de cambraia a 500, ditas de filó a 240 e 320 rs., peças de entremeios com 3 varas a 640 rs., tiras bordadas a 1$, e outros muitos artigos neste genero que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As capas do Pavão.

Vendem-se ricas capas de seda preta ricamente enfeitadas, sendo as mais modernas pelo barato preço de 20$, 25$, 30$ e 40$, sautembarques de seda preta sendo ricamente enfeitados a 20$, 25$ e 30$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As cambraias do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia muito fina com salpicos tendo 8 1/2 varas cada peça a 3$500, ditas a 3$ e 3$500, ditas adamascadas muito finas proprias para cortinados a 3$, ditas a 4$, peças de cambraia brancas lisas fazenda muito fina com 8 1/2 varas a 3$500, 4$, 4$500, 5$, ditas de quadros proprias para forro e babados por preços muito razoaveis: na loja do Pavão rua da Imperatriz.

Panno de linho.

Vende-se panno de linho com 4 palmos de largura proprio para lençoes, toalhas e ceroulas pelo barato preço de 640 rs. a vara, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500, algodãozinho monstro com 8 palmos de largura a 1$, peças de Hamburgo com 20 varas a 9$, 10$ e 11$, peças de madapolão fino a 7$500, 8$, 9$ e 10$, ditas de algodãozinho a 6$, 6$500 e 7$, e outras muitas fazendas brancas que se vendem muito baratas afim de apurar dinheiro: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de cassa a 3$500.

Vendem-se cortes de cambraia com babados a 3$500: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende lãazinhas pretas.

Vendem-se lãazinhas pretas a 200 rs. o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

A Maria Pia.

O Pavão vende a 8$

Vendem-se os mais lindos cortes de vestidos a Maria Pia com lindas barras de seda, sendo chegados pelo ultimo vapor francez pelo barato preço de 8$ cada um: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se crinolinas ou balões de 30 arcos tanto brancos como de cores sendo americanos que são os melhores por se não quebrarem a 3$000 e de 35 arcos a 4$, ditos de musselina com babados a 4$, ditos para menina a 2$ e 3$: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

SAL

Vende-se a bordo do *Garibaldi* bom sal, vindo do Assú, á preço razoavel: a tratar no escriptorio de Tasso Irmãos, rua do Amorim.

AGENCIA
DA

FUNDICÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 24 do corrente desappareceu o escravo José, preto, de 24 á 26 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, cabeça pequena, bem parecido, pouca barba, algumas espinhas ao pé da barba, pés e mãos regulares, tem um modo de responder um tanto apressado, e um tanto gago; este preto foi de Santo Antão, e consta que foi alli casado e deixou filhos, levou vestido calça e camisa de riscadinho escuro, suppõe-se ter para alli fugido: quem o pegar leve-o a rua da Senzalla Velha á Josepha Maria da Conceição, ou á rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16, que será devidamente recompensado.

ATTENÇÃO

Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar em sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber: portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

— Fugio no dia 24 do corrente mez um negro crioulo, de nome Felix, que representa ter 40 annos, com a barba já pintando, foi escravo do Srs. Augusto Coelho Leite, ou de pessoa da familia de sua mulher, o qual tem o braço esquerdo um pouco mais fino que o outro, e dous ou tres dedos da mão são interiçados e sem movimento, gosta muito de fumar, sahio com calça azul, paletot preto e chapéo do palha fina: quem o pegar, leve á travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14, que será recompensado.

LITTERATURA.

Revelações, poesias de Augusto Emilio Zaluar : 1 vol. ; Rio de Janeiro.—N'outro tempo.—O poeta, sua tristeza e destinos.—Novaes.—Uma gravura de um quadro antigo.—O sentimento de familia.—Arrufos.—A poesia no nosso tempo.—Os Rios.—Furtado Coelho, estudos biographicos pelo Sr. Filgueiras Sobrinho : 1 vol. ; Pernambuco.—Um quarto na hospedaria dos Irmãos Unidos.—Almanak do Sr. Lallemant.—Theatro de D. Maria, Mocidade de Grammont, um acto.—A flôr dos elegantes, tres actos.

No tempo em que Lisboa lia ainda versos e assignava espontaneamente para os jornaes litterarios quando Antonio de Serpa se occupava em apresentar-nos um pagem tocando bandolim debaixo das janellas de sua ama, Palmeirim invocava S. Gonçalo de Amarante para que além das velhas casasse as moças tambem, e Augusto Lima cantava as fogueiras de S. João como poeta sem pensar que mais tarde devia prohibi-las como administrador, outro joven talento estava em moda e conseguia que os seus versos andassem decorados pelas donzellas desta terra, bastante boas para haverem alcançado de seus paes o serem assignantes do *Jardim das Damas* : chamava-se Augusto Emilio Zaluar.

Por pouco certo que o leitor esteja hoje desse nome, nem elle póde ser-lhe de todo o ponto estranho nem deixará de recordar-se vagamente do homem que o tinha. Eu proprio, e era bem novo nessa época, lembro-me de ver no passeio publico aos domingos, passear nas ruas lateraes, envolvido n'um amplo albornoz de capuz, dos que tanto se usavam então, um moço alto e esbelto, physionomia arabe, cabello crespo, olhos grandes e negros, tez bronzeada, e o ar melancolico e distraido, que faz com que os Burguezes digam comsigo ao ver um poeta «Ainda bem que eu não sou feito assim!»

Nada posso dizer do seu caracter, nem das mil particularidades de indole que mesmo no trato do mundo dão quasi sempre a verdadeira idéa de uma pessoa. Nunca lhe fallei, e nunca o ouvi fallar. Não era, ao que supponho, muito amante da sociedade, e em vez de borbolutear nas noutes de theatro lyrico de camarote em camarote em visitas de pura etiqueta elegante, permanecia obscuro no seu lugar de platéa, escutando attentamente a musica e entregando-se todo ao extase sonhador da sua alma. Era um homem verdadeira e sinceramente triste; diziam-o em parte os seus versos, em parte a expressão de seu semblante;—a sua vida disse o resto. Elle não foi ao Brasil dançar nos bailes, de cravo ao peito, á caça de um casamento : foi devorado de magoas, aproveitar o ultimo lampejo da esperança, trabalhar e lutar.

Infelizmente, porém, a desgraça tem os seus predilectos, e até se converte n'uma especie de protector mysterioso que os defende de certos males. A dôr, santifica, como outr'ora o raio. Em ella marcando alguem, chega a impôr aos inimigos e a fazê-los recuar. O soffrimento da alma intimida os perigos, vaidoso de destruir sósinho o edificio da vida. Não consente sequér que uma doença, uma miseravel doença, ou uma ferida qualquer, lhe levem a victima. Tem ciumes de seu direito de destruição, e diz ao perigo :—Não toques neste homem, que é meu! E' o que explica o lento decorrer de angustias, não só deste poeta, mas de outro que ha muitos annos tambem existe no Brasil, espirito que conhecemos alegre e motejador, e a quem a sorte tem opprimido de invensiveis revezes, Faustino Xavier de Novaes.

Separado da sua terra e saudoso da familia, Zaluar não encontrou no seu animo nem a força de zombar do infortunio, nem a de esconder ao mundo os seus desgostos. E' disto que nasce o sentimento individual, que predomina a sua musa, sem ser todavia um orgulhoso de máu gosto que só pensa em si, mas um infeliz que não sabe esquecer-se.

Ainda um destes dias, folheando um volume do *Museu de familias* vi uma gravura de não sei que velho quadro que exprime perfeitamente a meu vêr o que deve ser a poesia. Está Apollo de pé, junto de um altar de onde pega na lyra : o deus encosta brandamente o instrumento ao peito, como se as pulsações do coração divino bastassem para dar voz ás mudas cordas. O fundo da poesia, e, se póde dizer-se assim, o pedestal da lyra, são as grandes idéas religiosas, eternas, de que o altar é indicio ali. Mas, para se tornarem canticos teem de passar pelo coração do poeta. Os elementos da poesia estão em toda a parte na natureza e na humanidade, mas o seu berço está no coração do homem; ahi se lhe formam azas, como á ave no ninho, para voar atravez do mundo. Zaluar, como elle proprio reconhece, raramente entra nos dominios da meditação philosophica encontrando ainda um echo da poesia que illustrou o nosso seculo, e de que estamos assistindo á triste decadencia como se a nascente fecunda que abundava em idéas, em sentimentos, em imagens nas obras de Garret, Castilho, Pereira da Cunha, D. João de Azevedo, haja seccado de subito, ficando em lugar della uns arranjos meramente artificiaes de syllabas sonoras e ôcas com que alguns trovistas se esforçam por disfarçar a fraqueza e a insignificancia da sua inspiração.

Os piedosos affectos do lar, assim como todos os sentimentos generosos, e nobres inspiram este poeta, mas não conseguem libertar-se do tom incessantemente angustioso, que só á sympathia de uma alma dedicada não parecerá monotono.

Triste de quem perdeu o doce e santo abrigo
De seu ditoso lar! O ninho quente e amigo,
Onde a familia em torno o circulo seu prefaz;
Não mais ledas verá nas relvas do canteiro
As creanças brincando! E ao sol posto do outeiro
Todos a desfilar volvendo á casa em paz!

E n'outro lugar :

Perguntas minha irmãa se de ti longe,
Já me não lembra acaso o nome teu?
Perguntas se a distancia – o mar – os annos
Tão puro e santo amor arrefeceu?

. . . .

Quanto mais a existencia se avisinha
De seu termo fatal,—mais a saudade
Nos punge, minha irmãa, nos traz á mente
As lembranças da nossa mocidade!

E tu perguntas inda se não penso
Na tua doce imagem? Santa e pura
Irmãa do meu affecto! Alma nascida
Como os anjos, d'amor e de ternura!

. . . .

Penso em ti como o triste prisioneiro
Quando desce da noute a escuridão
Pensa no lar saudoso, e curva os braços
Encostado no muro da prisão.

E n'outro lugar ainda :

Um dia nas praias desertas da vida
Apoz o naufragio, tremendo acordei...
Tu és, ó meu filho, da arca perdida
A urna que apenas das ondas salvei!

Eis pois o meu mundo! Sem ti nada existe
No vasto universo que eu possa inda amar!
O sol não tem raios... a noute é tão triste!
Os céus são abysmos e abysmos o mar!

Em ti duas almas n'um corpo resumes;
Na terra uma dellas prisões inda tem...
A outra mais pura de luz e perfumes
Herdaste-a de um anjo que tinhas por mãe.

N'outras composições, em que não respira o culto e ternura da familia, mas em que a sua musa como que surri de amor por um momento, encontra-se toda a frescura elegante e original do seu talento.

O melhor meio de fazer conhecer um poeta é citar versos seus. Haverá apenas o embaraço da escolha, embaraço que póde ser serio quando se trata de poesias que todas foram cuidadas com o mesmo extremo e dão umas merecimentos ás outras; vejamos todavia os *Arrufos*, em que se encontra grande simplicidade e concisão graciosa :

Olha, Elisa! Escuta, vida,
Não estejas tão sentida
N'esse choro a soluçar;
Tem pena de mim coitado!
Arrufos de namorado
São doces de perdoar!

Dizes que sou inconstante
Que tenho já outra amante,
Que lhe dei a tua flôr...
Ah! louca! como és zelosa!
Não dei, não! Perdeu-se a *rosa*...
Mas como?... não sei, amor!

Tinha-a no peito guardada,
Procurei a malfadada,
Cahiu-me... talvez murchou...
E por isso tens ciume?
Que val a flôr, se o perfume
Oh! não se perdeu, ficou?!

Levanta os olhos, minh'alma!
Acalma teu choro... acalma...
Mal comigo? Ficar mal...
Por uma desconfiança?
Não tenhas zelos, creança!
Que não tens outra rival!

Não te escondas, sensitiva!
Abre o seio, flor esquiva
Á vida que o sol produz!
O tempo é curto! — e a ventura
É como o clarão que dura
Em quanto o facho dá luz!

Vem, que a tua face linda
Ficou mais bonita ainda,
Depois que empallideceu!
Levanta os olhos pisados,
Astros d'amor orvalhados
Pelas lagrimas do céu!

Oh! vem! que esperas? rendido
Não me vês? Não vês perdido,
Perdido de tanto amar?
Eu! a quem a idéa mata
De teus despresos, ingrata...
Havia a *rosa* offertar?!

Vem, no meu peito anhelante
Reclinar-te. Do semblante
Affasta os cabellos; vem,
Que este coração altivo,
Morto para todos—vivo
É só teu! Teu só, meu bem!

Tingiu-te o rubor do pejo
A face... Amor, desejo
Tudo sinto n'alma arder!
Agora sim, doce enleio,
Perdoaste? Ou no teu seio
Vou criminoso morrer?

O volume termina por uma notavel composição *Os Rios*, dedicada ao imperador do Brasil; sente-se ahi em toda ella o vôo de uma imaginação ardente, e os dotes de um espirito contemplativo e profundo. Quantas vezes pergunta a gente a si propria que lugar póde ter a poesia nas preoccupações dos homens do nosso tempo, e a resposta que dá a si mesma não é muito para animar aquelles, que a sua estrella dotou no berço do sagrado raio.

A hora do triumpho dos poetas, passou; não sóbem já ao capitolio com a fronte cingida de loiros; mas em redor do altar abandonado da musa, ha ainda lugar para alguns fieis que escutam as vozes inspiradas. O culto da poesia está se parecendo com aquellas religiões proscriptas cujo passado foi grande e illustre, e que esperam, na solidão em que celebram seus mysterios, a occasião de apparecerem de novo á luz do dia e reconquistarem o seu poder sobre os espiritos; e é por composições como a dos *Rios* que isto póde esperar-se e que poderá conseguir-se.

Nesta mesma semana me chegou de Pernambuco um livro acompanhado de retrato, e tendo por titulo *Furtado Coelho*. E' outro nome que a leitora conhece, e ha ainda hoje de certo sobre o seu piano uma ou outra walsa delle. Faz-me saudades recordar este moço. Acode-me ao espirito a lembrança de um tempo em que convivemos muito, que foi justamente o dos primeiros passos da carreira de ambos. Cuido estar ainda n'um celebre quarto dos *Irmãos Unidos*, onde nos reuniamos uns dez ou doze á jantar quasi todos os dias; polkas por cima da cama, e nós por cima dellas : um piano de que elle não prescindia, e que era nas longas e serenas noutes daquella patriarchal hospedaria o confidente incessante das suas inspirações : um bahu em que se guardava a roupa e a guitarra : um cofre para as cartas de amores e para os cigarros : uma pequena mesa, cuja gaveta arrecadava as escovas, os livros, as cartas de exame, os retratos de mulheres, e a navalha de barba : e desenhos pelas paredes, e cognac pelo chão, e mocidade em tudo!

Tambem esse fugiu. Mas não foi a desgraça que o levou, foi o capricho, — o deus das imaginações de vinte annos. Ouvia dizer que no Brasil sempre faz calor; teve um dia frio, e foi para lá. Nem elle sabia o que era, nem o que queria ser : tocava em tudo, tentava todos os ramos da habilidade humana, compunha musica, desenhava, tocava piano, escrevia para o theatro, poetava em albuns, e, no dia em que estava para se lembrar de fazer um relogio, lembrou-lhe fazer-se actor. Comprou um chapéu de palha, tomou um bilhete no paquete, e foi para o Rio de Janeiro.

O livro que hoje recebemos, e a que o seu nome serve de titulo, são estudos biographicos sobre a sua carreira de artista, escriptos pelo Sr. Filgueiras Sobrinho. São paginas muitas vezes fluentes em que se sente o amigo e o enthusiasta. Seria para desejar n'um trabalho deste genero a descripção de algumas eventualidades mais ou menos originaes da existencia do biographado, cousas que interessam ao leitor e que dão a verdadeira feição do artista.

Um permanente hymno de elogios cança quem lê : haveria sido util entremear de anecdotas, historietas galantes, ditos e excentricidades do homem, a vida do actor; collecionar n'um volume todas as noticias diversas dos jornaes a respeito de um artista, e todas as poesias que no theatro se deitaram em sua honra, póde servir para formar um album, que elle conserve em cima da mesa, mas é de máu gosto n'um livro destinado ao publico como apreciação critica. Houve cuidado de mais em reunir incenso : não escapou uma phrase de noticiario, nem uma estrophe cahida de uma torrinha; Furtado Coelho deveria ter pedido ao collecionador o que Talleyrand pedia sempre ás pessoas a quem incumbia alguma cousa : *Surtout, pas trop de zèle!*

O que, porém, parece seguro, e o seu talento autorisa-nos a crê-lo, é que Furtado Coelho indo de encontro a velha rotina da declamação melodramatica, foi no Brasil o inaugurador da escola moderna, e produziu uma verdadeira revolução na scena e no gosto. Moço, bem educado, abundante em conhecimentos litterarios, homem de boa apresentação e de bom porte, é de todo o ponto verosimil e justo o acolhimento festivo que lhe hajam feito. D'aqui lhe damos com alegria os parabens de amigo!

Noticiemos uma lindissima publicação de Mr. Lallemant, — o seu almanak para 1864; não é um desses voluminhos bojudos e anões, que a moda tentou justificar, em que o leitor se vê a peitos com um enxame de poetas, que nunca avistou no seu caminho e de repente lhe saltam ao encontro cacarejando glosas a motes de vizinhas, mas uma simples folhinha de porta, — bem que não seja de algibeira, porque vae impressa em magnifico cartão, que os dedos não teriam força de dobrar, — realisando dest'arte a resurreição da folhinha de nossos paes, a folhinha nacional, a folhinha que o advogado e o negociante teem á porta do escriptorio, o litterato e o medico á porta do gabinete, o empregado publico á porta da alcova, a familia do burguez á porta da casa de jantar, a folhinha de duas faces, que não dá mais trabalho que o de a voltar no fim de seis mezes, sem haver que folhear a cada instante, nem estar exposto um homem a procurar o dia do seu santo e encontrar, acompanhando-o um artigo sobre o orang-otango!

O Sr. Lallemant mereceu ao nosso grande poeta Castilho uma carta honrosissima, de que me permitto traduzir um periodo : « Se a crença dos espiritistas não falha, lhe diz o autor do *Outomno*, Guttemberg deve ter assistido ao vosso bello trabalho, orgulhoso e arrebatado de alegria por ver todos os seus sonhos de legitima ambição tão brilhantemente excedidos! E' uma bella arte! Poetas e em geral escriptores, todos devemos um hymno perpetuo a esse grande homem, cujo digno descendente sois. » Bem empregada fadiga, a que alcançou este applauso!

Passando aos theatros, encontramos duas peças novas no theatro de D. Maria, ambas representadas hontem pela primeira vez : a *Mocidade de Grammont* e a *Flôr dos elegantes*.

A *Mocidade de Grammont*, que, diga-se já, está traduzida com muita propriedade e chiste, é um daquelles brinquedos comicos de que os Francezes teem o segredo, em que a acção escapa a todo o instante sob as graças do dialogo e a viveza das scenas. Grammont foi, como se sabe, um D. Juan subalterno, que suppriu em audacia o que lhe faltava de poesia; esta comedia é ligeiro capitulo da sua vida de aventuras : os maridos são um pouco maltratados pelas theorias deste salteador dos corações, mas perdoam-lh'o de certo pelo espirito com que suavisa as maganices, e pela graça com que todos os artistas o secundam.

Flor dos elegantes é um original em tres actos do Sr. Luiz de Araujo. O Sr. Luiz de Araujo nutria ha muito tempo em seu seio o desejo de todo o autor dramatico,—ser representado no theatro normal.

Todas as noutes se tomava a si proprio por confidente de seus pensamentos intimos, e chegou uma occasião a sonhar com o caso. Escrevia tres actos para o theatro de D. Maria, delineava papeis para um e outro actor, entregava a peça á censura, dava-a depois ao commissario, e uma occasião entrava-lhe em casa o porteiro avisador do theatro dando-lhe parte de que a sua peça ia entrar em ensaios.

O Sr. Araujo queria offerecer-lhe um copo de Madeira pelas alviçaras de tão boa nova, mas, não tendo ali á mão nenhum vinho generoso, tomava outra resolução e perguntava ao homem se tinha filhos.

— Ainda não senhor! respondia o porteiro.

— Pois, se está por isto, serei padrinho do primeiro que tiver!

O porteiro sahia penhorado. Depois seguia-se o côro laudativo dos artistas, contentissimos de seus papeis, e Isidoro chegava a declarar-lhe que, se lhe tirasse o delle, romperia excepção em seus habitos jocosos, — assassinando-o. Entrava a peça em ensaios, *alea jacta est*, a alegria surria desde as bambolinas, e o ponto dizia estreitando-o ao peito : — *Abraça-lo, e depois morrer!*

Acordou neste comenos. A peça estava effectivamente a ensaios, destinada ás recitas de carnaval; a quaresma porém surprehendeu-a, e o publico estranhou que uma composição da indole das do Gymnasio lhe apparecesse em D. Maria na semana de cinza.

O primeiro acto tem graça e viveza, mas os outros dous peccam pela contextura e não conseguem sustentar-se O autor, que tem sido feliz em muitas composições para theatros secundarios, devia calcular melhor o salto e não passar ao theatro normal por uma peça que está fóra da indole desta scena. O desempenho foi regular; e o Sr. Isidoro, *a flor dos elegantes*, poz ao serviço da comedia a sua melhor graça... e o seu maior *cache-nez*.

JULIO CESAR MACHADO.
(Revolução de Setembro.)

ESTUDO SOBRE LEONARDO GALLOIS.
Por Pelletan.

(Conclusão.)

Por não sei que triste analogia com os primeiros sacrificios humanos, a inquisição misturou assim ao principio o cheiro das comidas á fumaça das fogueiras.

Um dia o bispo de Tolosa, Raimundo de Folgar, jantava no convento dos Dominicanos, que tambem se chamavam irmãos pregadores; Fazia-se a festa de S. Domingos, e o convento enrequecido pelos ultimos confiscos, tratava dignamente seu primeiro pastor.

O bispo tinha acabado de sentar-se a mesa, quando um espião lhe annunciou que uma velha mulher hereje morria naquelle momento na rua Lometh, em casa de um livreiro, e pedia com instancia um confessor para lhe administrar os ultimos sacramentos. Raimundo Folgar se levanta da mesa, põe uma casaca sobre seus vestidos, e corre assim mudado a casa do livreiro.

Entra sem bater á porta, e sobe com passos subtis a escada, aproxima-se do leito, debruça-se ao ouvido da enferma, e diz-lhe em voz baixa :

— Pedistes um confessor, eis-me aqui.

— Sêde bem vindo, disse a velha mulher, crendo fallar a um irmão de crença.

— Então és tambem uma filha do Antechristo? exclamou o bispo levantando a cabeça.

E chamou pela janella o juiz do crime que o seguira até á porta da casa; este mandou ver o carrasco; o carrasco tomou a mulher aos hombros e a levou ao campo dos Sete Dinheiros.

Juntou-se sobre a herva uma pilha de feixes de lenha, lançaram a mulher na fogueira e o bispo deu sua benção aos assistentes.

Em seguida voltou ao convento, tirou a casaca, lavou as mãos, e tornou a sentar-se á mesa. O auto de fé inexperado do campo dos Sete Dinheiros ainda fumegava quando elle bebia fraternalmente com os frades á saúde da extincção da heresia.

Emfim quando o sacrificio ficava consumado e o ultimo tição extincto, o carrasco reunia as cinzas ainda quentes da victima, e lançava-a ao vento para livrar o solo do ultimo signal e traço da heresia.

Tal era a inquisição, tal a vemos no livro do Sr. Leonardo Gallois, tal a achamos no estudo profundo que fizemos da historia, tal a teriamos de ver se por accaso ella podesse apparecer de novo ao sol do XIX seculo.

Mas não basta maldizer, como o Sr. Leonardo Gallois, é ainda preciso explicar uma instituição que tem sido ate agora o enigma sinistro da humanidade.

Como explicar com effeito, humanamente fallando, uma jurisdicção fundada para punir o que? uma acção, uma falta? Não, uma palavra; menos que isso, um pensamento. Esta jurisdicção trabalha na sombra, atraz de um espesso muro; accusa por uma denuncia mysteriosa, prende por um testemunho anonymo, interroga em segredo, procede nas trevas, falsifica a verdade para enganar o réu, recebe contra elle toda a especie de disposição, recusa admittir em sua justificação alguma testemunha de defeza, contra elle dá fé ao perjuro, como se o perjuro provasse alguma cousa, nos processos de heresia; constrange sob pena de morte, o heretico a ser seu mesmo denunciador; inventa um crime novo—o de não denunciar a si proprio ao castigo;—tortura para arrancar a carne, vencida pela dôr, uma confissão pouco importando qual, comtanto que seja uma confissão. Tortura como lhe apraz, tantas vezes quantas quer, tendo cuidado de protestar antes que a morte, se a morte sobrevier no meio do interrogatorio pelo garrote, ficará a cargo do accusado; condemna a uma pena arbitraria, illimitada, a prisão pelo tempo que lhe convém, por um, dez, vinte annos, e mesmo para sempre, e quando solto o preso após seu longo martyrio, lhe impõe um silencio perpetuo sob pena de ser queimado.

Não, tal justiça, ou antes tal prevaricação de toda idéa de justiça, não é natural, não é naturalmente sahida do cerebro humano. Tem sua razão de ser profunda, logica, em alguma cousa secreta, desapercebida da historia. Busquemos essa causa entre nós, ahi, philosophicamente, sem colera, sómente para instrucção da proxima geração.

Essa causa ei-la :

O homem crê em certas épocas que ha no mundo duas raças de almas, uma depravada, outra infallivel, uma incapaz por natureza, outra exclusivamente capaz de comprehender a verdade. A alma infallivel diz á outra; Tu me pertences plena, inteiramente, pelo direito de minha infallibilidade. Tenho só o previlegio de pensar por ti em teu pensamento; teu pensamento é uma natureza passiva e inerte que devo sem cessar reanimar e purificar com meu espirito. Entregue a si mesma, cahiria por si mesma em sua corrupção natural, isto é, no erro. Sou a verdade, crê ou morre. Eis meu symbolo, eis um tição, escolhe.

Mas, por que signaes certos, reconhecer essas duas naturezas de almas, uma incorruptivel, outra depravada, uma que persegue e outra que é perseguida?

A antiguidade cria nessa desegualdade das almas entre si, quando procurava justificar em theoria a escravidão do homem na sociedade, e essa outra escravidão da mulher no gineco.

Esse principio admittido que ha duas raças sob o sol, a primeira unicamente chamada a pensar, e a segunda unicamente chamada a crêr o que a outra pensou, tem só desencadeado no mundo a perseguição contra a liberdade da consciencia. A raça perfeita tem sempre querido dominar, suffocar a raça imperfeita, tirar-lhe o direito de reflectir, de fallar; por que esse direito pervertido em sua origem, em sua essencia, devia necessariamente derramar em torno de si o mal e a mentira.

Mas como impedir ao pensamento de outra fórma, e ao sopro de soprar? O pensamento é incomprehensivel, intomavel á mão do homem. Desafia, engana, todas as penas, todos os ferrolhos. Concedei-lhe uma garantia só, e está salvo. Abrigado por essa garantia, provará sempre sua innocencia. Eis a explicação do processo iniquo e monstruoso da inquisição. O inimigo escapava-lhe a cada instante, procurava retê-lo por todos os meios. Seu principio de retenção arrastou-a, por uma secreta logica, á consequencia que não previra. Para interceptar o erro em sua passagem, entendeu que convinha reduzir a maior silencio a Hespanha. Matou a Hespanha intellectualmente para salva-la, lançou-a de novo na barbaria, mesmo muito além da barbaria.

Esse assassinio da intelligencia cahiu primeiro sobre religião. Tornou-se ignorante de toda a ignorancia que cercava em torno de si pela mão do carrasco. Emquanto a liberdade da controversia elevava em França o genio do clero, o clero hespanhol baixava vergonhosamente a ultima fileira na Europa. Cessava de ser contado por suas luzes e virtudes. Morreu com o mesmo golpe que desfechava na heresia. Eis toda a moral que a historia deve tirar da inquisição. (1)

O QUE VAE PELO MUNDO.

Da *Presse* traduzimos o seguinte artigo, ali publicado sob o titulo *Cobden e Bright* :

Reuniram-se ultimamente em Bochdale, burgo de Lancaster, tres mil pessoas sob a presidencia do maire, para ouvir a voz de dous homens que, sem ter nunca preenchido funcções publicas, sem ter tomado parte nos conselhos reaes, tem prestado maiores serviços á Grãa-Bretanha que todos os estadistas, todos os guerreiros, todos os diplomatas, todos os oradores, desde o começo do seculo, inclusive Pitt, Castelregh, Wellington, Nelson, Caning, Robert Peel, lord Melbourne, o conde Russell, lord Derby, lord Palmerston.

Fizeram estes dous homens uma revolução que não fez verter uma lagrima ou uma gota de sangue, e tinham contra si uma opposição formidavel, composta de aristocracia, dos proprietarios, dos rendeiros e de uma parte das classes médias, que os qualificavam de utopistas, epitheto banal que os ignorantes, os imbeceis e os satisfeitos de si, não deixam de prodigalisar como argumento supremo áquelles cujas idéas não comprehendem.

Apezar disso, obtiveram elles a abolição das leis contra os cereaes, que impediam o povo de comer o pão; abateram as barreiras que encontravam a liberdade do commercio e faziam pagar por preço exorbitante as outras necessidades da vida. Isto vale um bocado mais que as victorias de Nelson e de Wellington, que todos os triumphos da santa alliança, os quaes custaram á Inglaterra um milhar de milhões sterlinos. Em duas horas os Srs. Cobden e Bright disseram mais cousas sensatas e interessantes que se tem dito durante o curso da sessão, no palacio de Westminster, nos bancos da camara dos lords e da camara dos communs.

E' verdade que jamais haverá legislatura menos brilhante, menos util do que esta, cujos poderes vão expirar; foi ella impotente para fazer o bem e não saberá mesmo preparar aquella reforma eleitoral que póde dar vida ao parlamento : teve comtudo, um merito, o de effectuar o registramento das leis do *free trade* que levantaram quasi tantas objecções como as leis do pão barato *cheap bread*.

O Sr. Cobden censura aos seus compatriotas a grande tendencia que tem para se occuparem com os negocios alheios, professando ao mesmo tempo e em alta voz a doutrina da não intervenção. Cada um delles tem uma nacionalidade favorita para defender; um é a Polonia, outro a Italia, este a Turquia, aquelle a Dinamarca, e ainda ha outras muitas : a Servia, o Montenegro, a Valachia, Marrocos, o imperio da Lua, que as tropas anglo-francezas abalaram um pouco e que os Farpings rebeldes tratam de demolir; depois a federação do norte, a confederação do sul.

O Sr. Cobden é de opinião que ninguem deve ter a pretenção de representar o papel de providencia, que nenhum resultado bom se póde obter, nem por intervenção diplomatica, nem por intervenção armada; que a injustiça nos negocios humanos acha sempre em si a propria punição, depois de momentaneo triumpho.

A Inglaterra anda errada em fallar pedantescamente dos rigores dos proconsules na Polonia, quando uma das suas esquadras acaba de incendiar nas costas do Japão, uma cidade de 150,000 habitantes, posto que o almirante já tivesse tomado como hypotheca material de indemnidade os tres vapores de Daimo-Satonma; quando os seus soldados, na Nova-Zelandia, perseguiam sem dó nem piedade os infelizes cafres, que não tem outro crime senão o de defender palmo a palmo a terra, onde alvejaram os ossos de *seus* paes; quando os seus proconsules, os seus generaes de rosto pallido, fizeram arrancar lanhos de carne aos cipayos rebeldes atados á bocca dos canhões para ensinar a submissão e o respeito da raça conquistadora a trezentos milhões de indios de rosto encobêrto. « Não ha exemplo, escreveu um dos mais sabios professores da universidade de Oxford, o Sr. Goldwind Smith, não ha exemplo, desde a Roma imperial até os nossos dias de ter uma nação apezenhando impunemente os direitos das nações sem comprometter os seus proprios destinos. Já tivemos prova, diz o Sr. Cobden, desta justiça providencial, conquistamos as Indias, Deus sabe porque meios, e mantemos a nossa dominação, Deus sabe á custa de que sacrificios, bom é que o paiz, conheça a enormidade. Ainda se não fez essa conta. Pois bem! o exercito inglez perde todos os annos nas possessões das Indias, pela influencia climaterica, pela nostalgia, pelo *delirium tremens*, pela devassidão, pelas febres, o duplo dos soldados que custou a batalha de Waterloo; é cousa provada pelo relatorio official da commissão sanitaria do exercito. As nossas proezas na China fazem tanta vergonha á humanidade como a de Pizarro e Cortez, no desgraçado Perú. »

Duras e severas verdades são estas que ordinariamente ninguem diz a si mesmo, mas que farão provavelmente uma profunda sensação por cahirem da bocca de um homem como o Sr. Cobden que adquiriu o direito de dize-las sem rebuço por vinte e um annos de serviços incontestaveis. Fôra preciso ter os ouvidos fechados para não ouvi-las, as intelligencias obtusas para não comprehende-las, os corações gastos para não senti-las.

Gaba-se a Inglaterra com uma satisfação orgulhosa em demasia, de estar na frente de todos os outros paizes na prosperidade e na civilisação. Fazem-se ali sem duvida, prodigios de dedicação e de caridade; a aristocracia nobilearia e financeira dá provas de generosidade, rivalisando com as dos principes e dos soberanos; o espirito de associação eleva todos os dias o nivel da instrucção, da moralidade nas classes operarias; mas ao par disso quantos signaes hediondos de miseria, de ignorancia e de degradação! Não ha semana em que a imprensa não registre mortos de inanição no meio do luxo e da abundancia da Babylonia moderna; em um dos suburbios, em Belthnal-Green, as febres perniciosas; produzidas pelas cloacas em que estão immundas casas, infectadas da malaria urbana, roubam todas as semanas cinco á seis filhos das familias condemnadas a viver naquelles fócos de peste. No campo, a ignorancia e a miseria são talvez ainda maiores que nas cidades e nos districtos manufactureiros; não é esta uma accusação banal ditada pelo ciume estrangeiro; é o Sr. Cobden quem falla : « Percorri muitos paizes, poucos vi onde a condição dos lavradores seja tão afflictiva como na rica Inglaterra Em França, a terra é repartida entre os trabalhadores : conheceis nos nossos condados agricolas um homem que maneje a charrua e que possa dizer que lavra um pedaço de terra sua?

A sorte dos nossos camponezes é mais desgraçada que a condição dos camponezes nos outros estados europeus. Não temos, portanto, o direito de nos gabar da nossa superioridade, em quanto não ousarmos confiar o direito de suffragio a todos os nossos operarios, como existe em França, como existe na America.

Quanto ao projecto de congresso, eis como falla o Sr. Cobden : « Nada tenho a dizer contra a proposta do imperador Napoleão, guardo-me bem de fazer-lhe opposição, nem de trata-la com indifferença; mas se a primeira base do programma não é pôr um termo a estes armamentos exagerados que são a chaga e o perigo da Europa, receio muito que não tenha outro resultado que não seja empeiorar o mal. »

O Sr. Bright não fez mais lisongeiro quadro das instituições politicas e sociaes da Inglaterra, que são taes que um publicista eminente póde dizer com razão « que os ricos gozam e que os pobres soffrem como elles. »

— A Inglaterra é um paiz que goza de uma prosperidade excessiva, em que se acham talvez accumuladas as maiores riquezas; mas não ha paiz onde as riquezas estejam mais desegualmente distribuidas, onde o pauperismo apresente um quadro mais assustador, onde a prosperidade territorial esteja repartida em tão pequeno numero de familias.

A Inglaterra é o paiz que se gaba de ter a constituição mais liberal; entretanto não ha outro paiz onde o povo tome menos parte na eleição dos seus representantes, e a prova é que existe nos tres reinos unidos sete milhões de individuos varões de maiores de vinte e um annos, dos quaes um milhão goza dos direitos e seis milhões são privados delle.

Os Srs. Cobden e Brigth só acham um remedio para levantar as classes inferiores do ilotismo, a que estão condemnados; é conquistar a franqueza eleitoral, como conquistaram a do trigo e a do commercio. Então, em vez de pagar setenta milhões de taxas annuaes para serem mal administradas e retiradas sem um verdadeiro *feudalismo*, teria o governo como tem o pão barato. « Só então, disse o Sr. Bright no fim do discurso, a Inglaterra poderá mostrar ao velho e ao novo mundo que uma democracia esclarecida é a base do melhor dos governos; que a educação e a liberdade são as unicas fontes da verdadeira grandeza e da verdadeira felicidade para todos os povos. »

Os escriptores do *Times*, do *Morning-Post*, do *Daily-News*, do *Morning-Herald*, concordam em crivar agora com as suas settas mais agudas os discursos extra-parlamentares dos dous illustres reformadores, a quem qualificam pela milessima vez de *utopistas* incorregiveis.

Utopistas, homens que só com a arma do bom senso bateram e esmigalharam a antiga legislação cercada de prohibições que se diziam protectoras da agricultura e do commercio, de quaes só tomaram maior desenvolvimento, depois da abolição completa daquellas leis encanecidas.

Os orgãos dos velhos partidos, do torysmo e do whighismo, nada aprenderam, nada esqueceram; ficaram estacionarios, visto que ao cabo de 20 annos acham ainda no fundo dos tinteiros, o epitheto de *utopistas* para applicar aos dous homens praticos do seculo, os Srs. Cobden e Bright.

(1) Com effeito ainda hontem um padre Rurico — recreiava quem lia suas catilinarias—alcunhando A. Herculano de hereje—por negar o *milagre* de Ourique—que o *sabio* padre sustenta com todas as forças dos pulmões... O que val sua illustração veja-se no seus feitos. Infelizmente tambem nosso clero se tem apegado as formulas e exterioridades sem que pelo espirito se eleve ao estudo das verdades do christianismo! Só poucos, como o veneravel bispo do Pará, mostra de vez em quando que a egreja não é adversa a sciencia e verdade, e que como este conta filhos que sabem alliar á fé a razão que nunca foram inimigos, como nunca o foram a liberdade e a cruz!

O traductor.

A tradição constitucional em França de 1789 á 1863.

II

(Continuação.)

Quando Napoleão perdeu a corôa de Luiz XIV correndo a pos da de Carlos Magno, a França tendo ficado extranha a esses sonhos, a não ser pelo sangue, com que os pagou, tornou a tomar o curso natural dos seus pensamentos, como uma terra, que reverdece depois da queda da neve.

Ella continuou em busca das esperanças liberaes, que o gigante tenha feito curvar em seu curso sem conseguir arranca-las. O programma esquecido de 1804, depois de dez annos, serviu de texto á sentença de perda, redigida por homens, que assignavam sua propria condemnação. Entretanto a restauração elevava-se acclamada pela França apesar da presença d'um milhão de estrangeiros, porque seu governo representava com a paz, esta primeira necessidade do paiz, tão obstinadamente desconhecida, uma volta certa para a liberdade, sem a qual a antiga dynastia não podia apparecer no seio da nova França. A declaração de Saint-Ouen e a carta de 1814 deram satisfação aos principios geraes proclamados em 89 moldurando-os em um mecanismo mais feliz do que qualquer d'aquelles, que tinham sido tão tristemente praticados. Hoje que a Europa inteira tem assemelhado essas instituições e que ellas funccionam tanto em Madrid como em Vienna, é superfluo defende-las na occasião de uma pretendida origem britannica, porque as obras da experiencia, e do bom senso não são o patrimonio de nenhum povo. Ellas vão além disto melhor, que todas as constituições precedentes ao genio francez pelo campo, que ellas abriam á todas as grandes ambições do pensamento e do talento, e nunca a revolução recebeu uma sancção mais brilhante para suas conquistas e aspirações politicas. Todavia ás proprias fontes do poder uma difficuldade consideravel se deixava já pressentir. A carta real tinha sido outorgada por um poder, que se suppunha constituinte, e que não admittia, que a nação podesse intervir entre ella e sua obra. Esta pretenção implicava o direito de modificar o pacto fundamental, direito perigoso, que se havia tido o cuidado de dissimular sob uma redacção ambigua, tanto se sabia, que ella era capaz de ferir profundamente a consciencia publica. O artigo 14 era o unico destroço da sociedade historica, que sobreviveu ao cataclisma de 89.

A luta sempre á surdina, aberta entre as liberdades constitucionaes, e uma doutrina incompativel com ellas foi pela restauração, apesar do talento e rectidão dos seus homens de estado, uma causa permanente de fraqueza, porque de um lado esta luta parecia dar a consciencia real o direito de tudo emprehender—de outro lado apresentava ás paixões inimigas o meio de tudo ousar. A theoria do poder constituinte cegou pois os amigos da realeza legitima ao mesmo tempo que ella trazia a seus adversarios uma fôrça immensa, de tal sorte, que se a casa de Bourbon tivesse tido a presciencia dos seus verdadeiros perigos, ella teria trabalhado em remove-los, transformando seu proprio principio, em vez de proclama-lo com estrondo.

E' assim, que chega-se atravez das peripecia sem numero, que não modificam sensivelmente o pensamento publico sempre persistente até a revolução de julho, termo fatal do longo conflicto dos interesses e das idéas. A carta de 1830 veio dar ás theorias politicas consignadas na declaração dos direitos uma satisfação completa, ajuntando, é verdade, á essa victoria as difficuldades de toda grande crise.

No governo do ramo mais novo, a luta não foi menos viva, do que no reinado precedente, e viamos depois de 18 annos de debates, cuja vehemencia contrastava singularmente com a calma da rasão publica, a realesa vendida desapparecer em uma catastrophe semelhante, á que tinha vencido a realesa hereditaria.

Entretanto a analogia entre as duas situações não é senão apparente. Em contrario ao que se tinha visto desde 1815 á 1830, época das grandes lutas entre paixões e idéas inconciliaveis, os partidos parlamentares differem muito mais de 1830 á 1848 sobre a conducta do que sobre as doutrinas, nas pessoas, do que nas cousas, qualquer que fosse a accentuação, que cada um d'entre si julgasse conveniente dar a suas palavras.

Nestas questões, em que o espirito ficava bastante livre para que a arte se desenvolvesse em seu brilho o mais estudado, os interesses deverão tomar o lugar das paixões arrefecidas, e houve tanto maior imitação, quanto mais isso se comprehendia. Nenhum partido legalmente constituido, aspirando então derribar o poder, e este não estando ameaçado, senão pela impaciencia, que se experimentava de servi-lo, a monarchia de 1830, que poderia sustentar uma longa luta contra inimigos declarados, perece, em algumas horas pela confiança mesmo, que inspirava sua fôrça : confiança extranha, que não cegava menos os agentes do poder sobre o alcance dos seus actos, com a opposição sobre o alcance dos seus golpes!

O dia 24 de fevereiro foi para França uma grande surpresa, antes de lhe apparecer como uma grande desgraça, porque esta revolução não se completou, sómente, porque ninguem a tinha julgado possivel.

Da syncope, em que se abateram de repente todas as fôrças sociaes, sahiu um expediente, que se chamou republica. Atacado de uma esterilidade organica, mal dissimulada sob pomposas formulas, o governo republicano, que contrariava por sua essencia todos os instinctos do paiz, e só por seu nome espantava todos os interesses, nunca teve aos olhos dos Francezes, senão o caracter de um poder de transição. Tambem não era muito difficil pressentir a serie de reacções, cujo termo trazia emfim a opinião para o fim, do qual ella se havia desviado, não pelo curso de más idéas, mas pelo dos acontecimentos.

O unico pesar serio da França contra o poder decahido sem defender-se a 24 de fevereiro de 1848, foi ter tornado possivel uma semelhante catastrophe, ou pelo vicio das instituições, ou pelos erros dos homens, que as tinham manejado com pouca attenção e previdencia. D'onde resulta que depois da quéda da republica de 1852, uma disposição para crer, que um novo arranjo judicioso, operado nas instituições, poderia amparar o paiz contra a sorte de revoluções novas, ainda que essas instituições, já envelhecidas por mais de trinta annos, tivessem adquirido para elle a autoridade do habito. Levantar o pavilhão da liberdade constitucional, protegendo-o por um conjuncto de novas medidas contra o perigo das surpresas, e contra o das rivalidades pessoaes, tal tem sido, pois, o pensamento da França, não precisamente no dia seguinte ao golpe d'estado de 2 de dezembro, mas logo que ella começou a sahir de sua longa prostração sob o abrigo de um poder d'aqui por diante incontestado.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO